

**UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPPEC
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO**

**A MEDIAÇÃO E A CONCILIAÇÃO COMO FORMAS DE
RESPONSABILIDADE E AUTONOMIA DOS INDIVÍDUOS NA
SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

JOÃO HENRIQUE PICKCIUS CELANT

Itajaí-SC

2015

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPPEC
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

**A MEDIAÇÃO E A CONCILIAÇÃO COMO FORMAS DE
RESPONSABILIDADE E AUTONOMIA DOS INDIVÍDUOS NA
SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

JOÃO HENRIQUE PICKCIUS CELANT

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciência Jurídica.

Orientador: Professor Doutor Josemar Sidinei Soares

Co-orientador: Professor Doutor Javier Gonzaga Valencia Hernández

Itajaí-SC

2015

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Josemar Sidinei Soares, pelas orientações acadêmicas e de vida que me permitiram chegar até aqui.

Ao Prof. Dr. Javier Gonzaga Valencia Hernández, pelas orientações e por todo apoio que me foi dado na minha estadia na Colômbia e na Universidade de Caldas.

Ao Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz, pela oportunidade de trabalhar dentro do PPCJ com bolsa, permitindo grandes aprendizados acadêmicos e de trabalho.

À equipe do PPCJ, Jaqueline, Alexandre, Léia, Jorge, Bárbara, Heloíse, Juliete, Natammy, Rafaela, Greyce, Pedro, Victor e Sabrina, pela parceria de trabalho e de amizade em todo esse período de mestrado.

Aos Professores Doutores Zenildo Bodnar e Márcio Ricardo Staffen, pela oportunidade e parceria no projeto de pesquisa do CNJ Acadêmico.

Aos demais professores da Univali, por todas as oportunidades e momentos de aprendizado, em especial ao Prof. José Everton e a Prof.^a Denise Garcia.

A todos os professores, funcionários e colegas da Universidade de Caldas por todas as oportunidades e todo o apoio, conhecimento e troca de experiências dentro e fora do âmbito acadêmico, contribuindo para uma experiência muito especial na minha trajetória no mestrado.

À CAPES e ao CNJ acadêmico, pelo aporte financeiro que me permitiu realizar o mestrado com bolsa e ter valiosas oportunidades acadêmicas.

À Ágatha Depiné, por ter me proporcionado tantos momentos de amizade, ajuda e confiança nesses vários anos de convivência e ter me ensinado a buscar ser sempre melhor.

Aos meus amigos e ex-colegas de graduação que sempre foram um

estímulo ao estudo, ao trabalho e à busca contínua de ser melhor: Matheus, Tarcísio, Leandro e William.

À minha família por todo o apoio e estímulo na minha formação e nas minhas escolhas.

A mis amigos intercambistas de Manizales por la especial amistad y compañía en Colombia: Isabella, Oscar, Graci, Júlia, Ale, Daiane, Kamilla, Nis y Jason. Los extraño!

DEDICATÓRIA

A todos aqueles que acreditam na capacidade do ser humano de ser responsável e protagonista de sua própria vida apesar de todas as adversidades e buscam contribuir para o contínuo melhoramento do Direito e da Sociedade.

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total Responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade do Vale do Itajaí, a Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer Responsabilidade acerca do mesmo.

Itajaí-SC, 14 de setembro de 2015.

João Henrique Pickcius Celant
Mestrando

PÁGINA DE APROVAÇÃO
(A SER ENTREGUE PELA SECRETARIA DO PPCJ/UNIVALI)

SUMÁRIO

RESUMO	IX
ABSTRACT	X
INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1	14
1 A FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO IRRESPONSÁVEL	14
1.1 O PROCESSO DE CRESCIMENTO	15
1.1.1 Integração e ambiente	16
1.1.2 A “fase oral” e sua influência sobre a personalidade adulta	21
1.2 A RELAÇÃO DIÁDICA	23
1.3 O DESENVOLVIMENTO DO NARCISISMO	27
1.4 DO AMBIENTE FAMILIAR PARA A VIDA ADULTA	35
CAPÍTULO 2	44
2 A IRRESPONSABILIDADE NA CULTURA SOCIAL CONTEMPORÂNEA	44
2.1 A RELAÇÃO HOMEM E SOCIEDADE	44
2.2 O ESPETÁCULO E A CULTURA DO NARCISISMO	55
2.3 A SOCIEDADE ASSISTENCIALISTA	64
CAPÍTULO 3	73
3 A RESPONSABILIZAÇÃO E A AUTONOMIA DOS INDIVÍDUOS NA SOLUÇÃO DE CONFLITOS	73
3.1 A AUTONOMIA E A RESPONSABILIDADE COMO DIGNIDADE DO INDIVÍDUO	73
3.2 A MEDIAÇÃO E A CONCILIAÇÃO E SUA PRESENÇA NOS ORDENAMENTOS JURÍDICOS DO BRASIL E DA COLÔMBIA	78
3.3 A MEDIAÇÃO E A CONCILIAÇÃO COMO FORMAS DE RESPONSABILIDADE E AUTONOMIA	92
CONSIDERAÇÕES FINAIS	100
REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS	102

RESUMO

A presente Dissertação se desenvolve com o objetivo de investigar a Mediação e a Conciliação como formas de Responsabilidade e Autonomia dos indivíduos na Solução de Conflitos. Para uma melhor compreensão da temática, distribuiu-se a pesquisa em três capítulos. No primeiro, principia-se pelo estudo da formação da pessoa, da influência do processo de crescimento e da relação diádica com o adulto criador na forma de viver do adulto, para, ciente deste propósito, demonstrar como a forma irresponsável e dependente de agir está intrinsecamente relacionado com o desenvolvimento e permanência do Narcisismo negativo na infância. Neste trilho, o segundo capítulo se propõe a primeiramente demonstrar como a influência do âmbito social é muito forte no sujeito, e, assim, como a atual cultura contemporânea do espetáculo e do Narcisismo e as práticas assistencialistas perpetuam a irresponsabilidade e a dependência desenvolvida na infância. Por fim, no terceiro capítulo, estuda-se a relevância da Responsabilidade e da Autonomia para a dignidade do indivíduo e como as práticas da Mediação e da Conciliação podem contribuir para que os indivíduos sejam mais responsáveis e autônomos ao resolverem seus próprios conflitos diretamente. A presente Dissertação está inserida na linha de pesquisa Direito e Jurisdição.

Palavras-chave: Mediação. Conciliação. Responsabilidade. Autonomia. Solução de Conflitos.

ABSTRACT

This Dissertation investigates Mediation and Conciliation as forms of Responsibility and Autonomy of individuals in the Resolution of Conflicts. For a better understanding of the subject, the research was divided into three chapters. The first begins with the study of the formation of the person, the influence of the growth process and of the dual relationship with the parenting adult on the adult's way of living. Based on this proposal, it seeks to demonstrate how irresponsible and dependent ways of acting are intrinsically related to the development and persistence of negative Narcissism in childhood. Along these same lines, the second chapter seeks to demonstrate how the influence of social context is very strong in the individual, and thereby demonstrate how the current contemporary culture of showing off and Narcissism, and welfare practices, perpetuate the irresponsibility and dependence developed in childhood. Finally, the third chapter studies the relevance of Responsibility and Autonomy to the dignity of the individual, and how the practices of Mediation and Conciliation can help individuals to be more Responsible and Autonomous in resolving their own conflicts directly. This Dissertation is part of the line of research Law and Jurisdiction.

Keywords: Mediation. Conciliation. Responsibility. Autonomy. Conflict Resolution.

INTRODUÇÃO

O objetivo institucional da presente Dissertação é a obtenção do título de Mestre, em dupla titulação, em Ciência Jurídica pelo Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica, vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí e em Direito Público pelo Curso de *Maestría en Derecho Público*, da Universidade de Caldas – Colômbia.

Destaca-se que a obtenção do título de mestre em sistema de Dupla Titulação só é possível devido ao convênio firmado entre as duas instituições, Universidade do Vale do Itajaí e Universidade de Caldas. Tendo o autor da Dissertação permanecido na Colômbia e acompanhado as aulas no referido curso de mestrado entre os meses de abril e junho de 2015.

O objetivo científico da Dissertação é analisar o papel da Mediação e da Conciliação como formas de Responsabilidade e Autonomia dos indivíduos na resolução dos seus próprios conflitos.

Para a pesquisa foram levantadas as seguintes hipóteses:

a) A tendência do indivíduo da contemporaneidade de viver sua vida de forma irresponsável e não resolver seus conflitos autonomamente está diretamente relacionado com a forma com a qual ele foi formado no seu ambiente familiar.

b) A sociedade atual incentiva a irresponsabilidade e a dependência do indivíduo por meio de uma cultura que reforça o Narcisismo e de práticas assistencialistas.

c) A Mediação e a Conciliação são formas que podem contribuir para que o indivíduo resolva seus conflitos de forma mais responsável e autônoma.

Os resultados do trabalho de exame das hipóteses está exposto na presente Dissertação, de forma sintetizada, como segue.

Principia-se, no Capítulo 1, com um estudo geral sobre o processo de crescimento do indivíduo e como a relação da criança com seus pais pode resultar em um indivíduo narcisista que não sabe se relacionar de forma madura com os

outros.

O Capítulo 2 trata de estudar a relação entre o indivíduo e a sociedade, analisando a influência que a cultura do Narcisismo e as práticas assistencialistas possuem na forma de viver dos sujeitos, perpetuando a irresponsabilidade desenvolvida no ambiente familiar.

O Capítulo 3 dedica-se a estudar o papel da Mediação e da Conciliação no atual ordenamento jurídico brasileiro e colombiano e como as formas consensuais de resolução de conflito podem proporcionar aos indivíduos uma maior Responsabilidade e Autonomia na resolução dos seus conflitos.

O presente Relatório de Pesquisa se encerra com as Considerações Finais, nas quais são apresentados os pontos conclusivos destacados.

Quanto à Metodologia empregada, registra-se que, na Fase de Investigação¹ foi utilizado o Método Indutivo², na Fase de Tratamento de Dados o Método Cartesiano³, e, o Relatório dos Resultados expresso na presente Dissertação é composto na base lógica Indutiva.

Nas diversas fases da Pesquisa, foram acionadas as Técnicas do Referente⁴, da Categoria⁵, do Conceito Operacional⁶ e da Pesquisa Bibliográfica⁷.

¹ “[...] momento no qual o Pesquisador busca e recolhe os dados, sob a moldura do Referente estabelecido [...]”. PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática. 11. ed. Florianópolis: Conceito; Millennium, 2008. p. 83.

² “[...] pesquisar e identificar as partes de um fenômeno e colecioná-las de modo a ter uma percepção ou conclusão geral [...]”. PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática. p. 86.

³ Sobre as quatro regras do Método Cartesiano (evidência, dividir, ordenar e avaliar) veja LEITE, Eduardo de oliveira. **A monografia jurídica**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. p. 22-26.

⁴ “[...] explicitação prévia do(s) motivo(s), do(s) objetivo(s) e do produto desejado, delimitando o alcance temático e de abordagem para a atividade intelectual, especialmente para uma pesquisa.”. PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática. p. 54.

⁵ “[...] palavra ou expressão estratégica à elaboração e/ou à expressão de uma idéia.”. PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática. p. 25.

⁶ “[...] uma definição para uma palavra ou expressão, com o desejo de que tal definição seja aceita para os efeitos das idéias que expomos [...]”. PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática. p. 37.

⁷ “Técnica de investigação em livros, repertórios jurisprudenciais e coletâneas legais.”. PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática. p. 209.

Nesta Dissertação as categorias principais estão grafadas com a letra inicial em maiúscula e os seus conceitos operacionais são apresentados no texto ou em rodapé quando mencionadas pela primeira vez.

O presente estudo contou com o apoio financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior e do Conselho Nacional de Justiça, a partir de março de 2014.

CAPÍTULO 1

A FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO IRRESPONSÁVEL

Vive-se em um momento histórico em que os conflitos entre os membros da sociedade possuem papel de protagonista, e esse protagonismo cresce a cada ano, pois é crescente o aumento de criminalidade e de ações judiciais em todos os âmbitos do Direito.

Não que os conflitos sejam em si algo negativo, eles fazem parte da vida em sociedade em que diferentes interesses se chocam constantemente, e é do conflito que se origina a superação, o desenvolvimento.

O problema é quando o conflito não é uma busca de superação, mas é só um fenômeno de uma irresponsabilidade daquele que busca o conflito para uma satisfação infantil, para preenchimento de uma frustração existencial.

O crescente número da criminalidade demonstra que grande parte da população mundial não reconhece o outro indivíduo como alguém como ele, que também possui seus direitos e necessidades, mas é visto como um instrumento, um objeto a ser transposto, a ser usado para satisfazer suas próprias necessidades. O que importa para o criminoso é satisfazer as suas necessidades, os seus desejos, as dos outros não importa.

O também crescente aumento número de ações judiciais em outras áreas, como civil e trabalhista, demonstram, por um lado, também a utilização do outro unicamente para satisfação própria, pois muitas ações são utilizadas exclusivamente por má-fé de um indivíduo que quer se aproveitar da lei para ganhar em cima do outro, como também demonstra uma forma de infantilidade, pois muitos casos em que poderiam ser resolvidos pelos próprios indivíduos são levados para o Direito, assim como a criança leva seus problemas para seus pais resolverem.

Agora se pergunta: o que leva a essa situação? O que faz com que os indivíduos busquem tantos conflitos em vez de resolverem seus problemas e buscarem a satisfação de suas necessidades por conta própria com

Responsabilidade e oportunidade de protagonismo?

Falta hoje na prática jurídica um entendimento acerca do que é o conflito. Nos cursos de Direito não se trabalha o conflito, mas a relação judicial, a lide, que é um fenômeno menor do que o do conflito. O conflito em si possui muitos pormenores e características que vão muito além do que a atual dogmática jurídica é capaz de analisar, dependendo de profundos estudos interdisciplinares para entender esse complexo fenômeno da vida em sociedade. É necessário pensar o conflito de forma diferente para tratá-lo de forma diferente, mais funcional.

O conflito não pode ser entendido como uma patologia social, mas sim algo constitutivo da vida em sociedade. O conflito não é pode ser entendido apenas como o embate de um indivíduo contra o outro, mas sim de um indivíduo com o outro. O conflito não separa os envolvidos, mas os vincula, e se souber ser bem resolvido pode resultar em uma integração nos envolvidos.

Apesar de não ser a pretensão desse trabalho elaborar uma teoria do conflito, pretende-se compreender melhor esse fenômeno, e para isso, o presente capítulo buscará fazer uma síntese de algumas teorias e autores do âmbito da Psicologia com o objetivo de entender a formação do Eu e o desenvolvimento em muitos de uma atitude infantil e irresponsável perante a vida.

1.1 O PROCESSO DE CRESCIMENTO

O ponto de base para o problema da irresponsabilidade encontra-se em um tipo de formação do indivíduo, quando ele ainda é dependente dos pais, quando forma-se o eu da criança de forma a se tornar uma pessoa narcisista (Freud), egoísta (Fromm), irresponsável, etc., “[...] os indivíduos se formam adultos com base na educação ou ao modo em que foram amados quando pequenos.”⁸

Todos os fenômenos humanos, sejam eles sadios ou não, possuem ligação com o crescimento e o amadurecimento dos sujeitos. Não se pode pensar no estado emocional de uma pessoa a não ser em relação ao seu meio ambiente e ao

⁸ MENEGHETTI, Antonio. **Residence Ontopsicológico**. 3. ed. Recanto Maestro: Ontopsicologica, 2005. p. 59.

seu crescimento desde a gestação⁹.

Maturidade não possui relação com desenvolvimento biológico, não é a pessoa como entidade física que amadurece, mas é o “eu” da pessoa, por isso hoje existem tantas pessoas biologicamente maduras, mas psicologicamente imaturas, pessoas que não conseguem criar uma identidade pessoal e tornarem-se pessoas inteiras¹⁰.

1.1.1 Integração e ambiente

Winnicott explica que a linha da vida do bebê seria marcada por uma tendência à busca da continuidade de ser. O amadurecimento diz respeito ao viver humano, ao sentimento de ser real e de existir em um mundo real. É algo que vai muito além do viver biológico somente. Mesmo quando as estruturas biológicas da criança estão saudáveis, não se pode afirmar que ela está viva psicologicamente. O estar vivo humano, o sentimento de se sentir real, deve ser conquistado ao longo da vida¹¹.

Conforme destaca Winnicott, cada bebê é uma organização em marcha. Em cada bebê há uma centelha vital, um ímpeto para a vida. O desenvolvimento e crescimento é algo inato na criança que é impelida para frente de modo natural¹².

O bebê nasce com tendências herdadas que o impulsionam impetuosamente para um processo de crescimento. Isso inclui a tendência em direção à integração da personalidade, em direção à totalidade da personalidade em corpo e mente e em direção ao relacionamento objetal, que gradualmente se torna uma questão de relação interpessoal à medida que a criança começa a crescer e a notar a existência de outras pessoas¹³.

⁹ FROTA, Ana Maria. A reinstalação do si-mesmo: uma compreensão fenomenológica da adolescência à luz da teoria do amadurecimento de Winnicott. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 58, n. 2, p. 51-66, dez. 2006. p. 53.

¹⁰ LOPARIC, Zeljko. A teoria winnicottiana do amadurecimento pessoal. **Infante**, São Paulo, v. 7, n.1, p. 21-23, 1999. p. 22.

¹¹ FROTA, Ana Maria. A reinstalação do si-mesmo: uma compreensão fenomenológica da adolescência à luz da teoria do amadurecimento de Winnicott. p. 54.

¹² WINNICOTT, D. W. **A criança e o seu mundo**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1982. p. 29.

¹³ WINNICOTT, D. W. **Tudo Começa em Casa**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 139.

O problema da identidade, assim como todos os problemas humanos, origina-se dessa tendência à integração que caracteriza a natureza humana. Durante toda a existência do ser humano, do nascimento à morte, a integração é o ponto de base. Por isso, a ameaça fundamental ao eu é não estar integrado, mas desintegrado, dissociado¹⁴.

Há um primeiro momento na vida intrauterina do sujeito em que ocorre um primeiro despertar tirando o ser humano daquilo que Winnicott chama de “solidão essencial”, um estado primordial de não integração. Nesse momento se desenvolve uma consciência da continuidade de ser e do existir no tempo. Após esse estágio, torna-se importante para o bebê continuar a ser¹⁵.

Assim, o indivíduo humano tem como cerne em sua existência uma busca por unidade, não está primariamente interessado em objetos e nos prazeres que estes proporcionam ou deixam de proporcionar. O objetivo do homem é tornar-se alguém capaz de viver uma vida que valha a pena¹⁶.

Um processo de crescimento que consista essa integração, não pode ocorrer sem um ambiente facilitador, especialmente no início, quando há uma condição de dependência quase absoluta. Uma mãe adequada sabe corresponder às necessidades da criança de forma que os processos de crescimento se tornem uma realidade para ela¹⁷.

Sendo o ambiente familiar satisfatório, o processo ocorre naturalmente com a criança, porém, não sendo, rompe-se a linha da vida, e as tendências herdadas, muito poderosas, não podem levar a criança à plenitude pessoal¹⁸.

Winnicott destaca ainda que o estar vivo é um esforço constante para chegar ao ponto inicial e aí se manter¹⁹. Esse ponto inicial se refere ao nascimento

¹⁴ LOPARIC, Zeljko. A teoria winnicottiana do amadurecimento pessoal. p. 22.

¹⁵ PIRES, Felipe Augusto Ribeiro. **Criatividade no processo de amadurecimento em Winnicott**. 91 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) – Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010. p. 28.

¹⁶ LOPARIC, Zeljko. A teoria winnicottiana do amadurecimento pessoal. p. 22.

¹⁷ WINNICOTT, D. W. **Tudo Começa em Casa**. p. 139.

¹⁸ WINNICOTT, D. W. **Tudo Começa em Casa**. p. 139.

¹⁹ WINNICOTT, D. W. **O ambiente e os processos de maturação**: estudos sobre a teoria do

psíquico, à chegada de um estado unitário do eu. Para chegar a esse nascimento a criança passa por uma série de conquistas anteriores, e por várias e diferentes integrações em muitos níveis. Porém, os genes não são suficientes para essa empreitada, uma vez que nenhuma criança pode vir a se tornar uma pessoa real sem os cuidados de um ambiente que lhe dê sustentação e possibilite os processos de amadurecimento²⁰.

Existir significa ter que se integrar. A tendência à integração desdobra-se em uma sequência temporal de tarefas. Ao amadurecer, o sujeito deve passar por fases, estágios, etapas, cada etapa caracterizando-se por novas tarefas, sendo que o amadurecimento consiste precisamente na solução satisfatória dessas tarefas sucessivas, sendo que a solução das tarefas sucessivas depende da solução das anteriores²¹.

Quando um problema de integração não é resolvido de maneira satisfatória, o crescimento do indivíduo estanca e a pessoa torna-se doente. A doença psíquica é a parada do crescimento devido à defesa ou à reação contra a angústia diante do fato de, tendo que acontecer, o crescimento fica bloqueado. A doença psíquica é basicamente um tipo de imaturidade²².

O amadurecimento humano, assim, é um processo diário para continuar a ser. Para tanto, dois fatores são necessários: a tendência inata ao amadurecimento que envolve a constituição de um eu unitário e integrado e a existência de um ambiente que possibilite e facilite esse processo²³.

O ambiente facilitador constitui-se primeiramente pela mãe suficientemente boa, que atende as necessidades do bebê na medida exata, percebendo o bebê em seus processos de desenvolvimento, deixando-o ser no seu próprio ritmo. Com o crescimento emocional, dá-se a ampliação do ambiente

desenvolvimento emocional. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990. p. 174.

²⁰ FROTA, Ana Maria. A reinstalação do si-mesmo: uma compreensão fenomenológica da adolescência à luz da teoria do amadurecimento de Winnicott. p. 54.

²¹ LOPARIC, Zeljko. A teoria winnicottiana do amadurecimento pessoal. p. 22.

²² LOPARIC, Zeljko. A teoria winnicottiana do amadurecimento pessoal. p. 22.

²³ FROTA, Ana Maria. A reinstalação do si-mesmo: uma compreensão fenomenológica da adolescência à luz da teoria do amadurecimento de Winnicott. p. 54.

facilitador, que passa a incluir paulatinamente o pai, o resto da família, o grupo social e a comunidade mais ampla²⁴.

O ambiente facilitador é importante desde a vida intrauterina, pois mesmo antes do parto o bebê já é capaz de reter memórias, por isso nessa fase podem ocorrer intrusões ameaçadoras à continuidade de ser²⁵.

O ideal é que a partir de um estado tranquilo, no qual o bebê se encontra isolado e relaxado, surja dele próprio uma iniciativa de contato com o ambiente. Este impulso próprio do bebê é chamado por Winnicott de “gesto espontâneo”, um potencial inato resultado de um impulso criativo²⁶.

Em contraponto, quando a iniciativa de contato surge do ambiente, caracterizando uma “intrusão”, o indivíduo reage de forma imprevisível, pois não há relação com o processo vital do próprio indivíduo²⁷. As experiências intrusivas, quando repetitivas, podem criar um padrão de relacionamento com o mundo no qual o indivíduo somente reage, um comportamento de submissão ao mundo, no qual não existe gesto próprio e o sentimento predominante é de que a vida não tem sentido²⁸.

A pessoa que aprende ser dessa forma não é capaz de sentir-se real, pois não pode construir um eu verdadeiro por meio de seus próprios impulsos, mas um eu falso em resposta às intrusões ambientais. Tal desenvolvimento “atrofia” a criatividade²⁹.

Assim, percebe-se que a influência ambiental inicia em uma fase muito precoce, determinando se a pessoa, ao buscar uma confirmação de que a vida vale a pena, irá partir à procura de experiências ou se retrairá, fugindo do mundo. A

²⁴ FROTA, Ana Maria. A reinstalação do si-mesmo: uma compreensão fenomenológica da adolescência à luz da teoria do amadurecimento de Winnicott. p. 55.

²⁵ WINNICOTT, D. W. **Natureza Humana**. Rio de Janeiro: Imago, 1990. p. 147.

²⁶ PIRES, Felipe Augusto Ribeiro. **Criatividade no processo de amadurecimento em Winnicott**. p. 30.

²⁷ WINNICOTT, D. W. **Natureza Humana**. p. 148.

²⁸ PIRES, Felipe Augusto Ribeiro. **Criatividade no processo de amadurecimento em Winnicott**. p. 31.

²⁹ PIRES, Felipe Augusto Ribeiro. **Criatividade no processo de amadurecimento em Winnicott**. p. 31.

rigidez ou inadaptabilidade da mãe (devidas à ansiedade ou a um estado depressivo) podem, portanto, tornar-se evidentes para o bebê antes mesmo que ele tenha nascido³⁰.

Após o nascimento biológico, continua a importância do ambiente facilitador para o nascimento psicológico. Mahler, Pine e Bergman chamaram o processo de nascimento psicológico de separação-indivuação, um processo que reverbera pelo ciclo da vida, nunca termina, permanece sempre ativo, porém, as principais aquisições psicológicas desse processo têm lugar no período que começa por volta do quarto ou quinto mês e vai até o trigésimo ou trigésimo sexto mês³¹.

O processo de separação-indivuação implica a aquisição pela criança de um funcionamento autônomo, na presença da mãe com sua disponibilidade emocional. A criança é continuamente confrontada com ameaças mínimas de perda de objeto, inerentes ao processo de maturação, estabelecendo uma prontidão na criança de funcionamento independente, e do prazer ligado a esse funcionamento³².

Separação consiste na saída da criança da fusão simbiótica com a mãe e a indivuação consiste nas aquisições que marcaram o momento em que a criança assume suas próprias características individuais. Uma mãe onipotente e cerceadora que interfira com os esforços inatos da criança em direção à indivuação pode retardar o desenvolvimento da consciência da diferenciação entre o eu e o outro³³.

Abraham Maslow, por sua vez, constatou em todo ser humano possui dentro de si dois conjuntos de força: um ligado à segurança e outro ao crescimento. O primeiro conjunto de força apegase à segurança e à defensiva por medo, tendente a regredir, a aferrar-se ao passado, receoso de se desenvolver longe da comunicação primitiva com o útero e o seio materno, de correr riscos, de por em

³⁰ WINNICOTT, D. W. **Natureza Humana**. p. 148.

³¹ MAHLER, Margaret S.; PINE, Fred; BERGMAN, Anni. **O nascimento psicológico da criança: simbiose e indivuação**. Rio de Janeiro: Zahar, 1977. p. 15.

³² MAHLER, Margaret S.; PINE, Fred; BERGMAN, Anni. **O nascimento psicológico da criança: simbiose e indivuação**. p. 15-16.

³³ MAHLER, Margaret S.; PINE, Fred; BERGMAN, Anni. **O nascimento psicológico da criança: simbiose e indivuação**. p. 16.

perigo o que já possui, de independência, liberdade e separação³⁴.

O segundo conjunto de forças impele o indivíduo para a totalidade e a singularidade do Eu, para o funcionamento pleno de suas capacidades, para a confiança em face do mundo externo e aceitação plena de si mesmo³⁵.

O processo de crescimento constituir-se-ia em uma série interminável de situações de livre escolha que o indivíduo se defronta a todo o instante, devendo escolher entre os prazeres da segurança e crescimento, dependência e independência, regressão e progressão, imaturidade e maturidade. Ocorre a progressão quando os prazeres do crescimento e a ansiedade da segurança são maiores do que a ansiedade do crescimento e os prazeres da segurança³⁶.

Ocorre que se o indivíduo deve escolher entre renunciar à segurança ou renunciar ao crescimento, normalmente a renúncia cai sobre o crescimento, pois somente uma criança que se sente segura se atreve a progredir saudavelmente. Quando a criança se sente suficientemente segura, ela escolhe dar um novo passo a frente, e isso ela faz de forma natural, suas forças intrínsecas a impulsionam ao crescimento³⁷.

Isso significa que a criança deve escolher por si mesma, caso o adulto escolha por ela com demasiada frequência, isso debilita sua autoconfiança e reduz sua capacidade de percepção dos seus próprios impulsos, juízos e sentimentos, assim como reduz sua capacidade de diferenciar suas próprias escolhas das vontades dos outros³⁸.

1.1.2 A “fase oral” e sua influência sobre a personalidade adulta

A psicologia psicanalítica chamou os primeiros quinze meses de vida do bebê de fase oral, na qual a vida do indivíduo está centralizada em ingerir nutrição através da sucção e os primeiros relacionamentos críticos com os outros se formam

³⁴ MASLOW, Abraham H. **Introdução à psicologia do ser**. 2. ed. Rio de Janeiro: Eldorado, [19-]. p. 73.

³⁵ MASLOW, Abraham H. **Introdução à psicologia do ser**. p. 73.

³⁶ MASLOW, Abraham H. **Introdução à psicologia do ser**. p. 74.

³⁷ MASLOW, Abraham H. **Introdução à psicologia do ser**. p. 76-77.

³⁸ MASLOW, Abraham H. **Introdução à psicologia do ser**. p. 77.

enquanto ele depende completamente deles, de quem recebe a nutrição vital³⁹.

Nesse processo, estabelece-se uma conexão entre afeição e alimentação, entre a necessidade que sente pelos outros e atividade oral, e é lançada a base para os desejos que virão depois, quando sobrepujados pelas dificuldades da vida, de retornar a tal dependência oral⁴⁰.

O período é oral também no sentido mais amplo de que o desenvolvimento do bebê se apoia em assimilar estímulos do ambiente para começar a organizar seus processos cognitivos e porque sua segurança emocional repousa em adquirir sentimentos de segurança e bem-estar daqueles que o criam⁴¹.

Theodore Lidz elucida que na fase adulta pode ocorrer a fixação nessa fase oral do desenvolvimento, sendo que a teoria psicanalítica tende a dividir os “caracteres orais” em dois tipos principais que refletem as frustrações desse período⁴².

O sujeito de caráter oral incorporativo constantemente busca obter as coisas dos outros passivamente, desejando ter assistência como uma criança dependente. Tais pessoas temem ser abandonadas e tem pouca fé no mundo, salvo se tiverem alguém para dar-lhes assistência, e falta de confiança na sua capacidade para se autodirigirem⁴³.

Já aquele sujeito de caráter oral agressivo retém forte necessidade dos outros e julga que só pode obter o que deseja se no processo agarrar e ferir outros. Esse sujeito pode forçar-se intensamente enquanto explora os outros para a obtenção de segurança⁴⁴.

Lidz destaca ainda que aqueles que nessa fase tiveram indulgências excessivas adquirem um otimismo duradouro e impróprio que os impede de prover

³⁹ LIDZ, Theodore. **A Pessoa: seu desenvolvimento durante o ciclo vital**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983. p. 147.

⁴⁰ LIDZ, Theodore. **A Pessoa: seu desenvolvimento durante o ciclo vital**. p. 147.

⁴¹ LIDZ, Theodore. **A Pessoa: seu desenvolvimento durante o ciclo vital**. p. 147.

⁴² LIDZ, Theodore. **A Pessoa: seu desenvolvimento durante o ciclo vital**. p. 174.

⁴³ LIDZ, Theodore. **A Pessoa: seu desenvolvimento durante o ciclo vital**. p. 174.

⁴⁴ LIDZ, Theodore. **A Pessoa: seu desenvolvimento durante o ciclo vital**. p. 174.

para si próprios. Já os que sofrem frustrações e privações têm um pessimismo arraigado, tornando-se hostis e ressentidos quando suas necessidades não são satisfeitas e tendem a desistir com facilidade⁴⁵.

1.2 A RELAÇÃO DIÁDICA

O ponto chave no ambiente de crescimento é a relação da mãe com o filho. O homem na sua individualidade e unicidade é um construído, forjado desde o início de sua existência por influências ambientais circunstantes, sócio-culturais e vitais. Ele desenvolve suas ações na existência segundo esquemas de ação e respostas emotivas aprendidas na relação com o primeiro modulador de vida, o “adulto-mãe”⁴⁶.

Adulto-mãe é aquela pessoa que estrutura o primeiro ponto de segurança mediante o qual a criança construirá a própria segurança. Não é necessariamente a mãe biológica⁴⁷, mas pode ser o pai, a avó, uma tia, etc. É a primeira referência afetiva para a criança⁴⁸.

A estruturação da criança não ocorre por meio das palavras e dos conselhos dados pelos pais, mas sim pelo modo como vivem, agem e reagem. A dinâmica inconsciente atua antes que a decisão consciente se manifeste⁴⁹. O modo como a mãe olha quando se dirige à criança, o tom e o som da sua voz, tudo isso é comunicado muito antes que se compreenda o discurso⁵⁰. Assim, os filhos serão o resultado das aspirações, tendências, intencionalidades⁵¹ e agressividades latentes

⁴⁵ LIDZ, Theodore. **A Pessoa: seu desenvolvimento durante o ciclo vital**. p. 174.

⁴⁶ SCATTONE, Maria Rita. A sexualidade na relação diádica mãe-filho. **Nova Ontopsicologia**, Recanto Maestro, ano XXV, n. 1, p. 106-110, mar. 2008. p. 106-107.

⁴⁷ Apesar de nem sempre ser a mãe biológica, no texto frequentemente será usado unicamente a palavra “mãe” como referência a esse adulto de principal referência afetiva, pois é a forma como os próprios autores utilizam.

⁴⁸ SCATTONE, Maria Rita. A sexualidade na relação diádica mãe-filho. p. 107.

⁴⁹ VIDOR, Alécio. **Relação entre pais e filhos: a origem dos problemas**. 2. ed. Recanto Maestro: Ontopsicológica, 2014. p. 9.

⁵⁰ WINNICOTT, D. W. **Tudo Começa em Casa**. p. 142.

⁵¹ “Referência de qualquer ato humano a um objeto diferente dele: p. ex., de uma idéia ou representação à coisa pensada ou representada, de um ato de vontade ou de amor à coisa querida ou amada, etc.”. ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. p. 576.

dos pais⁵².

Nos primeiros anos, quando a criança é abaixo dos cinco anos, a sensibilidade de aprendizado é extraordinária. É como se fosse uma ventosa aberta a cada mínima realidade, dependendo daquilo que é absorvido, constitui-se o eu conforme aquela realidade e exclui-se qualquer outra. As experiências sofridas obstruem outras possibilidades e pré-orientam de determinada forma⁵³.

Uma mãe feliz é percebida pelo filho de um determinado modo e dá a ele certas orientações, enquanto uma mãe triste é percebida de outro modo. Toda a energia psíquica do eu da criança é investida ou polarizada pelos interesses ou pela tendencialidade muito mais forte do genitor⁵⁴.

Nos primeiros anos de idade o indivíduo é completamente dependente da mãe. Primeira existe a união simbiótica biológica, ou seja, o feto com a mãe grávida formam um conjunto, não existem de forma separada, o feto é parte da mãe e recebe dela tudo o que necessita, não existe sem ela⁵⁵. Dessa forma, o feto também sente todas as variações psicoemotivas da mãe. É uma ligação muito forte, simbiótica⁵⁶.

Enquanto espera a criança nascer, em muitos casos a mãe reforça nele aqueles sentimentos de dependência adquiridos quando ela era criança. Após o nascimento, a submissão ainda é mais evidente, o parceiro é frequentemente expulso de toda a atenção da mulher que coloca a sua vida a serviço do seu bebê⁵⁷.

Assim, embora após o nascimento a união simbiótica biológica não exista mais, ela permanece de forma psíquica: os corpos são independentes, mas o mesmo tipo de apego existe psicologicamente⁵⁸.

É claro que no início o neonato de fato necessita de todo o cuidado seja

⁵² VIDOR, Alécio. **Relação entre pais e filhos**: a origem dos problemas. p. 9.

⁵³ MENEGHETTI, Antonio. **Ontopsicologia Clínica**. 3. ed. Recanto Maestro: Ontopsicologica, 2005. p. 98.

⁵⁴ MENEGHETTI, Antonio. **Ontopsicologia Clínica**. p. 98.

⁵⁵ FROMM, Erich. **A Arte de Amar**. São Paulo: Martins Fontes, 2000. p. 24.

⁵⁶ SCATTONE, Maria Rita. A sexualidade na relação diádica mãe-filho. p. 107.

⁵⁷ SCATTONE, Maria Rita. A sexualidade na relação diádica mãe-filho. p. 107.

⁵⁸ FROMM, Erich. **A Arte de Amar**. p. 24.

da mãe, do pai, ou de qualquer outro responsável, porém, conforme o sujeito cresce, vai desenvolvendo suas capacidades de agir sozinho, porém, em vez de ir se libertando dessa união simbiótica, frequentemente ela permanece, inclusive quando o indivíduo já é um adulto, uma pessoa completamente formada, e por não conseguir agir de forma autônoma, o sujeito cai em frustração⁵⁹.

Meneghetti afirma que “Cada ser humano aprende seus modos lógicos e emotivos dentro da primeira relação diádica.”⁶⁰. *Díade* significa movimento a dois, onde um movente não pode mover-se sem o outro. É uma unidade de ação que parte de dois centros dos quais um não pode viver sem a coexistência do outro⁶¹.

Todos os seres humanos necessitam de uma relação diádica primitiva, que é aquela entre o adulto-mãe e o filho. Dependendo de como essa díade é vivida o sujeito pode se tornar uma pessoa madura ou então pode permanecer infantil e irresponsável⁶².

O homem maduro, como todas as crianças, nasce e sofre o ambiente familiar e a influência psicoafetiva da mãe, porém, na faixa entre os seis e dezoito anos, rompe a díade, construindo seu próprio caminho⁶³.

O sujeito infantil, porém, permanece na relação diádica inicial, sendo incapaz de movimentar-se, de agir por contra própria, por isso a pessoa se torna dividida, percebe o real de modo incompleto. É como se a díade impusesse uma “língua-mãe”, uma “educação de base”, e depois o indivíduo vive toda a sua vida de acordo com essa língua, suas escolhas, ações, relacionamentos, são todos de acordo com o que foi estabelecido na díade primária⁶⁴.

Por mais que a mãe busque se adaptar à criança, independentemente do grau de sensibilidade e empatia, a capacidade natural e flexível que a criança tem de adaptar-se de modo a obter satisfação é bem maior que a da mãe, cuja

⁵⁹ MENEGHETTI, Antonio. **Manual de Ontopsicologia**. 4. ed. Recanto Maestro: Ontopsicológica, 2010. p. 238.

⁶⁰ MENEGHETTI, Antonio. **Manual de Ontopsicologia**. p. 235.

⁶¹ MENEGHETTI, Antonio. **Manual de Ontopsicologia**. p. 235.

⁶² MENEGHETTI, Antonio. **Manual de Ontopsicologia**. p. 235.

⁶³ MENEGHETTI, Antonio. **Manual de Ontopsicologia**. p. 235.

⁶⁴ MENEGHETTI, Antonio. **Manual de Ontopsicologia**. p. 236-237.

personalidade, com seus padrões de caráter e de defesa, está firme e por vezes rigidamente estabelecida⁶⁵.

Inconscientemente quase todos os homens insistem na díade. Quando estão diante de um problema, na incapacidade de resolvê-lo, desencadeia-se a repetição atitude da infância. O sujeito não é novo nas soluções, mas sempre repetitivo. O indivíduo pode ter perdido a mãe biológica, mas continua a agir em dupla. Não pode viver sozinho, precisa sempre de uma ligação⁶⁶. Caso fique sozinho, o indivíduo tende a sentir intensos conflitos, depressão e ansiedade⁶⁷.

O indivíduo nessa situação convive com os outros e com o ambiente⁶⁸ repetindo o antigo estilo aprendido com a mãe, mesma que não possui mais a família da infância, essa é substituída pela sociedade, o sujeito encontra outro homem, mulher, instituição, ideia, etc., para substituir a figura materna. A sua interação social é sempre coligado com esse duplo⁶⁹.

O filho, uma vez habituado, não quer mais abandonar os modelos infantis, por isso pretende continuar na dependência dos pais, pois teme separar-se. Todos os problemas do homem têm sua origem no medo ou na ânsia de separar-se dos pais⁷⁰.

A necessidade de segurança emocional causada pela superproteção da mãe acaba por estabelecer limites ao ritmo de desenvolvimento da criança, ela constantemente olha para duas direções e se debate entre motivações que se opõem. Há um ímpeto interior para a expansão e domínio de novas habilidades e situações, um desejo de maior independência e novas prerrogativas e um desejo de crescer mais como as figuras paternas que ela busca imitar, mas o deslocamento para novas áreas traz insegurança, incapacidade de lidar com a nova situação, o

⁶⁵ MAHLER, Margaret S.; PINE, Fred; BERGMAN, Anni. **O nascimento psicológico da criança: simbiose e individuação**. p. 17.

⁶⁶ MENEGETTI, Antonio. **Manual de Ontopsicologia**. p. 238.

⁶⁷ FROMM, Erich. **A Arte de Amar**. p. 119.

⁶⁸ Do latim *ambitus entis* = o cerco ou espaço daquele ente. "Espaço de interação de um sujeito: essa interação pode reforçar ou desagregar seja o sujeito que as suas relações.". MENEGETTI, Antonio. **Dicionário de Ontopsicologia**. 2. ed. Recanto Maestro: Ontopsicológica, 2012. p. 21.

⁶⁹ MENEGETTI, Antonio. **Manual de Ontopsicologia**. p. 238.

⁷⁰ VIDOR, Alécio. **Relação entre pais e filhos: a origem dos problemas**. p. 17.

que cria frustrações, e a maior independência exige a renúncia dos confortos da dependência⁷¹.

As ansiedades que surgem no indivíduo fruto dessa situação faz com que ele busque reconquistar a segurança do abrigo e da dependência e renunciar a um movimento à frente ou até mesmo retroceder para ganhar maior dependência⁷².

Aquele indivíduo que quando era pequeno aprendeu que se sofria, tinha uma doença, era maltratado, recebia maior atenção e consideração da mãe, quando adulto irá continuar a sofrer para ser considerado o primeiro na piedade e na importância. O sujeito afronta uma situação em um estado masoquista para chamar a atenção da esposa, do marido, dos pais, dos amigos, etc⁷³.

Passa-se agora a analisar alguns importantes fenômenos que derivam dessa relação diádica e influenciam no futuro da vida do sujeito.

1.3 O DESENVOLVIMENTO DO NARCISISMO

São presente na obra de Sigmund Freud os problemas que podem surgir para o indivíduo quando ele é “mimado” em excesso pelos pais, criando uma dependência dos mesmos que traz dificuldade ao longo da vida.

Em sua obra *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade*, Freud destaca que o excesso de ternura por parte dos pais torna-se prejudicial para a criança, pois a torna incapaz de renunciar a esse afeto em épocas posteriores da vida ou a se contentar com doses menores dele⁷⁴.

Em outra obra sua, *Inibições, Sintomas e Ansiedade*, Freud afirma que o resultado de “estragar” uma criança é ampliar a importância do perigo de perder o objeto, no sentido de proteção contra toda situação de desamparo, objeto aqui representado pelos pais que superprotegem a criança. A ampliação da importância

⁷¹ LIDZ, Theodore. **A Pessoa**: seu desenvolvimento durante o ciclo vital. p. 103.

⁷² LIDZ, Theodore. **A Pessoa**: seu desenvolvimento durante o ciclo vital. p. 103.

⁷³ MENEGHETTI, Antonio. A autossabotagem no inconsciente do empreendedor. *In*: _____. **Psicologia Empresarial**. São Paulo: FOIL, 2013. p. 397.

⁷⁴ FREUD, Sigmund. Três ensaios sobre a teoria da sexualidade (1905). *In*: SALOMÃO, Jayme (Dir.). **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. 7. p. 211.

desse perigo faz com que ele se torna mais importante do que qualquer outro que pudesse ocorrer. Por isso, o indivíduo fica estimulado a permanecer em um estado de infância, cujo período de vida se caracteriza pelo desamparo motor e psíquico⁷⁵.

Freud constatou em 1914 o fenômeno do Narcisismo⁷⁶, que é passado de geração em geração. Os pais, por meio de um amor incondicional, aparentemente tão belo e comovedor, mas na verdade profundamente infantil, ao buscarem dar tudo ao filho achando que estão fazendo o melhor para a vida da criança, inconscientemente o tornam um sujeito narcisista⁷⁷.

Na sua origem, o Narcisismo, também conhecido como Narcisismo primário, é uma fase normal do desenvolvimento psíquico, fundamental para a constituição do eu e do lugar do outro na vida do indivíduo⁷⁸. No início da existência, a única realidade, as únicas experiências que a criança conhece são o seu próprio corpo e as suas necessidades fisiológicas, de calor e afeto. Ainda não sente o seu eu independente dos outros. Ainda que se ache em um estado de união com o mundo, é uma união anterior ao despertar de seu sentido de individualidade e realidade. O mundo exterior existe somente como provedor de alimentos ou do calor necessário para as suas próprias necessidades⁷⁹.

Em um desenvolvimento normal, essa forma de Narcisismo é lentamente superada por uma consciência crescente da realidade exterior e pelo correspondente sentimento cada vez mais adequado do eu do indivíduo como diferente do resto do ambiente em que está inserido. Essa transformação ocorre

⁷⁵ FREUD, Sigmund. Inibições, Sintomas e Ansiedade (1926 [1925]). In: SALOMÃO, Jayme (Dir.). **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. 20. p. 162.

⁷⁶ “O termo narcisismo originou-se na mitologia grega. O mito descreve um jovem muito bonito que, com indiferença, desprezava a afeição que tinham por ele, até que um dia, apaixonou-se por sua própria imagem refletida na água de uma fonte. Permaneceu à beira da fonte tentando abraçar, inutilmente, sua imagem e acabou definhando-se.”. LUBIT, Roy. O impacto dos gestores narcisistas nas organizações. **RAE**, São Paulo, v. 42, n. 3, p. 66-77, jul./set. 2002. p. 67. Para uma descrição do mito de Narciso consultar: OVÍDIO. **Metamorfoses**. São Paulo: Hedra, 2007.

⁷⁷ FREUD, Sigmund. Sobre o Narcisismo: uma introdução (1914). In: SALOMÃO, Jayme (Dir.). **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. 14. p. 97-98.

⁷⁸ RIOS, Izabel Cristina. O amor nos tempos de Narciso. **Interface**, Botucatu, v. 12, n. 25, p. 421-426, abr./jun. 2008. p. 422.

⁷⁹ FROMM, Erich. **Psicanálise da Sociedade Contemporânea**. 6. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1970. p. 46.

primeiro no campo da percepção sensorial, quando as coisas e as pessoas são percebidas como entidades diferentes e específicas⁸⁰.

Uma superação emocional do Narcisismo ocorre em torno da idade de 7 ou 8 anos, antes, as outras criaturas ainda são vistas apenas como meios de satisfação de suas necessidades. A partir dessa idade a criança passa a sentir que a necessidade das outras pessoas são tão importantes quanto as suas⁸¹.

As dificuldades de relacionamento intersubjetivo ocorrem quando, por algum motivo, a saída dessa fase fica comprometida ou, na vida adulta, o retorno a ela encapsula o eu em si mesmo, caracterizando um modo de subjetividade na qual não há legítimo valor e interesse pelo outro⁸².

No início da existência, todo indivíduo possui um amor natural consigo próprio, porém, por influência primeiro dos pais e depois da sociedade, o indivíduo rejeita esse amor natural em nome da adaptação ambiental. Porém, por mais que as pessoas sejam forçadas a reprimir o próprio Narcisismo, ele jamais fica completamente eliminado, restando inconsciente nos adultos. Nesse momento surge o Narcisismo patológico, ou Narcisismo secundário, que é uma compensação que os pais buscam nos filhos do próprio Narcisismo frustrado.

Dessa forma, os pais se acham sob a compulsão de atribuir todas as perfeições aos filhos e de ocultar todas as suas deficiências. Além disso, os pais desejam que o filho não tenha que passar pelas mesmas privações, sacrifícios e esforços que eles tiveram que passar:

A doença, a morte, a renúncia ao prazer, restrições à sua vontade própria não a atingirão; as leis da natureza e da sociedade serão ab-rogadas em seu favor; ela será mais uma vez realmente o centro e o âmago da criação – “Sua Majestade o Bebê”, [...] ⁸³.

Christopher Lasch destaca que a mãe narcisista vê a criança como uma extensão de si mesma, esbanjando atenções à criança que estão desastrosamente

⁸⁰ FROMM, Erich. **Psicanálise da Sociedade Contemporânea**. p. 46.

⁸¹ FROMM, Erich. **Psicanálise da Sociedade Contemporânea**. p. 47.

⁸² RIOS, Izabel Cristina. O amor nos tempos de Narciso. p. 422.

⁸³ FREUD, Sigmund. Sobre o Narcisismo: uma introdução (1914). p. 97-98.

em descompasso com suas necessidades, dando-lhe um excesso de cuidados aparentemente solícitos, mas na verdade com pouco calor real. Ao tratar a criança como uma “propriedade exclusiva”, ela encoraja um senso exagerado de sua própria importância, dificultando à criança conhecer seu desapontamento com suas deficiências⁸⁴.

Muitas vezes, a mãe, na qual recai o trabalho de criação do filho, possui uma falta de sentimentos espontâneos pelo filho e tenta compensar essa situação tornando-se um genitor ideal, sufocando-o com solicitude, convencida de que seu filho merece o melhor de tudo, arranjando cada detalhe da vida dele com um zelo escrupuloso, minando sua iniciativa e capacidade de auto solicitude⁸⁵.

Ao privar a criança de sacrifícios e esforços e dar a ela tudo o que deseja sem precisar de esforço, apesar de feito de boa-fé pelos pais que acham estão fazendo o melhor para o filho, isso apenas desenvolve o Narcisismo negativo na criança, que ao crescer, vai continuar exigindo da sociedade que a trate como a “Majestade” que era para seus pais, dando-lhe tudo o que quer, sem trabalho e Responsabilidade.

Meneghetti destaca que:

Quando era pequeno, se a mãe não respondia, o filho chorava, fazia caprichos ou adoentava. Quando adulto, quando não tiver a resposta equivalente às suas exigências, reagirá com uma forte angústia existencial (depressão), ou com a violência e a delinquência social (que corresponde aos antigos caprichos), ou com a doença psicossomática⁸⁶ de qualquer gênero⁸⁷.

Quando habituado a recompensas gratificantes que o infantilizam, o sujeito tem grande dificuldade de desvencilhar-se dessa situação cômoda, mas

⁸⁴ LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo**: a vida americana numa era de esperanças em declínio. Rio de Janeiro: Imago, 1983. p. 212-213.

⁸⁵ LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo**: a vida americana numa era de esperanças em declínio. p. 213.

⁸⁶ “[...] alteração orgânica funcional ou estrutural com causalidade exclusivamente psíquica.”. MENEGHETTI, Antonio. **Dicionário de Ontopsicologia**. p. 225. Para aprofundamentos consultar: MENEGHETTI, Antonio. **A Psicossomática na ótica ontopsicológica**. Recanto Maestro: Ontopsicológica, 2005; DAHLKE, Rüdiger. **A doença como símbolo**. São Paulo: Cultrix, 2013, MERLEAU-PONTY, Maurice. **Fenomenologia da Percepção**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

⁸⁷ MENEGHETTI, Antonio. **Manual de Ontopsicologia**. p. 238.

prejudicial. Um outro sempre se antecipou e decidiu por ele, dando-lhe muito mais do que necessitava, e, com essa oferta de amor aparente, o filho aprendeu a renunciar o próprio esforço, fixando-se em um comportamento infantil, abandonando a própria liberdade e empenho de crescer em Autonomia⁸⁸.

Theodore Lidz destaca que o curso de qualquer vida contém uma série de crises inevitáveis ao desenvolvimento, que surgem da necessidade de atender aos novos desafios inerentes ao ciclo vital. Ao vencer essas crises, o indivíduo ganha novo vigor, autossuficiência e integridade. Evitar desafios causa estagnação⁸⁹.

Da mesma forma Meneghetti destaca que o adulto que por um período de anos mantém essa atitude de hiper-servilismo e hiper-gratificação para com a criança, paralisa seu potencial de crescimento, atrofiando-lhe as capacidades de relação e reação diante de um problema⁹⁰.

A existência é um contínuo propor-se de problemas a resolver. Os problemas são necessários para poder ocorrer o crescimento, o devir, o conhecer.⁹¹ As dificuldades naturais são colocadas pela vida como estímulos de educação e evolução, elas são necessárias à criança, pois através da dificuldade ela aprende como superar o estímulo, assim aprendendo a organizar a resposta ao perigo, à exigência, ao problema⁹².

Em recente estudo, publicado em fevereiro de 2015, pesquisadores buscaram identificar as origens do Narcisismo nas crianças devido ao crescente nível de Narcisismo na juventude ocidental, fato que contribui para problemas sociais como agressão e violência. Para isso, analisaram-se por meio de questionários 565 crianças entre 7 e 11 anos e seus pais⁹³.

Por meio desse estudo, os pesquisadores concluíram que o Narcisismo é

⁸⁸ VIDOR, Alécio. **Relação entre pais e filhos**: a origem dos problemas. p. 23.

⁸⁹ LIDZ, Theodore. **A Pessoa**: seu desenvolvimento durante o ciclo vital. p. 103.

⁹⁰ MENEGHETTI, Antonio. **Pedagogia Ontopsicológica**. 2. ed. Recanto Maestro: Ontopsicologica, 2005. p. 316.

⁹¹ MENEGHETTI, Antonio. **O Em Si do homem**. 5. ed. Recanto Maestro: Ontopsicologica, 2004. p. 67.

⁹² MENEGHETTI, Antonio. **Pedagogia Ontopsicológica**. 2. ed. p. 316.

⁹³ BRUMMELMAN, Eddie *et al.* Origins of narcissism in children. **PNAS**, Washington, early edition, mar. 2015.

derivado da sobrevalorização das crianças pelos pais. Quando as crianças são vistas pelos seus pais como sendo mais especiais que as outras crianças, elas podem internalizar a ideia de que são indivíduos superiores. O estudo também constatou que os pais que sobrevalorizam seus filhos tem grande chance de serem narcisistas eles mesmos⁹⁴.

Ainda em sua teoria acerca do Narcisismo, Freud afirma que a criança se torna a projeção dos sonhos frustrados dos pais. O pai quer que o filho seja um grande homem e herói, algo que ele não foi. A mãe quer que a filha se case com um príncipe encantado, em compensação por ela não tê-lo feito⁹⁵.

Os pais, por terem tido seus próprios desejos frustrados, desejam compensá-los por meio do filho, colocando todos os seus esforços para que a criança seja aquilo que querem, e não que se desenvolva de acordo com as próprias aptidões e preferências.

Lasch destaca que o narcisista geralmente possui uma posição destacada na família, seja por causa de seus dotes reais seja porque um dos pais o trata como um substituto de um pai, mãe ou cônjuge ausente. Esse pai às vezes atrai toda a família para a teia de sua própria neurose, que os membros da família conspiram tacitamente favorecer de modo a manter seu equilíbrio emocional⁹⁶.

Em uma família presa nesse modo de viver, cada membro tenta validar as expectativas e desejos projetados dos outros. Essa tautologia familiar, junto com o trabalho necessário para mantê-la, é um aspecto que identifica a família que se mantém unida pelo modo de viver narcisista⁹⁷.

Os filhos também servem para finalidades projetivas quando os pais permanecem juntos em um casamento infeliz sob o pretexto de que não podem se separar para não privar o filho de um lar unido. Porém, o clima de tensão e de

⁹⁴ BRUMMELMAN, Eddie *et al.* Origins of narcissism in children. p. 4.

⁹⁵ FREUD, Sigmund. Sobre o Narcisismo: uma introdução (1914). p. 97-98.

⁹⁶ LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo**: a vida americana numa era de esperanças em declínio. p. 212-213.

⁹⁷ LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo**: a vida americana numa era de esperanças em declínio. p. 212-213.

infelicidade nessa “família unida” é mais nocivo para os filhos do que uma ruptura declarada, que pelo menos os ensina que o homem é capaz de por fim a uma situação intolerável mediante uma decisão corajosa⁹⁸.

A criança, por ser completamente indefesa e sujeita à vontade de seus pais, principalmente da mãe, é um objeto natural de satisfação para alguém dominante e possessivo. Porém, a criança necessita crescer, sair do ventre materno e tornar-se pessoa, tornar-se um ser humano independente, responsável. A essência do amor materno é cuidar do crescimento da criança, ou seja, a mãe deve desejar que o filho se separe dela⁹⁹, o que muitas vezes não ocorre, pelo contrário, a mãe deseja o prolongamento da dependência do filho para que ela possa continuar cuidando do seu objeto de amor, tornando a criança incapaz de se tornar completamente independente.

Fromm destaca que não adianta a mãe se tornar “abnegada” sobre seus filhos, pois os efeitos são negativos da mesma forma que ocorre com a mãe “egoísta”. É muito comum a mãe que acha que é sua função abrir mão de todos os seus desejos e vontades e viver exclusivamente para os filhos. Ela acredita que, graças à sua abnegação, os seus filhos aprenderão o que é ser amado e aprenderão, por sua vez, o que significa amar. O que ocorre, porém, é exatamente o contrário. Os filhos não denotam a felicidade de quem sabe que é amado, são ansiosos, tensos, temem a desaprovação da mãe e anseiam por corresponder às suas expectativas¹⁰⁰.

C. G. Jung afirma que quanto mais os pais menos se preocupam com seus próprios problemas sob o pretexto de sacrificar-se unicamente para os filhos, maior é a pertinência e a profundidade com que os filhos suportam a carga de vida não vivida por seus pais, e mais compulsivamente se veem obrigados a cumprir em si mesmos tudo aquilo que os pais mantiveram reprimido¹⁰¹. A abnegação e o sacrifício feito pelos pais exclusivamente para os filhos desorganiza o eu íntegro da

⁹⁸ FROMM, Erich. **A Arte de Amar**. p. 126-127.

⁹⁹ FROMM, Erich. **A Arte de Amar**. p. 64.

¹⁰⁰ FROMM, Erich. **A Arte de Amar**. p. 77-78.

¹⁰¹ JUNG, C. G. **Psicologia y Educación**. 6. ed. Buenos Aires: Paidós, 1978. p. 32.

criança e reforça o desvio social da mesma¹⁰².

Os filhos de uma mãe “abnegada” sentem a sua hostilidade oculta contra a vida e acabam imbuídos dela. Eles se veem na obrigação de não desapontá-la, sendo ensinados, sobre a máscara da virtude, a não gostar da vida. Nada conduz tão bem um filho à experiência do que é o amor, a alegria e a felicidade do que uma mãe se ama¹⁰³.

Enquanto permanece a relação objetal da mãe perante o filho, a criança não está em condições nem mesmo de orientar-se contra o outro para defender-se, ela não está em condições de viver um Narcisismo positivo, tem necessidade de refletir-se na mãe, a vida não se anima sem o amor primário vindo do externo¹⁰⁴.

A criança sadia, amada e protegida, mas não mimada pelos pais, se mantém em evolução, apesar da ansiedade e das crises com que se defronta no processo de independência. Quando os pais, consciente ou inconscientemente, exploram a criança conforme suas vontades, ou a odeiam e rejeitam de modo que ela não encontra um mínimo de apoio ao experimentar a liberdade, a criança se agarrará a eles¹⁰⁵.

Caso os pais sejam ansiosos, confusos e inseguros, passaram a ansiedade à criança, levando-a a sensação de viver em um mundo em que é perigoso aventurar-se a ser ela mesma¹⁰⁶.

Formado o eu da criança de forma dependente, ela manterá essa imaturidade quando adulto e passará a se relacionar com o mundo conforme foi moldada pelo ambiente familiar.

O indivíduo que não foi formado de forma a aprender a ser independente e protagonista em sua vida continuará quando adulto a agir como uma criança que anseia por segurança. Frequentemente o sujeito quando defronte ao desconhecido

¹⁰² MENEGHETTI, Antonio. **Pedagogia Ontopsicológica**. p. 103.

¹⁰³ FROMM, Erich. **A Arte de Amar**. p. 77-78.

¹⁰⁴ MENEGHETTI, Antonio. **O Nascimento do eu**. 2. ed. Recanto Maestro: Ontopsicologica, 2003. p. 28-29.

¹⁰⁵ MAY, Rollo. **O Homem à Procura de si Mesmo**. 23. ed. Petrópolis: Vozes, 1996. p. 72.

¹⁰⁶ MAY, Rollo. **O Homem à Procura de si Mesmo**. p. 72.

sente o mundo como hostil, assustador e ameaçador¹⁰⁷.

Esse sujeito frequentemente se comporta como se uma enorme catástrofe estivesse permanentemente prestes a ocorrer. Suas necessidades de segurança encontram expressões específicas na busca por um protetor, um líder, uma pessoa mais forte da qual ela possa depender. O comportamento desse indivíduo corresponde a um temor de desaprovação materna, de abandono pelos seus pais, de ter sua comida subtraída, etc.¹⁰⁸. Sua imaturidade irá persistir nos seus relacionamentos intersubjetivos ao longo da vida.

1.4 DO AMBIENTE FAMILIAR PARA A VIDA ADULTA

Primeiramente, o indivíduo é condicionado pelo ambiente familiar, depois, ele será um condicionante dos ambientes em que agir. O sujeito que quando pequeno aprendeu a ser mimado de uma determinada forma, quando adulto irá repetir mecanicamente aquele jogo que exercia com os pais¹⁰⁹. O homem que não foi formado de forma a ser motivado para o crescimento, terá sempre uma dependência muito grande das outras pessoas¹¹⁰.

O filho, hiperviciado de servir de apoio à mãe, continuará a caracterizar-se na pretensão infantil de obter tudo rápido e melhor. Caso não conseguia, explodirá em agressividade de diversos gêneros, até mesmo de forma delinqüencial ou esquizofrênica¹¹¹. Após ter sido habituado a ser o único gratificado de qualquer situação, é muito difícil para o sujeito aprender a viver ganhando para si, sozinho entre outros¹¹².

O filho, depois de viciado, vive em constante simbiose com a outra pessoa e, facilmente, passa a agir de modo tirano. Tudo isso, pois ele aprendeu apenas a

¹⁰⁷ MASLOW, Abraham H. **Diário de Negócios de Maslow**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2003. p. 258.

¹⁰⁸ MASLOW, Abraham H. **Diário de Negócios de Maslow**. p. 258.

¹⁰⁹ MENEGHETTI, Antonio. **Ontopsicologia Clínica**. p. 98-99.

¹¹⁰ MASLOW, Abraham H. **Introdução à psicologia do ser**. p. 62.

¹¹¹ Acerca de como a relação diádica primária pode resultar em patologias como neurose e esquizofrenia consultar MENEGHETTI, Antonio. Etiologia plurifatorial da neurose e da esquizofrenia. *In*: _____. **Ontopsicologia Clínica**. p. 95-122.

¹¹² MENEGHETTI, Antonio. **Ontopsicologia Clínica**. p. 100.

exigir e não foi educado para dar e para usar o próprio esforço¹¹³.

A crítica ou agressão aos outros, frequentemente é apenas uma descarga de uma opressão interior. Agride-se o outro para descarregar o mal que lhe aflige internamente. Há casos em que uma criança constantemente censurada age mal ou se lança na delinquência para justificar a culpa que continuamente lhe atribuem¹¹⁴.

Na relação com os outros, esse sujeito vai desejar ser servido e reparado. Tem necessidade de apoio externo, como aprendeu a requerê-lo quando todos os seus desejos pareciam alegria importante para a mãe¹¹⁵.

Aqui reside a diferença entre o homem maduro, que busca realizar-se trabalhando, fazendo sozinho, enquanto o hiperviciado é sempre inseguro, depende de outros que o guiem¹¹⁶.

Fromm destaca que em nome das regras sociais, os pais suprem a espontaneidade e a naturalidade da criança, e, dessa forma, conforme vai crescendo sente-se cada vez mais incapaz de defender-se por si própria, muitas vezes procurando um novo pai, que pode recair sobre a figura de um professor, cônjuge, psicanalista, etc¹¹⁷.

Abraham Maslow explica que as pessoas formadas dessa forma veem as outras pessoas como saciadoras de suas necessidades ou como fontes de abastecimento. As outras pessoas não são vistas como indivíduos singulares com suas próprias necessidades e interesses, mas apenas do ponto de vista de sua utilidade para a pessoa. O que nelas não está relacionado com as necessidades do percebido ou é inteiramente negligenciado ou então irrita, entedia ou ameaça¹¹⁸.

Em sua obra *Arte de Amar*, Fromm trabalha esse problema nas relações amorosas, que em muitos casos são constituídas em base de um amor neurótico, o que é muito frequente na atualidade, que é aquele em que um, ou ambos, dos

¹¹³ VIDOR, Alécio. **Relação entre pais e filhos**: a origem dos problemas. p. 21.

¹¹⁴ VIDOR, Alécio. **Relação entre pais e filhos**: a origem dos problemas. p. 32.

¹¹⁵ MENEGHETTI, Antonio. **Ontopsicologia Clínica**. p. 101.

¹¹⁶ MENEGHETTI, Antonio. **Ontopsicologia Clínica**. p. 101.

¹¹⁷ FROMM, Erich. **O Medo à Liberdade**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986. p. 145.

¹¹⁸ MASLOW, Abraham H. **Introdução à psicologia do ser**. p. 63.

parceiros permanecem presos à figura de um dos pais e transfere os sentimentos, expectativas e medos da infância em relação aos pais para a pessoa amada na vida adulta. Nesse caso, afetivamente a pessoa permanece uma criança¹¹⁹.

Os homens dessas relações neuróticas amorosas são aqueles que, em seu desenvolvimento emocional ficaram fixados em um apego infantil à mãe, se sentem ainda crianças, querem a proteção dela, seus cuidados e admiração, desejam o amor incondicional de mãe¹²⁰.

Tais homens costumam ser afetivos e encantadores, mas seu relacionamento com a mulher, e também com as demais pessoas, é superficial e irresponsável. O objetivo de um homem assim é ser amado, não amar. Caso encontre a mulher adequada sente-se seguro, porém, passado um primeiro momento, a mulher para de corresponder às suas expectativas fantasiosas e os conflitos e ressentimentos começam a se manifestar¹²¹.

Se a mulher não o está sempre admirando, se ela reivindica uma vida própria, se quer sentir-se amada e protegida, não tolera suas infantilidades, ele se sente profundamente ferido e desapontado e racionaliza esse sentimento com a ideia de que ela não o ama, é egoísta e dominadora. Tudo o que não corresponder ao comportamento de uma mãe amorosa com o seu filho é tomado como prova de falta de amor¹²².

Esses homens costumam confundir sua conduta afetuosa, seu desejo de agradar, com amor genuíno e, assim, chegam à conclusão de que estão sendo tratados com injustiça. Imaginam ser grandes amantes e queixam-se amargamente das ingratidões da parceira¹²³.

Outra situação muito comum é o desenvolvimento do transtorno de personalidade narcisista, descrita no *Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais*, elaborado pela Associação Americana de Psiquiatria. Afirma o

¹¹⁹ FROMM, Erich. **A Arte de Amar**. p. 117.

¹²⁰ FROMM, Erich. **A Arte de Amar**. p. 118-119.

¹²¹ FROMM, Erich. **A Arte de Amar**. p. 118-119.

¹²² FROMM, Erich. **A Arte de Amar**. p. 118-119.

¹²³ FROMM, Erich. **A Arte de Amar**. p. 118-119.

manual que esse transtorno gera na pessoa um padrão de grandiosidade, necessidade de admiração, falta de empatia, superficialidade, exploração dos outros e reação irritada por coisas de pequena importância¹²⁴.

O Manual apresenta como indicativos do transtorno de personalidade narcisista, cinco ou mais das seguintes características do indivíduo:

- a) possui um senso de grandiosidade (por exemplo, exagera realizações e talentos, espera ser reconhecido como superior sem realizações que justifiquem);
- b) é preocupado com fantasias de sucesso ilimitado, poder, esplendor, beleza, ou amor ideal;
- c) acredita que é especial e único e só pode ser entendido por, ou deveria ser associado com, outras especiais pessoas de *status* elevado ou instituições;
- d) requer admiração excessiva;
- e) tem um senso de direito (por exemplo, possui expectativas irracionais de tratamento especial ou cumprimento automático de suas expectativas);
- f) é explorador das outras pessoas (busca tirar vantagem dos outros para satisfazer os seus objetivos);
- g) falta-lhe empatia: não está disposto a reconhecer ou identificar-se com os sentimentos e necessidades dos outros;
- h) possui frequentemente inveja dos outros ou acha que os outros possuem inveja dele;

¹²⁴ AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders**. 5. ed. Arlington: American Psychiatric Association, 2013. p. 613, 662, 666.

i) possui comportamentos e atitudes arrogantes¹²⁵.

Indivíduos com esse transtorno ocasionalmente apresentam desconfiança, retraimento social ou alienação, situação derivada do medo de ter suas imperfeições ou falhas reveladas. Eles desejam a atenção dos outros, querem ser louvados por sua superioridade; não aceitam ouvir críticas ou serem derrotados, podendo reagir com desprezo, raiva ou contra-atacar rebeldemente¹²⁶.

Os pesquisadores da administração Vries e Miller investigaram a presença do Narcisismo nos líderes, constatando que esse fenômeno dá origem a três tipos de liderança. Uma delas seria positiva, derivada de um Narcisismo construtivo, nesse caso o líder irradia uma sensação de vitalidade positiva derivada da confiança no seu próprio valor. Quando se decepcionam são capazes de engajar em uma ação reparadora. Possuem a paciência de esperar o momento em que os outros terão necessidade de suas habilidades. Possuem como características frequentes a habilidade na ação, a introspecção e a consideração¹²⁷.

Por outro lado, os outros dois tipos seriam derivados de uma patologia do desenvolvimento narcisista. O líder narcisista reativo é cruel, grandioso e exibicionista, demonstra um desejo de dominar e de controlar, sendo extremamente explorador. Ele ignora os argumentos dos outros se são contrários às suas ideias. Esse líder tolera apenas subordinados cheios de solicitude. No afã de avançar, esse líder não se importa de ferir e explorar os outros. Ele é desprovido de empatia, ignorando completamente as necessidades de seus subordinados, reservando sua atenção apenas para seus interesses¹²⁸.

Por causa dessas suas atitudes, o líder narcisista reativo possui um giro de mão-de-obra muito grande, colocando em séria ameaça todo projeto que necessita de um trabalho em equipe ou da iniciativa dos subordinados. Também cria

¹²⁵ AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders**. p. 669-670.

¹²⁶ AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders**. p. 652, 669, 671.

¹²⁷ VRIES, Manfred F. R. Kets de. Narcisismo e Liderança: uma perspectiva de relações de objetos. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 30, n. 3, p. 5-16, jul./set. 1990. p. 12.

¹²⁸ VRIES, Manfred F. R. Kets de. Narcisismo e Liderança: uma perspectiva de relações de objetos. p. 14.

projetos em grande escala em dissonância com a realidade, dispendendo recursos desnecessariamente. O líder reativo não admite seus erros e é particularmente rígido e sensível às críticas, culpando os outros por tudo de negativo que ocorre na organização¹²⁹.

O líder narcisista auto-ilusório é mais “doce”, quer ser amado e é menos tirânico, mas falta-lhes o sentimento de empatia, são obcecados por suas próprias necessidades. Não são abertos às críticas e tendem a promover subordinados mais fracos em vez daqueles mais ativos¹³⁰.

O líder auto-ilusório apresenta interesse pelas preocupações de seus subordinados, porém é muito mais para parecer simpático do que por verdadeiro interesse. Como é pouco seguro de si mesmo, o líder auto-ilusório analisa os mínimos detalhes de todo o ambiente interno e externo dos seus projetos, de forma exagerada, além do necessário, o que acaba por paralisar a ação. Seu perfeccionismo e hesitação podem engendrar uma estagnação organizacional¹³¹.

Por sua vez, Roy Lubit estudou a presença de um Narcisismo de efeitos negativos, que ele chamou de Narcisismo destrutivo, nos gestores e seu impacto nas organizações, constatando que os relacionamentos interpessoais são seriamente comprometidos por ele. Indivíduos que desenvolvem esse Narcisismo patológico não possuem empatia com as outras pessoas nem capacidade para entendê-las¹³².

Essas pessoas não veem os outros como seres humanos com direitos e necessidades, mas preocupam-se apenas em ver como os outros podem servir suas necessidades de admiração e de apoio. São sempre ambiciosos e invejosos, ansiando por aquilo que não lhes pertence, simplesmente para ter também, mas não

¹²⁹ VRIES, Manfred F. R. Kets de. Narcisismo e Liderança: uma perspectiva de relações de objetos. p. 14-15.

¹³⁰ VRIES, Manfred F. R. Kets de. Narcisismo e Liderança: uma perspectiva de relações de objetos. p. 14-15.

¹³¹ VRIES, Manfred F. R. Kets de. Narcisismo e Liderança: uma perspectiva de relações de objetos. p. 15.

¹³² LUBIT, Roy. O impacto dos gestores narcisistas nas organizações. p. 68.

pelo valor intrínseco da coisa ou da conquista¹³³.

Os narcisistas acreditam merecer serem servidos e tratados de maneira especial, julgando-se especiais e merecedores de um tratamento melhor do que aquele que dão aos outros. A maioria dos seus relacionamentos é marcada pelo menosprezo aos outros, por um sentimento de ter direito a tudo e pelo desinteresse pelos direitos alheios¹³⁴.

Eles projetam nos outros seus desejos e atitudes não aceitos, podendo ser desconfiados, suspeitosos, hipersensíveis, contestadores e inclinados a atribuir intenções maldosas aos outros. Projetam sua baixa autoimagem nos outros e os menosprezam a fim de amenizar sua sensação de vergonha, buscando encontrar sinais de conduta vergonhosa para favorecer essa projeção¹³⁵.

Depois de envelhecidos, esses indivíduos se sentem agredidos pelas frustrações passadas e presentes e se enfurecem. Menosprezam o trabalho daqueles que têm sonhos e aquilo que não podem ter ou ser. Sentem humilhação, desprezo e raiva daqueles dos quais dependem¹³⁶.

Lubit destaca que os gestores narcisistas destrutivos, devido a essas características, reduzem drasticamente sua capacidade de contribuir para a produtividade da organização. O fato de agarrarem-se no poder em vez de delegá-lo à próxima geração no momento oportuno é especialmente destrutivo para as organizações¹³⁷.

O gestor narcisista destrutivo possui sérias dificuldades de trabalhar em equipe com eficiência. Sua arrogância, sentimentos de ter direito a tudo, falta de preocupação com os sentimentos alheios, menosprezo do talento dos outros e preocupação excessiva com o sucesso compromete a sua capacidade de trabalho com o grupo. Além de impedir que os membros da equipe se desenvolvam, ele também não aceita ouvir críticas, com isso impedindo a criatividade e geração de

¹³³ LUBIT, Roy. O impacto dos gestores narcisistas nas organizações. p. 68.

¹³⁴ LUBIT, Roy. O impacto dos gestores narcisistas nas organizações. p. 68.

¹³⁵ LUBIT, Roy. O impacto dos gestores narcisistas nas organizações. p. 68.

¹³⁶ LUBIT, Roy. O impacto dos gestores narcisistas nas organizações. p. 68.

¹³⁷ LUBIT, Roy. O impacto dos gestores narcisistas nas organizações. p. 68.

ideias¹³⁸.

Esse tipo de gestor acaba ainda por afastar os melhores funcionários, pois ele não tolera o sucesso dos outros, buscando enfraquecer os subordinados que dão sinais de independência. Interessados apenas em aumentar o poder, não delegam as tarefas da forma como deveriam nem querem o intercâmbio de ideias necessário para a otimização da tomada de decisões¹³⁹.

Os gestores narcisistas também são fracos na implementação de programas, pois seu desejo por novas emoções para vencer o tédio e preencher a sensação de vazio faz com que seus interesses mudem rapidamente. Assim, esses gestores mudam rapidamente seus planos organizacionais, súbita e repentinamente, deixando de concluir processos de construção de competências importantes e necessárias ou então de finalizar projetos. Também não prestam atenção nos detalhes uma vez que estão mais interessados no plano como um todo. Além disso, se não gosta de uma tarefa, como escrever recomendações ou responder perguntas, o gestor narcisista simplesmente não a faz. Por isso, abalam seriamente a performance da sua unidade de negócios¹⁴⁰.

Além disso, sua personalidade inclina esse gestor a gastar grandes somas de dinheiro da empresa com extravagâncias. Na busca pela glória tentarão construir um império em lugar de buscar um crescimento prudente para a empresa. A busca por emoções pode fazer com que mudem de rumo bruscamente e negligenciem detalhes do projeto, tornando sua execução confusa e precária. Assim, acabam por tomar decisões destrutivas por colocarem sua agenda pessoal acima dos interesses da empresa¹⁴¹.

Essa breve seção buscou trazer apenas alguns exemplos para demonstrar como o comportamento infantil, narcisístico, aprendido na infância

¹³⁸ LUBIT, Roy. O impacto dos gestores narcisistas nas organizações. p. 69.

¹³⁹ LUBIT, Roy. O impacto dos gestores narcisistas nas organizações. p. 74.

¹⁴⁰ LUBIT, Roy. O impacto dos gestores narcisistas nas organizações. p. 69, 74

¹⁴¹ LUBIT, Roy. O impacto dos gestores narcisistas nas organizações. p. 75. Para uma ilustração de como um narcisista destrutivo gasta milhões em um investimento que acaba falido, mas que poderia ter dado certo se não fosse sua constante necessidade de simplesmente alimentar o próprio ego é apresentada no filme: BUGSY. Direção: Barry Levinson. Produção: Barry Levinson, Warren Beatty e Mark Johnson. Baltimore: Baltimore Pictures, 1991.

resulta em relações problemáticas de vários tipos e situações na idade adulta.

O comportamento irresponsável, narcisístico, tem sua base de desenvolvimento na infância no ambiente familiar, mas depois é alimentado pelo próprio sistema social, o que será foco do próximo capítulo.

CAPÍTULO 2

A IRRESPONSABILIDADE NA CULTURA SOCIAL CONTEMPORÂNEA

2.1 A RELAÇÃO HOMEM E SOCIEDADE

Os homens não vivem separados, cada qual em busca de uma solução particular para os problemas de sobrevivência, vivem juntos partilhando uma forma comum de vida, uma cultura, que lhes regule a existência coletiva e lhes proporcione métodos para se adaptarem ao mundo que os rodeia e controlarem e manipularem, até certo ponto, as forças da natureza¹⁴².

Por meio de sua união, cada indivíduo contribui de alguma forma para o bem social, e pela troca de ações de cada indivíduo é possível criar soluções e desenvolvimento para os diversos problemas e áreas da vida humana, algo impensável para uma pessoa sozinha. Alguns proporcionam alimento, outros vestimentas, outros tecnologias, etc. Também desenvolvem leis, costumes, governos, de tal forma que se regule as relações entre eles e se preservem os interesses em jogo.

O homem é essencialmente sociável, sozinho não pode vir a este mundo, não pode crescer, não pode educar-se, não pode nem ao menos satisfazer suas necessidades mais básicas nem realizar suas aspirações mais elevadas, ele pode obter tudo isso apenas em companhia dos outros¹⁴³.

Esse fato é demonstrado pela história do homem, que desde que apareceu na Terra esteve inserido em grupos sociais. Primeiramente em grupos menores como a família, o clã e a tribo, depois grupos maiores como a aldeia, a cidade e o Estado. Enquanto o nível cultural da humanidade se eleva, a dimensão da sociabilidade se expande e se enriquece. Hoje parece se encaminhar para um horizonte sem fim: de nacional tornou-se internacional, depois intercontinental e

¹⁴² CHINOY, Ely. **Sociedade**: Uma Introdução à Sociologia. 4. ed. São Paulo: Cultrix, 1975. p. 113.

¹⁴³ MONDIN, Battista. **O homem, quem é ele?**: elementos de antropologia filosófica. 13. ed. São Paulo: Paulus, 2008. p. 160.

agora está em dimensões planetárias¹⁴⁴.

Os homens vivem juntos, partilham de opiniões, valores, crenças e costumes comuns, interagem continuamente, reagem uns aos outros e modelam seu comportamento pelo comportamento e expectativas alheias¹⁴⁵. Isso pode ser observado em diversos casos:

O esforço do apaixonado para agradar ao objeto de suas afeições, as tentativas do político para conquistar o apoio do eleitorado, a obediência do soldado às ordens do comandante – são exemplos familiares de comportamento orientado para as expectativas, desejos e anseios, reais ou imaginados, de outros. A ação pode ser modelada pela ação de outra pessoa; a criança imita o pai, o adolescente macaqueia sua estrela de cinema favorita. O comportamento pode ser calculado para obter respostas dos outros, como o esforço da criança para conquistar a aprovação dos pais, ou a tentativa do ator de comover o auditório. Pode basear-se em expectativas da maneira pela qual os outros se comportarão – por exemplo, a finta do pugilista antes de vibrar um golpe ou a técnica do médico ao referir seu diagnóstico ao paciente¹⁴⁶.

Ou seja, todo o agir do indivíduo parte de uma relação com os outros, é derivado de uma expectativa do sujeito de qual serão os resultados que sua atitude perante o outro gerará, ou ainda representa uma atitude inconsciente derivada de uma educação, de uma influência, que se aprendeu com outros.

Aristóteles já destacava em sua *Política* que o homem é por natureza um animal político e, por isso, um homem que é por natureza, e não apenas por acidente, uma pessoa sem cidade, ou está abaixo da escala da humanidade ou acima dela¹⁴⁷.

Importante destacar que na Grécia Antiga, contexto de Aristóteles, política possuía um significado diverso do usado hoje. Política vem de *pólis*, a cidade-Estado, a unidade político-social da época, e, assim, política se refere a tudo que tem relação com a *pólis*, todo o contexto público é política. Ao ser um animal político,

¹⁴⁴ MONDIN, Battista. **O homem, quem é ele?**: elementos de antropologia filosófica. 13. ed. p. 160.

¹⁴⁵ CHINOY, Ely. **Sociedade**: Uma Introdução à Sociologia. p. 53-54.

¹⁴⁶ CHINOY, Ely. **Sociedade**: Uma Introdução à Sociologia. p. 54.

¹⁴⁷ ARISTOTLE. **Politics**. London: William Heinemann; Cambridge: Harvard, 1959. p. 9.

o homem está inserido em um contexto social¹⁴⁸, o contexto da *pólis*.

Para o filósofo, a *pólis* era prioritária à família e ao indivíduo, pois o todo necessariamente deve ser prioritário à parte, já que quando todo o corpo é destruído a mão ou o pé não irão existir. O indivíduo quando separado do Estado não é autossuficiente, ele deve estar relacionado a toda a sociedade como outras partes são ao todo¹⁴⁹.

A sociedade funciona como um organismo e os elementos que a compõem, os indivíduos, funcionam como seus órgãos, como partes desse organismo. Sozinhos eles não possuem sentido, não possuem função, mas dentro do todo social realizam o seu papel que permite o funcionamento do todo.

Se um homem é incapaz de entrar em parceria com outros, ou é autossuficiente de forma a não necessitar de tal parceria, não faz parte do Estado, e com isso só pode ser um animal ou um deus. Por isso, o impulso do indivíduo de formar parcerias com outros é presente em todos os homens por natureza¹⁵⁰.

Eloy Chinoy destaca que até existem seres humanos que de um modo ou de outro conseguem sobreviver com pouco trato ou sem a associação normal com outros seres humanos, mas tais casos de “homem selvagem”, como são chamados, e de crianças maltratadas e rejeitadas revelam poucas das características atribuídas ao homem¹⁵¹.

G. W. F. Hegel destaca que toda pessoa se encontra essencialmente em vinculação com as outras, de modo que cada uma só se faz valer e se satisfaz mediante as outras e, ao mesmo tempo, apenas enquanto mediada pela forma da universalidade¹⁵².

¹⁴⁸ Quando Séneca realizou a tradução da obra *Política* para o latim, traduziu animal político (*zoon politikon*) como animal social (*animal socialis*), termo mais correspondente ao sentido da ideia a partir do Império Romano. As traduções atuais da obra se dividem, algumas usam *animal político* (como a edição americana de Harvard já citada) enquanto outras usam *animal social* (como a edição brasileira da UnB: ARISTÓTELES. **Política**. Brasília: UnB, 1985).

¹⁴⁹ ARISTOTLE. **Politics**. p. 12.

¹⁵⁰ ARISTOTLE. **Politics**. p. 12-13.

¹⁵¹ CHINOY, Ely. **Sociedade**: Uma Introdução à Sociologia. p. 52.

¹⁵² HEGEL, G. W. F. **Filosofia do Direito**. São Leopoldo: Unisinos; São Paulo: Loyola, 2010. p. 189.

A efetivação do fim egoísta de cada indivíduo é condicionado pela universalidade¹⁵³, fundando um sistema de dependência multilateral, de modo que a subsistência e o bem-estar singular e seu ser-aí¹⁵⁴ jurídico se entrelaçam na subsistência, no bem-estar e no direito de todos, fundados sobre isso, e apenas são efetivos e assegurados nessa conexão¹⁵⁵.

Hanna Arendt destaca que a vida humana na medida em que se empenha ativamente em fazer algo, tem raízes permanentes em um mundo de homens ou de coisas feitas pelos homens, um mundo que ela jamais abandona ou chega a transcender completamente. As coisas e os homens constituem o ambiente de cada uma das atividades humanas que não teriam sentido sem tal localização, mas também o ambiente, o mundo no qual os indivíduos vivem, não existiria sem a atividade humana que o produziu, como no caso de coisas fabricadas; que dele cuida, como no caso das terras de cultivo; ou que o estabeleceu através da organização, como no caso do corpo político¹⁵⁶.

Todas as atividades humanas são condicionadas pelo fato de que os homens vivem juntos. A atividade do labor em si não requer a presença de outros, mas um ser que laborasse em completa solidão não seria humano, e sim um *animal laborans* no sentido mais literal do termo¹⁵⁷.

Conforme destacou Marx, a produção por indivíduos isolados, fora da sociedade, é algo tão insensato como o desenvolvimento da linguagem na ausência dos indivíduos que vivem e falam juntos¹⁵⁸.

Em Marx, a forma de ser particular dos indivíduos só pode configurar-se na e pela sociedade, ou seja, no interior das relações estabelecidas por eles

¹⁵³ “[...] sentido ético, qualquer doutrina contrária ao individualismo que afirme a subordinação do indivíduo a uma comunidade qualquer (listado, povo, nação, humanidade, etc)”. ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. p. 984.

¹⁵⁴ Para Hegel, o *ser-aí*, do alemão *dasein*, “[...] é o ser com determinado caráter ou qualidade, aquilo que se chama em geral de “alguma coisa” [...]”. ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. p. 888.

¹⁵⁵ HEGEL, G. W. F. **Filosofia do Direito**. p. 189.

¹⁵⁶ ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007. p. 31.

¹⁵⁷ ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. p. 31.

¹⁵⁸ MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 239.

enquanto indivíduos ativos. Sociedade e indivíduo não se constituem como elementos externos, um em relação ao outro, mas em momentos distintos de uma mesma realidade, qual seja, a dos nexos e interações que os homens mantêm entre si na produção e manifestação de suas vidas¹⁵⁹.

Para o pensador, na relação indivíduo e sociedade essa possui a primazia, pois o indivíduo não pode existir nem ser concebido fora dela. Assim, a sociabilidade não apenas constituiria um dos traços naturais do homem como seria o primeiro e mais fundamental de todos. O homem seria totalmente determinado pelas relações com a sociedade e está inteiramente ao seu serviço¹⁶⁰.

Apesar de constituir uma união de indivíduos, a sociedade, e a cultura por ela produzida, transcendem os indivíduos, pois não dependem de nenhuma pessoa ou pessoas específicas em cujas atitudes encontrem expressão¹⁶¹.

Émile Durkheim explica que por mais que a sociedade seja formada por indivíduos, ela é outra coisa. Um todo não é idêntico à soma de suas partes, embora não possa existir sem ela. A vida coletiva não é uma simples imagem ampliada da vida individual. Agrupando-se sob uma forma definida e por laços perduráveis, os homens formam um ser novo que tem a natureza e as suas leis próprias, o ser social¹⁶².

Uma vez criada pelos homens, as estruturas sociais passam a funcionar de modo independente dos atores sociais, condicionando suas ações. A sociedade age sobre o indivíduo, modelando suas formas de agir, influenciando suas concepções e modos de ver, condicionando e padronizando seu comportamento. Até mesmo a noção de pessoa e de sujeito individual não passa de uma construção social¹⁶³.

¹⁵⁹ VIEIRA, Zaira Rodrigues. **Atividade sensível e emancipação humana nos Grundrisse de Karl Marx**. 146 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004. p. 26.

¹⁶⁰ MONDIN, Battista. **O homem, quem é ele?: elementos de antropologia filosófica**. 9. ed. São Paulo: Paulus, 1980. p. 160-161.

¹⁶¹ CHINOY, Ely. **Sociedade: Uma Introdução à Sociologia**. p. 115-116.

¹⁶² DURKHEIM, Émile. **A Ciência Social e a Accção**. Lisboa: Bertrand, 1975. p. 82-83.

¹⁶³ SELL, Carlos Eduardo. **Sociologia Clássica: Marx, Durkheim e Weber**. 6. ed. Petrópolis: Vozes,

Durkheim elucida que quando o indivíduo desempenha um papel social (de marido, de cidadão, de irmão, etc.), quando executa os compromissos que assumiu, cumpre deveres que estão definidos, fora dele e de seus atos, no direito e nos costumes. Ainda que esses atos estejam de acordo com os seus sentimentos próprios e que sinta interiormente a realidade deles, esta não deixa de ser objetiva, pois não foi o indivíduo que os fez, mas os recebeu pela educação¹⁶⁴.

Crenças e práticas são transmitidas inteiramente prontas de geração para geração e os indivíduos as recebem e adotam, pois, sendo ao mesmo tempo obras seculares e coletivas, estão investidas de particular autoridade que a educação ensinou a reconhecer e respeitar¹⁶⁵.

Muitas vezes é necessário consultar os códigos e seus intérpretes autorizados, pois o indivíduo ignora detalhes de suas obrigações. Também o fiel encontra as crenças e as práticas de sua vida religiosa inteiramente prontas ao nascer, ou seja, existiam antes e fora dele. O sistema de signos que o indivíduo usa para expressar seu pensamento, o sistema de moedas que emprega para pagar suas dívidas, os instrumentos de crédito que utiliza em suas relações comerciais, as práticas observadas em sua profissão, etc., funcionam independentemente do indivíduo que faz uso deles¹⁶⁶.

Esses tipos de conduta e pensamento não apenas são exteriores ao indivíduo como são dotados de força imperativa e coercitiva em virtude da qual se impõem a ele, quer ele queira ou não. Se, por exemplo, o sujeito tenta violar as regras do Direito, elas reagem contra ele para impedir o seu ato ou anulá-lo e restabelecê-lo em sua forma normal ou ainda para que ele o expie se não puder ser reparado de outro modo¹⁶⁷.

Não somente no direito, mas também no âmbito da moral isso ocorre. A consciência pública reprime todo o ato que a ofenda através da vigilância que exerce

2014. p. 81.

¹⁶⁴ DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. p. 1-2.

¹⁶⁵ DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. p. 9.

¹⁶⁶ DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. p. 2.

¹⁶⁷ DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. p. 2-3.

sobre a conduta dos cidadãos e das penas especiais que dispõe. Se o indivíduo não se submete às convenções do mundo ao vestir-se, não leva em conta os costumes observados no seu país e em sua classe, o riso que provoca, o afastamento em relação a ele, produz, embora de maneira menos atenuada, os mesmos efeitos que uma pena propriamente dita¹⁶⁸.

Mesmo aquelas pessoas, principalmente jovens, que conscientemente buscam ser antissociais, de se vestir de modo diferente, se comportar de forma diferente, etc., só o fazem, pois fazem parte de um grupo que os influenciam a serem de tal forma, são aceitos e correspondem às ideias do grupo. Mas nenhum indivíduo busca uma conduta que seja única e não corresponda a nenhum grupo, pois de tal forma não conseguiria sobreviver dentro da sociedade.

O indivíduo não é obrigado a falar na língua do seu país nem a empregar a moeda oficial, mas é impossível agir de outro modo. O industriário não é proibido de trabalhar com procedimentos do século passado, mas se o fizer se arruinará¹⁶⁹. E assim em todas as áreas da vida.

Cada sujeito sabe que para cada objetivo, cada ação sua, por mais simples que seja, deve agir dentro de determinadas normas, condutas, etc., para conseguir realizá-lo, de outra forma não é possível.

O efeito inconsciente do todo em suas partes pode ainda ser observado nos efeitos que uma assembleia causa nos indivíduos que participam dela. Os grandes movimentos de entusiasmo e de devoção que se produzem não têm seu lugar de origem em nenhuma consciência particular, mas vêm a cada um de fora e são capazes de arrebatá-lo a pessoa contra a sua vontade. Caso o indivíduo aceite a eles sem reserva, não sentirá a pressão que exercem sobre ele, mas no momento que busque lutar contra, ela se torna evidente. Quando um indivíduo tenta se opor a uma manifestação coletiva, os sentimentos que ele nega logo se voltarão contra ele¹⁷⁰.

¹⁶⁸ DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. p. 3.

¹⁶⁹ DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. p. 3.

¹⁷⁰ DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. p. 4-5.

Mesmo que o indivíduo tenha colaborado espontaneamente para a emoção comum, o sentimento é muito diferente quando ele se encontra sozinho. Assim, a partir do momento em que a assembleia se dissolve, e essas influências cessam de agir sobre ele, os sentimentos vividos dão a impressão de algo estranho no qual ele não mais se reconhece. Então é possível se dar conta que se sofre esses sentimentos muito mais do que se produz. Podem até mesmo causar horror, tanto eram contrários à natureza do sujeito. É por isso que mesmo os sujeitos mais inofensivos podem ser levados a atos de atrocidade quando reunidos em multidão¹⁷¹. Da mesma maneira ocorre nos movimentos de opinião que se produzem a todo instante, seja em toda a sociedade ou em círculos mais estritos, sobre assuntos religiosos, políticos, literários, artísticos, etc¹⁷².

Mondin, por sua vez, destaca que a sociabilidade é consequência imediata das faculdades mais ligadas ao ser do homem, que são o conhecimento, a corporeidade, a linguagem, a liberdade e o amor. O conhecimento coloca o indivíduo em contato com todo o mundo que o circunda, particularmente com o mundo humano. A linguagem permite-lhe trocar com os outros suas ideias próprias, os próprios sentidos, os próprios projetos. O corpo dá a possibilidade de trabalhar, jogar, divertir-se, com os outros. O amor e a liberdade colocam o sujeito à disposição dos outros para dar-se e para fazê-los participantes das próprias coisas e do próprio ser¹⁷³.

Nessa lógica, a estrutura social, longe de ser um estado provisório ou o resultado de um contato, é um dado original da natureza humana, uma estrutura *a priori* que funda e constitui toda sociedade concreta. O homem autocompreende-se juntamente com o mundo e se reconhece como essencialmente relacionado com

¹⁷¹ Uma ilustração de tal acontecimento pode ser observada no filme alemão *A Onda*, baseado em fatos reais, em que um professor de ensino médio deve ensinar aos alunos sobre totalitarismo. Diante da descrença dos alunos que tal regime político poderia ser estabelecida na sociedade moderna, o professor resolve fazer um experimento, e cria um tipo de regime totalitário com os membros da aula. Com o passar dos dias o experimento fica fora de controle quando a turma começa a agir de forma real como membros de um regime totalitário, inclusive com mais pessoas de fora da classe aderindo ao "partido" criado. Mesmo aqueles alunos que eram os mais tímidos e deslocados começam a agir como ditadores. *A ONDA*. Direção: Dennis Gansel. Produção: Christian Becker. Munique: Rat Pack Filmproduktion, 2008.

¹⁷² DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. p. 5.

¹⁷³ MONDIN, Battista. **O homem, quem é ele?**: elementos de antropologia filosófica. 9. ed. p. 165.

seus próprios semelhantes, como um ser social¹⁷⁴.

O homem recebe a vida da sociedade, desenvolve seus conhecimentos e as suas habilidades com a ajuda da sociedade, adquire determinada cultura, certas crenças religiosas, certos princípios morais e certos critérios estéticos segundo a sociedade a qual pertence. Além disso, na explicação de suas disposições afetivas, o indivíduo tem, absolutamente, necessidade dos outros. Tudo isso revela uma intrínseca dependência do indivíduo em relação à sociedade¹⁷⁵.

Ely Chinoy enfoca que os acontecimentos fundamentais do nascimento, da morte e do casamento, detalhes particulares do banho, das refeições e do amor, as ocorrências públicas de obtenção de votos e produção ou venda de artigos, e as milhares outras atividades em que se empenham os homens seguem habitualmente padrões reconhecíveis¹⁷⁶.

Continua o autor:

Quando os homens respondem a uma apresentação pessoal com uma frase padronizada – “Como vai?” – a entonação, o tom, o volume podem variar, mas a formulação verbal continua sendo a mesma. Algumas pessoas nos apertam a mão energeticamente, com aperto forte, ao passo que o aperto de mão de outras é flácido, frouxo; essas diferenças pessoais têm significação no intercurso social em que se verificam, mas não negam a existência da forma padronizada de comportamento, que recorre quando as pessoas se encontram¹⁷⁷.

Por mais que os detalhes do comportamento sejam particulares da pessoa, dependendo do seu perfil de natureza, biológico, e das características de sua educação específica, o comportamento geral é o mesmo, derivado de uma educação fruto de um contexto social único.

Meneghetti afirma que por sociedade se deve entender tudo aquilo que constitui a sistemática moral, a filosofia de base, as ideologias que depois determinam a distribuição do poder, quais ações são consideradas mais elevadas e quais são consideradas mais medíocres. As diversas morais que constituem a

¹⁷⁴ MONDIN, Battista. **O homem, quem é ele?**: elementos de antropologia filosófica. 9. ed . p. 165.

¹⁷⁵ MONDIN, Battista. **O homem, quem é ele?**: elementos de antropologia filosófica. 9. ed . p. 166.

¹⁷⁶ CHINOY, Ely. **Sociedade**: Uma Introdução à Sociologia. p. 51.

¹⁷⁷ CHINOY, Ely. **Sociedade**: Uma Introdução à Sociologia. p. 51-52.

sociedade se transmitem pela educação, cultura, costumes e artes que depois fazem determinação histórica nos sujeitos individuais, nos seus grupos e até mesmo em toda a sociedade¹⁷⁸.

Em todos os sujeitos a sociedade é primária, pois cada indivíduo se conhece a partir dos outros. A relação entre o indivíduo e a sociedade constitui inevitavelmente um problema dialético. Ninguém pode referir-se a si mesmo sem os parâmetros e as coordenadas apreendidas na sociedade. A realidade última de toda a problemática que se abre depois do fato de existir é como o indivíduo resolve a interação, como tem resultados úteis, na inevitável relação “Eu e os outros”.¹⁷⁹.

“Eu e os outros” concretamente significa o Eu e a liberdade, é a deliberação da convivialidade em todos os aspectos, daqueles biológicos até aqueles de moralidade superior. Dentro da entidade da interação não é possível distinguir o Eu do outro, pois onde se existe existem também os outros¹⁸⁰.

O sujeito tende a viver como unidade de si mesmo, e isso é representado nas músicas, poesias, canções, teatro, arte em geral. Essa Autonomia do individualismo é cantada, prometida, manifestada, mas de fato, sobre o plano das categorias psicológicas, sobre o plano do comportamentalismo basal do sujeito essa Autonomia não existe, a sociedade é preeminente¹⁸¹.

O ente humano é impensável sem o ente social, que é fundamental, todavia é preciso encontrar nessa relação a sinergia mais inteligente, mais funcional ao sujeito indivíduo, que deve possuir a máxima vantagem tendo em vista que é ele que estabelece toda a trama e, portanto, os processos elementares da sociedade, ainda que depois a sociedade se resolva nos indivíduos, tornando-se a incubadora constante deles, mas também como “útero aberto de vitalidade”. De fato, permanece para cada indivíduo a dificuldade da correlação com os outros enquanto são eles que fazem a dialética no que diz respeito à evolução de consciência crítica e

¹⁷⁸ MENEGHETTI, Antonio. **Pedagogia Ontopsicológica**. p. 85-86.

¹⁷⁹ MENEGHETTI, Antonio. **Pedagogia Ontopsicológica**. p. 228-229, 231; MENEGHETTI, Antonio. **Sistema e Personalidade**. 3. ed. Recanto Maestro: Ontopsicologica, 2004. p. 17.

¹⁸⁰ MENEGHETTI, Antonio. **Pedagogia Ontopsicológica**. p. 231.

¹⁸¹ MENEGHETTI, Antonio. **Pedagogia Ontopsicológica**. p. 241.

intelectiva¹⁸².

Mondin alerta que a sociedade não pode constituir uma realidade superior aos indivíduos, mas sim deve ser um organismo essencialmente ao serviço dos indivíduos, permitindo cada um deles realizar plenamente a si mesmo¹⁸³.

Porém, a sociedade não é uma estrutura automaticamente positiva. Por um lado é um elemento essencial de desenvolvimento, expansão, formação do homem, por outro lado ela pode tornar-se fator decisivo de deformação, constrição, achatamento. Em vez de contribuir para a realização da própria personalidade dos indivíduos, mediante o desenvolvimento de qualidades, dotes e possibilidades individuais, ela pode transformar o homem em um robô que cumpre apenas o que a sociedade prescreve ou pode mesmo reduzir o homem a um macaco que imita todos os modos de pensar e agir dos outros. Em tal caso, a sociedade não é mais um instrumento de personalização, mas sim de massificação¹⁸⁴.

Toda sociedade reproduz sua cultura no indivíduo, na forma de sua personalidade. O processo de socialização efetuado pela família e, secundariamente, pela escola e outros agentes de formação de carácter, modifica a natureza humana para que ela se sujeite às normas sociais dominantes¹⁸⁵.

Cada sociedade tenta resolver a crise universal da infância (o trauma da separação da mãe, o medo do abandono, da dor de competir com os outros pelo amor da mãe) à sua maneira, e o modo pelo qual lida com esses eventos psíquicos produz uma forma característica da personalidade, de deformação psicológica, por meio da qual o indivíduo reconcilia-se com a privação dos instintos e submete-se às exigências da existência social¹⁸⁶.

Boa parte da cultura social atual não é uma cultura positiva, e sim de

¹⁸² MENEGHETTI, Antonio. **Pedagogia Ontopsicológica**. p. 240.

¹⁸³ MONDIN, Battista. **O homem, quem é ele?:** elementos de antropologia filosófica. 9. ed . p. 166-167.

¹⁸⁴ MONDIN, Battista. **O homem, quem é ele?:** elementos de antropologia filosófica. 9. ed . p. 166-167.

¹⁸⁵ LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo:** a vida americana numa era de esperanças em declínio. p. 58.

¹⁸⁶ LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo:** a vida americana numa era de esperanças em declínio. p. 58.

massificação. Uma cultura que não incentiva o esforço, a Responsabilidade, o cultivo pessoal, a profundidade, mas sim o Narcisismo, a superficialidade, a irresponsabilidade e o infantilismo em uma sociedade baseado no espetáculo.

2.2 O ESPETÁCULO E A CULTURA DO NARCISISMO

Toda sociedade possui um modo de vida, uma cultura, que define os modos apropriados ou necessários de pensar, agir e sentir dentro daquele contexto social¹⁸⁷. Para entender como os indivíduos de uma determinada sociedade se comportam é necessário identificar qual a cultura que rege o comportamento social dela.

Ao analisar a cultura social dos últimos tempos, Christopher Lasch conclui que se vive uma cultura do Narcisismo que consiste em uma tendência para formação de personalidades narcisistas nas sociedades em que a transmissão da cultura é monopolizada pelas organizações sociais e pela mídia¹⁸⁸.

Essa cultura produz um modo de vida baseado na lógica do individualismo extremo de uma guerra de tudo contra todos, de uma busca de felicidade em um beco sem saída de uma preocupação narcisista com o eu¹⁸⁹.

Cada indivíduo preocupa-se apenas com suas próprias necessidades sem se importar com as dos outros nem em utilizá-los como instrumentos para conseguir o que se quer. Perde-se a percepção do homem social como contributo do bem comum, como cada um pode dar e receber em um âmbito social harmônico do qual todos são partes.

Para Fromm a relação entre o homem moderno e de seus semelhantes é a de duas abstrações, de duas máquinas vivas que se usam reciprocamente. Nas relações atuais não há nem muito amor nem muito ódio, mas uma amizade superficial e uma equidade mais que superficial, porém por trás dessa aparência

¹⁸⁷ CHINOY, Ely. **Sociedade**: Uma Introdução à Sociologia. p. 56.

¹⁸⁸ PAULA, Ana Paula Paes de. *Eros e Narcisismo nas organizações*. **RAE-eletrônica**, São Paulo, v. 2, n. 2, jul./dez. 2003. p. 2.

¹⁸⁹ LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo**: a vida americana numa era de esperanças em declínio. p. 14.

estão o distanciamento e a indiferença¹⁹⁰.

Os indivíduos que formam a sociedade moderna são como átomos: pequenas partículas estranhas entre si, mas que são mantidas juntas pelos interesses egoístas e pela necessidade de se usarem mutuamente¹⁹¹.

Nesse contexto é predominante o Narcisismo. A atitude narcisista de hoje muitas vezes apresenta-se como uma forma de libertação de condições repressoras do passado, dando origem a uma revolução cultural que na verdade reproduz os piores aspectos da civilização em colapso que ela pretende criticar¹⁹².

Muitos radicais críticos da “sociedade capitalista exploradora” dirigem suas indignações contra a família autoritária, a moralidade repressora, a censura literária, a ética do trabalho e outros fundamentos de ordem burguesa, sem perceber que esses elementos sociais já têm sido enfraquecidos ou destruídos pelo próprio capitalismo moderno¹⁹³.

Estes radicais não conseguem ver que a personalidade autoritária não representa mais o atual protótipo de homem econômico, que deu lugar ao homem psicológico dos tempos atuais, o produto final do individualismo burguês¹⁹⁴. Lasch o descreve:

O novo narcisista é perseguido não pela culpa, mas pela ansiedade. Ele procura não infligir suas próprias incertezas aos outros, mas encontrar um sentido para a vida. Libertado das superstições do passado, ele duvida até mesmo da realidade de sua própria existência. Superficialmente tranquilo e tolerante, vê pouca utilidade nos dogmas de pureza racial e étnica, mas, ao mesmo tempo, vê-se privado da segurança de lealdade do grupo e considera os outros como rivais pelos favores conferidos por um Estado paternalista. Suas atitudes sexuais são mais permissivas do que puritanas, muito embora sua emancipação de velhos tabus não lhe tenha trazido a paz sexual. [...] Exalta a cooperação e o trabalho de equipe, enquanto abriga profundos impulsos anti-sociais. Exalta o respeito

¹⁹⁰ FROMM, Erich. **Psicanálise da Sociedade Contemporânea**. p. 140-141.

¹⁹¹ FROMM, Erich. **Psicanálise da Sociedade Contemporânea**. p. 141.

¹⁹² LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo**: a vida americana numa era de esperanças em declínio. p. 14.

¹⁹³ LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo**: a vida americana numa era de esperanças em declínio. p. 14.

¹⁹⁴ LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo**: a vida americana numa era de esperanças em declínio. p. 14.

a regras e regulamentos, na crença secreta de que estes não se aplicam a ele. Ganacioso, no sentido de que seus desejos não têm limites, ele não acumula bens e provisões para o futuro, como o fazia o ganancioso individualista da economia política do século dezanove, mas exige imediata gratificação e vive em estado de desejo, desassossegado e perpetuamente insatisfeito¹⁹⁵.

É o homem vazio da modernidade, ansioso, sem um sentido verdadeiro para vida, superficial em suas concepções e atitudes, é sempre crítico aos outros e tenta de todas as maneiras preencher o seu vazio existencial, seja por meio da obsessão pela atenção dos outros, da reprodução dos estereótipos¹⁹⁶ dos grupos ao qual pertence, ou afastamento de sua consciência por meio de sexo, drogas, álcool, etc.

Como descreve Fromm, as pessoas estão ansiosas, sem princípios nem fé, não possuem objetivo, salvo o de seguir em frente e, portanto, continuam esperando que o pai ou a mãe venham socorrê-las quando precisam de ajuda. O homem contemporâneo se parece mais com uma criança de três anos, que grita pelo pai quando precisa dele, mas se pode brincar se mostra totalmente autossuficiente¹⁹⁷.

Perseguido pela ansiedade, pela depressão, por vagos descontentamentos e por uma sensação de vazio interior, o “homem psicológico” não busca nem o auto crescimento, nem a transcendência espiritual, mas a paz de espírito sob condições que cada vez mais combatem contra ela¹⁹⁸.

O homem narcisista atual é incapaz de basear as suas necessidades na experiência da satisfação e do contentamento. Em lugar de recorrer à sua própria experiência, recorre aos especialistas para que defina suas próprias necessidades e

¹⁹⁵ LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo**: a vida americana numa era de esperanças em declínio. p. 14-15.

¹⁹⁶ Estereótipo significa “Um modelo de comportamento geral que se faz referência de outros semelhantes e que se torna valor de apoio para individuar segurança e razão dialética com a sociedade.” MENEGHETTI, Antonio. **Dicionário de Ontopsicologia**. p. 99.

¹⁹⁷ FROMM, Erich. **A Arte de Amar**. p. 129-130.

¹⁹⁸ LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo**: a vida americana numa era de esperanças em declínio. p. 33-34.

depois se surpreende por não conseguir satisfazê-las¹⁹⁹.

Homes e mulheres não conseguem mais criar seus filhos sem o auxílio de especialistas garantidos. A atrofia das tradições mais antigas de autossuficiência minou a competência cotidiana, em uma área após a outra, e tornou o indivíduo dependente do Estado, da corporação e de outras burocracias²⁰⁰.

O Narcisismo é a representação da dimensão psicológica dessa dependência. Não obstante suas ocasionais ilusões de onipotência, ele não consegue viver sem uma audiência que o admire. Ele só consegue superar sua insegurança quando vê o seu “eu grandioso” refletido nas atenções das outras pessoas ou consegue ligar-se àqueles que irradiam celebridade, poder e carisma. Para o narcisista, o mundo é um espelho²⁰¹.

O outro é colocado na função de mero espectador, com a função de assistir a cena do eu, do protagonista principal (seja lá do que for), admirar sua beleza e, assim, proporcionar o prazer da exibição. Dessa forma o outro é tratado como um bem de consumo²⁰².

Enquanto em outras épocas a opinião positiva de vizinhos e amigos informava a um homem que ele havia vivido uma vida útil, baseado na apreciação de suas realizações, hoje se busca a aprovação que aplaude os atributos pessoais, deseja-se antes ser invejado do que respeitado. O orgulho e a ganância de outras épocas deu lugar à vaidade²⁰³.

Os sujeitos se encontram para trabalhar, estudar, ganhar dinheiro, se divertir, para “ficar”, mas é um simples estar junto fisicamente que não gera o verdadeiro encontro intersubjetivo²⁰⁴. A ligação entre as pessoas é superficial, não

¹⁹⁹ LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo**: a vida americana numa era de esperanças em declínio. p. 16.

²⁰⁰ LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo**: a vida americana numa era de esperanças em declínio. p. 30.

²⁰¹ LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo**: a vida americana numa era de esperanças em declínio. p. 30-31.

²⁰² RIOS, Izabel Cristina. O amor nos tempos de Narciso. p. 424.

²⁰³ LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo**: a vida americana numa era de esperanças em declínio. p. 87-88.

²⁰⁴ RIOS, Izabel Cristina. O amor nos tempos de Narciso. p. 423.

há um vínculo verdadeiro, é uma cumplicidade narcisística, não há uma busca de auxiliar ou entender o outro.

As pessoas em grupo, em um espaço público, restaurante ou festa, falam demais, gesticulam, ocupam todo o espaço possível com sua presença ruidosa, mas não buscam ouvir o que o outro tem a falar, apenas o suficiente para abrir espaço para a própria fala. Falta interesse legítimo para o universo alheio. Não há disposição interna para escutar, refletir, construir junto um pensamento compartilhado, produto de um encontro²⁰⁵. O máximo interesse pelos outros é saber as últimas “fofocas” das celebridades e dos amigos.

No cenário público é cada vez mais frequente o comportamento teatral, televisivo. As pessoas agem como se fossem personagens de uma história sendo filmada²⁰⁶. Ninguém age de acordo com sua própria identidade, até mesmo porque a maioria não sabe nem qual é ela, mas é sempre um comportamento artístico, o que é mais funcional para chamar a atenção, para destacar a sua presença. “As identidades no mundo contemporâneo se sustentam mais pelas imagens do que pela reflexão, mais pelo consumo que pelo cultivo.”²⁰⁷.

Nessa sociedade, pessoas com personalidade narcisista frequentemente chegam a posições de eminência. “Vicejando na adulação das massas, estas celebridades impõem o tom da vida pública e também da vida privada [...]”²⁰⁸.

A sociedade atual não apenas eleva os narcisistas à proeminência como também elícita e reforça os traços narcisistas em cada indivíduo, e o faz de muitos modos:

[...] exibindo o Narcisismo tão proeminentemente e sob formas tão atraentes; minando a autoridade parental e tornando difícil aos filhos crescer; mas, sobretudo, ao criar tantas variedades de dependência burocrática. Esta dependência, cada vez mais difundida em nossa sociedade, que não só é paternalista mas também maternalista, torna cada vez mais difícil para as pessoas superar os terrores da infância ou

²⁰⁵ RIOS, Izabel Cristina. O amor nos tempos de Narciso. p. 423.

²⁰⁶ RIOS, Izabel Cristina. O amor nos tempos de Narciso. p. 423.

²⁰⁷ RIOS, Izabel Cristina. O amor nos tempos de Narciso. p. 423.

²⁰⁸ LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo**: a vida americana numa era de esperanças em declínio. p. 277-278.

gozar os consolos da idade adulta²⁰⁹.

Em um círculo vicioso, a educação dada pelos pais gera filhos narcisistas que têm seu Narcisismo reforçado pela cultura social e esses mesmos indivíduos produzirão novos indivíduos, seus filhos, e serão novos contribuidores da cultura da sociedade narcisista.

Essa sociedade gera a paixão dominante do homem atual. Viver somente para si, sem se importar com os outros ou os que virão. Rapidamente se está perdendo o sentido da continuidade histórica, o senso de pertencimento a uma sucessão de gerações que se originaram no passado e que se prolongarão no futuro²¹⁰.

O exemplo dessa atitude é descrita por Charles Melman:

Um rapaz na faixa dos vinte anos, tendo há pouco tempo vida de casal e que recentemente se tornou pai, se queixa comigo: “Na minha juventude, tive muitas garotas; transava com elas nos carros, nas garagens, em qualquer lugar... agora, hoje em dia, ‘uma’ mulher e uma cama... não tem graça!”²¹¹.

Percebe-se o desejo do prazer momentâneo, do culto do seu Narcisismo pessoal, pouco se importante com as realizações e a Responsabilidade da vida como pai, marido, profissional e membro da sociedade. A cultura do Narcisismo gera indivíduos que não sabem se encontrar como sujeitos e que se buscam não encontram nada. Há um conformismo das aparências, das vestimentas, das falas, principalmente nos jovens²¹².

Essa cultura do Narcisismo vai ao encontro da concepção de sociedade do espetáculo de Guy Debord²¹³. Com o advento do capitalismo e o desenvolvimento das forças de produção, passa-se de uma época em que se

²⁰⁹ LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo**: a vida americana numa era de esperanças em declínio. p. 278.

²¹⁰ LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo**: a vida americana numa era de esperanças em declínio. p. 25.

²¹¹ MELMAN, Charles; LEBRUN, Jean-Pierre. **O Homem sem Gravidade**: Gozar a qualquer preço. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2003. p. 9.

²¹² MELMAN, Charles; LEBRUN, Jean-Pierre. **O Homem sem Gravidade**: Gozar a qualquer preço. p. 60.

²¹³ DEBORD, Guy. **La sociedad del espectáculo**. Santiago: Naufragio, 1995.

produzia apenas para sobreviver para uma época em que há um excedente na produção de mercadorias, mercadorias que devem ser consumidas, criando-se uma nova lógica social baseada no consumo.

Com isso, cria-se uma sociedade fundamentalmente espetaculista. O espetáculo das mercadorias que devem ser consumidas e tudo aquilo criado para vendê-las, as propagandas e a mídia como um todo. Não se busca a venda da mercadoria por sua finalidade, mas pelo espetáculo que ela produz. No espetáculo, imagem da economia reinante, a finalidade não é nada, o desenvolvimento é tudo. O espetáculo não quer chegar a nenhuma outra coisa a não ser a si mesmo²¹⁴.

Complementa Correia:

Podemos justamente pensar neste ponto no qual até o último tostão do bolso é tirado para se poder comprar aquele objeto mais caro, aquela camisa de marca, aquele sapato de destaque na prateleira. Não importa se o valor pago a mais significa atributos agregados ao objeto, conquanto este objeto traga mais destaque social. É na exibição do objeto que o valor deste encontra sua razão verdadeira²¹⁵.

Para Debord, o espetáculo é o momento em que a mercadoria chegou à ocupação total da vida social. Não somente a relação com a mercadoria é visível, mas não se vê mais além dela, o mundo que se vê é o seu mundo. Mesmos nos países e locais menos desenvolvidos seu reino se encontra presente²¹⁶.

A primeira fase da dominação da economia sobre a vida social produziu na definição de toda realização humana uma degradação do ser para o ter²¹⁷. Ocorre uma superficialização dos indivíduos e das relações, onde o que a pessoa é ou faz não é importante, e sim o que ela tem, o que ela consome, o que ela veste, qual carro e casa possui, etc. A sociedade do espetáculo produz indivíduos narcisistas preocupados apenas com a imagem do eu e sem vínculos profundos com as outras pessoas, com o mundo ao seu redor e nem mesmo consigo mesmo.

²¹⁴ DEBORD, Guy. **La sociedad del espectáculo**. p. 12.

²¹⁵ CORREIA, Romulo Marcelo Santos. **O Silêncio de Narciso: uma leitura sobre as implicações do espetáculo e do simulacro no narcisismo contemporâneo**. 120 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de Sergipe, 2011. p. 49.

²¹⁶ DEBORD, Guy. **La sociedad del espectáculo**. p. 24.

²¹⁷ DEBORD, Guy. **La sociedad del espectáculo**. p. 12.

Correia afirma que na sociedade do espetáculo as pessoas acabam se preocupando muito mais com a sua autopropaganda, para os outros e para si mesma, do que refletir sobre como vivem e qual tipo de relações têm. As relações dos homens se tornam dominadas pelo espetáculo²¹⁸.

O que une os espectadores não é mais que um vínculo irreversível ao mesmo centro que os mantém em isolamento. O espetáculo reúne os indivíduos, mas os mantém isolados em si mesmos²¹⁹.

Zygmunt Bauman destaca que na atual sociedade de consumidores a lógica é descartar todo objeto que causa algum tipo de insatisfação, seja pela inadequação, inconsistência ou imperfeição de uma mercadoria mal escolhida. A sociedade de consumidores desvaloriza a durabilidade, igualando velho a defasado, impróprio para continuar a ser utilizado e destinado ao lixo²²⁰.

Uma mercadoria nova é comprada e sua durabilidade é a mesma de um espetáculo, dura um momento e depois já há um novo espetáculo, com isso descarta-se a mercadoria “antiga”, muitas vezes em perfeito estado de conservação e funcionalidade, pelo novo espetáculo do momento.

A forma da relação indivíduo e mercadoria é reproduzida na relação entre indivíduos. Uma pessoa trata a outra como objeto de consumo. A relação é centralizada apenas na utilidade e na satisfação, não há compreensão, solidariedade, ajuda, o esforço para construir e preservar, mas apenas o bem do consumidor²²¹.

Com isso, as pessoas são descartadas da mesma forma que as mercadorias, são utilizadas enquanto dá prazer, enquanto faz parte do espetáculo do momento, depois a relação é descartada e parte-se para a próxima, a mercadoria da moda, o espetáculo do momento.

²¹⁸ CORREIA, Romulo Marcelo Santos. **O Silêncio de Narciso**: uma leitura sobre as implicações do espetáculo e do simulacro no narcisismo contemporâneo. p. 49.

²¹⁹ DEBORD, Guy. **La sociedad del espectáculo**. p. 18.

²²⁰ BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo**: A transformação das pessoas em mercadoria. Rio de Janeiro: Zahar, 2008. p. 30-31.

²²¹ BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo**: A transformação das pessoas em mercadoria. p. 32.

O que a sociedade do espetáculo e do consumo faz é alienar o espectador em benefício do objeto contemplado. Quanto mais contempla, menos o indivíduo vive, mais aceita reconhecer-se nas imagens dominantes da necessidade, cada vez compreendendo menos sua própria existência e seu próprio desejo²²².

Também o escritor peruano Mario Vargas Llosa se utilizou do espetáculo para definir a sociedade atual. Chamou de civilização do espetáculo uma civilização de um mundo onde o primeiro lugar na tabela de valores vigente é ocupado pelo entretenimento, onde o divertir-se, escapar do tédio, é a paixão universal. Como consequência tem-se a banalização da cultura, a generalização de frivolidade, e, no campo da informação, a proliferação do jornalismo irresponsável da bisbilhotice e do escândalo²²³.

Tal sociedade passa a falsa impressão de associar a felicidade à satisfação de necessidades, mas na verdade o que faz é gerar um volume e uma intensidade de desejos sempre crescentes, o que implica no uso imediato e na rápida substituição dos objetos destinados a satisfazê-los. Novas necessidades exigem novas mercadorias que por sua vez exigem novas necessidades e desejos²²⁴.

A instabilidade dos desejos e a insaciabilidade das necessidades, assim como a resultante tendência ao consumo instantâneo e a substituição também instantâneas de seus objetos, correspondem a um ambiente em que não há planejamento, investimento e armazenamento de longo prazo²²⁵, mas uma mutabilidade constante de todas as relações da vida humana em uma cultura que tudo é frágil e superficial.

Com isso, demonstra-se que a cultura predominante da sociedade atual é uma cultura superficial voltada ao espetáculo, ao consumo, composta de relações frágeis e infantis de indivíduos narcisistas. O que se exalta é a diversão e as aparências, não se incentivando o trabalho, o esforço, a Responsabilidade dos

²²² DEBORD, Guy. **La sociedad del espectáculo**. p. 18.

²²³ LLOSA, Mario Vargas. **A Civilização do Espetáculo**: uma radiografia do nosso tempo e da nossa cultura. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012. p. 17.

²²⁴ BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo**: A transformação das pessoas em mercadoria. p. 44-45.

²²⁵ BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo**: A transformação das pessoas em mercadoria. p. 45.

indivíduos e a profundidade dos vínculos entre as pessoas.

2.3 A SOCIEDADE ASSISTENCIALISTA

Além do problema da cultura narcisista e do espetáculo, outro problema social que incentiva a irresponsabilidade nos indivíduos hoje é o assistencialismo que permeia as práticas e ideologias da sociedade contemporânea.

Conforme destaca Meneghetti, um dos problemas mais importantes do mundo hoje não é a fome, nem a guerra, nem nenhum tipo de doença, mas o excesso de ideologia de assistencialismo que se está fazendo. Está se chegando a tal ponto que se não começar a se colocar alguma precaução, corre-se o risco de depauperar e destruir a capacidade de inteligência resolutive e evolutiva do ser humano²²⁶.

A sociedade hoje, por meio dos cárceres, das escolas, dos hospitais, das instituições públicas, reproduz a função de mãe. Ao invés de buscar desenvolver a personalidade do cidadão, ela o mantém através de uma psicologia assistencial. Quando ela quer educar e corrigir, em vez de desenvolver o sentido crítico da personalidade do indivíduo, adapta uma função de serviço e de assistência, de modo tal que o cidadão permaneça sempre igual²²⁷.

Alexis de Tocqueville, ao realizar o seu *Ensaio sobre a pobreza*, afirmou que existem dois incentivos para o trabalho: a necessidade de viver e o desejo de melhorar as condições vida, mas apenas o primeiro poderia motivar a maioria dos homens a trabalhar. O segundo só é eficaz em uma pequena minoria²²⁸.

Dessa forma, uma instituição que proporciona auxílio indiscriminadamente a todos os necessitados ou uma lei que dá a todos o direito à ajuda pública, qualquer que seja a causa de sua necessidade, enfraquece ou destrói aquele primeiro estímulo e deixa intacto apenas o segundo²²⁹.

²²⁶ MENEGHETTI, Antonio. **Sistema e Personalidade**. p. 207.

²²⁷ MENEGHETTI, Antonio. **Manual de Ontopsicologia**. p. 239.

²²⁸ TOCQUEVILLE, Alexis de. **Ensaio Sobre a Pobreza**. Rio de Janeiro: UniverCidade, 2003. p. 94.

²²⁹ TOCQUEVILLE, Alexis de. **Ensaio Sobre a Pobreza**. p. 94.

Aqueles que não sentem um profundo desejo de melhorar a posição social na qual se encontram e saírem de sua miséria não terão interesse nenhum em trabalhar ou, caso já trabalhem, em poupar. Consequentemente permanecem em seu ócio ou então dissipam imprudentemente os frutos de seu trabalho. Enquanto isso, a parte mais ativa e trabalhadora da nação dedica seus recursos para disponibilizar meios de subsistência àqueles que nada fazem ou que fazem mal uso de seu trabalho²³⁰.

Qualquer medida que estabeleça um tipo de auxílio de forma permanente e lhe dá uma forma administrativa, incentiva que os indivíduos que o recebem permanecem nas condições que se encontram e vivam à custa daqueles que de fato trabalham e produzem²³¹.

A presente seção não é uma crítica ao Estado Social de Direito, que deve agir ativamente na garantia do bem-estar e do desenvolvimento social. O auxílio aos necessitados é fundamental na sociedade extremamente desigual em que se vive. Políticas Públicas de inclusão social são fundamentais para o desenvolvimento dos indivíduos e da sociedade como um todo.

A sociedade é um corpo, um organismo, se uma parte está doente, com problemas, todo o resto está. A dignidade de cada um está em ressonância com a dignidade de todos os demais²³².

Também Tocqueville não é contra toda e qualquer assistência, ele reconhece a utilidade e necessidade em casos de males inevitáveis, como a carência na infância, decrepitude na velhice, doença e insanidade, e em casos de calamidade pública. Nesses casos, entretanto, a ajuda estatal aos necessitados seria tão temporária quanto os próprios males que busca remediar²³³.

Denis Rosenfield exemplifica na primeira situação o caso de órfãos que perderem os pais, necessitando de ajuda estatal para alimentação e educação. Assim sendo, o Estado designa recursos para que possam, em estado adulto,

²³⁰ TOCQUEVILLE, Alexis de. **Ensaio Sobre a Pobreza**. p. 94-95.

²³¹ TOCQUEVILLE, Alexis de. **Ensaio Sobre a Pobreza**. p. 98.

²³² MENEGHETTI, Antonio. **Sistema e Personalidade**. p. 239-240.

²³³ TOCQUEVILLE, Alexis de. **Ensaio Sobre a Pobreza**. p. 109-110.

abandonar essa situação de emergência. Trata-se, portanto, de uma ajuda transitória que se situa no período que vai da orfandade até à idade adulta²³⁴.

Quanto o segundo caso, trata-se de um fenômeno da natureza que um grupo de pessoas é atingido, vindo a perder parte ou a totalidade de seus bens. Caberia, portanto, ao Estado ajudar essas pessoas, por um tempo determinado, até que possam novamente ser autossuficientes²³⁵.

Outro exemplo é o de uma crise econômica que gere grande desemprego, já que nesse caso mesmo que as pessoas desejem trabalhar muitas vezes não encontram emprego, não conseguindo assegurar a própria sobrevivência e a dos seus familiares. Seria necessário ajuda estatal para tirá-las dessa situação provisória que corresponde a uma situação de emergência, mesmo que dure vários anos²³⁶.

Tocqueville reconhece a importância até mesmo da educação dos filhos daqueles que não possuem condições de pagá-la²³⁷, pois a educação é uma ferramenta que proporciona aos indivíduos os meios para depois se tornarem autossuficientes, não deixando de ser uma ajuda temporária.

Porém, qualquer sistema administrativo regular e permanente que tenha como objetivo atender as necessidades em qualquer caso poderá criar mais misérias do que curá-las, poderá depravar mais a população do que socorrê-la²³⁸.

Rosenfield exemplifica esse tipo de caso, em que a ajuda estatal não é derivada de uma situação de emergência e temporária, mas que se estabelece um mínimo a ser dado a um grupo da população segundo um determinado critério de renda, sem que daí decorra medidas que façam com que essas pessoas possam sair dessa condição, que deveria ser entendida como provisória²³⁹.

²³⁴ ROSENFELD, Denis Lerrer. **Justiça, Democracia e Capitalismo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. p. 127.

²³⁵ ROSENFELD, Denis Lerrer. **Justiça, Democracia e Capitalismo**. p. 127.

²³⁶ ROSENFELD, Denis Lerrer. **Justiça, Democracia e Capitalismo**. p. 127.

²³⁷ TOCQUEVILLE, Alexis de. **Ensaio Sobre a Pobreza**. p. 110.

²³⁸ TOCQUEVILLE, Alexis de. **Ensaio Sobre a Pobreza**. p. 110.

²³⁹ ROSENFELD, Denis Lerrer. **Justiça, Democracia e Capitalismo**. p. 127.

No caso de um grupo de pessoas serem ajudadas apenas porque os seus rendimentos são inferiores a um determinado valor, sem que haja um conjunto de contrapartidas relativas à educação dos filhos ou ao trabalho dos adultos, cria-se uma situação em que essa situação de emergência torna-se permanente²⁴⁰.

Não há porque supor que as pessoas queiram sair desse estado de indigência se elas se encontram acostumadas e se o Estado as encoraja a assim permanecerem com uma ajuda pecuniária ou em espécie mensal. Não há porque supor que todas as pessoas gostem e optem por trabalhar podendo preferir o ócio, a preguiça, o sexo, os amigos, o futebol, sem nenhuma das limitações inerentes a uma vida voltada para o esforço e o trabalho²⁴¹.

Se uma política desse tipo vem a vingar, cria-se pessoas acostumados à preguiça que perdem qualquer valor moral e, o que é pior, pensam que é um direito seu se valer dessa vida ociosa²⁴².

Com esse tipo de política, com esse tipo de legislação, os indivíduos não veem aquilo que recebem como uma doação, como um favor, mas como um direito²⁴³, ou seja, devem receber esse valor, não precisam fazer nada para merecê-lo, estão apenas no livre gozo de seus direitos.

Assim, o auxílio público, embora pareça um grande valor moral, é na verdade destruidora de valores morais ao criar condições para que os necessitados permanecem como necessitados. Se os recursos recebidos são vistos como direitos, a mentalidade assistencialista termina se afirmando e consolidando²⁴⁴.

A visão o auxílio como um direito, gera impactos profundos na política, pois os que a recebem, no momento de uma eleição, despejam os seus votos naquele candidato que promete que não haverá nenhuma mudança substancial nesse auxílio. Em países de grande desigualdade social, esses contingentes

²⁴⁰ ROSENFELD, Denis Lerrer. **Justiça, Democracia e Capitalismo**. p. 127.

²⁴¹ ROSENFELD, Denis Lerrer. **Justiça, Democracia e Capitalismo**. p. 127.

²⁴² ROSENFELD, Denis Lerrer. **Justiça, Democracia e Capitalismo**. p. 128.

²⁴³ ROSENFELD, Denis Lerrer. **Justiça, Democracia e Capitalismo**. p. 129.

²⁴⁴ ROSENFELD, Denis Lerrer. **Justiça, Democracia e Capitalismo**. p. 129.

populacionais são numerosos e sua influência é aritmeticamente proporcional²⁴⁵.

Sobre esse problema, Tocqueville disserta que não existe nada que mais eleve os espíritos dos homens do que a ideia de direitos. Existe algo de grandioso e enérgico na ideia de direitos que acaba por eliminar de todos os pedidos o caráter suplicante, colocando aquele que requer no mesmo nível daquele que concede. Mas o direito dos pobres de obter ajuda da sociedade é peculiar, pois ao invés de elevar o coração do homem que o exerce, ele o degrada²⁴⁶. Para Meneghetti, o fixar-se à caridade é saltar a tarefa da Responsabilidade do indivíduo para gerar alienação social²⁴⁷.

Dessa forma, a sociedade reproduz a díade mãe e filho. A sociedade faz a mãe e a mãe faz a sociedade, do útero materno se entra no útero societário e todas as escolhas e relações são sempre baseadas na repetição da mesma maneira de agir da infância²⁴⁸.

Assim, o assistencialismo reproduz a atitude materna e mantém os indivíduos infantis e os matura tanto quanto for necessário para servir às suas necessidades, exatamente como antes a mãe que não soube educar o filho de forma funcional para o desenvolvimento de sua personalidade maturou o filho para compensação das próprias exigências²⁴⁹.

Por prologar a dependência do indivíduo para a vida adulta, a sociedade moderna encoraja o Narcisismo nas pessoas que, de outra forma, poderiam enfrentar os limites inexoráveis de sua própria liberdade e poder pessoais, limites inerentes à condição humana, ao desenvolverem suas competências como trabalhadores, pais de família, etc²⁵⁰.

O assistencialismo ou paternalismo social estimula o egocentrismo dos indivíduos, favorecendo os seus impulsos narcisistas e desencoraja sua modificação

²⁴⁵ ROSENFELD, Denis Lerrer. **Justiça, Democracia e Capitalismo**. p. 128.

²⁴⁶ TOCQUEVILLE, Alexis de. **Ensaio Sobre a Pobreza**. p. 98-99.

²⁴⁷ MENEGHETTI, Antonio. **Sistema e Personalidade**. p. 28.

²⁴⁸ MENEGHETTI, Antonio. **Manual de Ontopsicologia**. p. 239.

²⁴⁹ MENEGHETTI, Antonio. **Manual de Ontopsicologia**. p. 240.

²⁵⁰ LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo: a vida americana numa era de esperanças em declínio**. p. 277.

proveniente do prazer de tornarem-se autoconfiantes, o que sob condições favoráveis acompanha a maturidade²⁵¹.

O assistencialismo é uma contribuição ao assassinio da dignidade do ser pessoa. A quem se quer ajudar é necessário saber dar consciência de cultura integral. Não adianta dar comida, é necessário distribuir inteligência prática que proporcione Autonomia, riqueza, Responsabilidade e comando da própria vida. Esse é o grande esforço dos cultos, dos apaixonados pelo humano, dos políticos que querem ser instrumentos ao interesse comum²⁵².

Se for para dar assistência que seja na educação, na formação, na pedagogia, pois a educação é o que permite que a pessoa se torne autônoma. Simplesmente dar dinheiro, comida, etc., não permite por si só que a pessoa se desenvolva, deve-se dar inteligência, proporcionar o saber fazer. Claro que de barriga vazia ninguém se preocupa com educação, então se dá o necessário, um mínimo vital, existe essa necessidade, mas, fundamentalmente, deve-se ensinar a pessoa a ser protagonista de sua própria vida.

No âmbito econômico, o assistencialismo não satisfaz a relação custo-benefício, concorrendo para um crescente aumento do custo do Estado, o que resulta inevitavelmente em aumento da tributação, que gera consequências para a sociedade como um todo, não apenas os ricos²⁵³, pois o aumento da tributação pode recair em produtos e atividades que afetam diretamente pessoas de todas as classes sócias.

Além disso, mesmo que haja um aumento de impostos somente para determinada classe de pessoas, supostamente mais “prósperas”, como o caso de tributação específica para empresas, gera-se um ônus indireto também para as demais pessoas, pois se uma empresa deve pagar mais impostos e com isso possui mais gastos, repassa esses gastos aos seus produtos e serviços, o que afetam

²⁵¹ LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo**: a vida americana numa era de esperanças em declínio. p. 277.

²⁵² MENEGHETTI, Antonio. **A crise das democracias contemporâneas**. Recanto Maestro: Ontopsicologica, 2007. p. 17.

²⁵³ GUERREIRO, Mário A. L. Da Época de Tocqueville à era da globalização: a questão da persistência da miséria. p. 145.

todos os usufruidores dos mesmos, todas as pessoas da sociedade, inclusive os mais pobres.

Outro dos efeitos da sociedade assistencialista é gerar indivíduos que pensam ser legítimo pensar que devem seu percurso, seu destino a circunstâncias coletivas e exteriores. Por isso, essa mesma coletividade lhe deve reparar por tudo o que lhe falta, pois foi assim por ela que foi concebido. Se o indivíduo não nasceu em boas condições, possui prejuízos, a sociedade deve repará-lo²⁵⁴.

Essa ideologia gera um direito que estipula que qualquer reivindicação é legítima e deve ser satisfeita, caso contrário há injustiça. Não é aceitável que alguém fique sem realizar sua satisfação, a justiça deve proporcionar a solução. Assim o Direito parece evoluir para o que seria agora o mesmo título que medicina usa hoje de conforto, um direito de conforto²⁵⁵.

A medicina do conforto busca reparar os danos causados, por exemplo, pela idade, não tem a função de salvar a vida, mas torná-la mais confortável, reparar os desgastes que a própria natureza proporciona. Da mesma forma o direito do conforto deve ser capaz de satisfazer todas as insatisfações que o indivíduo pode ter em sua vida²⁵⁶.

Os movimentos complexos e altamente mutáveis pelos quais passa o mundo e a sociedade atual geram tamanha insegurança e profundas transformações éticas, familiares e políticas, que se gera uma concepção de que o Estado deve velar pelas pessoas, ser uma garantia contra os danos suscetíveis de serem infligidos aos indivíduos²⁵⁷.

O Estado e o Direito devem, assim, encontrar um meio de assegurar uma indenização à “vítima”, mesmo quando aquele que for condenado a pagar não for

²⁵⁴ MELMAN, Charles; LEBRUN, Jean-Pierre. **O Homem sem Gravidade**: Gozar a qualquer preço. p. 106.

²⁵⁵ MELMAN, Charles; LEBRUN, Jean-Pierre. **O Homem sem Gravidade**: Gozar a qualquer preço. p. 106.

²⁵⁶ MELMAN, Charles; LEBRUN, Jean-Pierre. **O Homem sem Gravidade**: Gozar a qualquer preço. p. 106.

²⁵⁷ MELMAN, Charles; LEBRUN, Jean-Pierre. **O Homem sem Gravidade**: Gozar a qualquer preço. p. 153.

culpado²⁵⁸. Quanto mais o papel do Estado se torna incerto na regulação econômica e na condução do social, mais ele busca manifestar sua vigilância funcionando como uma espécie de companhia de seguros a todo risco²⁵⁹.

Como afirma Meneghetti, direitos não devem ser simplesmente dados, como ocorre hoje, mas devem ser merecidos. Todos possuem potencialmente os mesmos direitos, mas para usufruir os seus benefícios é necessário fazer por merecer²⁶⁰.

Esse direito assistencialista de hoje, ao invés de ajudar e estimular a retomada e paridade jurídica, está se revelando um cúmplice produtor de inferioridade coletiva²⁶¹.

Inúmeras são as decisões judiciais que demonstram esse fenômeno. Um caso paradigmático foi de um pai condenado a pagar indenização por dano moral para a filha por abandono afetivo²⁶². O pai nunca descumpriu com suas obrigações de pagamento de pensão para a filha, que estava sob a guarda da mãe, porém não desenvolveu nenhum vínculo afetivo com a filha, não tendo nenhum contato com ela, o que inclusive se deu pelo comportamento agressivo da mãe que não permitia tal contato.

O Tribunal de Justiça de São Paulo fixou dano moral em R\$ 415.000 por abandono afetivo. O Superior Tribunal de Justiça manteve a indenização, apesar de baixá-la para R\$ 200.000.

O acórdão afirma que o pai se omitiu dos deveres inerentes da paternidade. Que devido à sua omissão feriu-se o bem jurídico que se refere ao necessário dever de criação, educação e companhia, de cuidado. Que existe um mínimo de cuidados parentais que, para além do mero cumprimento da lei, garantam

²⁵⁸ Como nos inúmeros casos que se prevê a responsabilidade objetiva, de forma legal ou jurisprudencial, no sistema jurídico brasileiro.

²⁵⁹ MELMAN, Charles; LEBRUN, Jean-Pierre. **O Homem sem Gravidade**: Gozar a qualquer preço. p. 153.

²⁶⁰ MENEGHETTI, Antonio. **Sistema e Personalidade**. p. 93.

²⁶¹ MENEGHETTI, Antonio. **Sistema e Personalidade**. p. 181.

²⁶² BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.159.242 - SP (2009/0193701-9), do Tribunal de Justiça de São Paulo, Brasília, DF, 24 de abril de 2012.

aos filhos, ao menos quanto à afetividade, condições para uma adequada formação psicológica e inserção social.

Esse tipo de decisão demonstra claramente a inserção do Direito, do Poder Judiciário na vida privada das pessoas para ensiná-las como viver. Afirma o acórdão que existem cuidados parentais mínimos além do cumprimento da lei, ou seja, o Poder Judiciário que possui a função de garantir o cumprimento da lei passa a garantir também aquilo que é além da lei, passa a ter também a função de dizer para os indivíduos como devem educar os filhos, do que eles precisam para ter uma adequada formação psicológica e inserção social. O julgador possui também a função de garantir inclusive a “companhia” dos pais com os filhos.

O Poder Judiciário busca, por meio de decisões judiciais, forçar vínculos afetivos entre as pessoas, como se isso pudesse ser criado dessa forma. Além disso, o pagamento pecuniário de uma indenização não tem o poder de recuperar nem minimizar qualquer dano que pudesse realmente ter sido causado.

Outro problema de tal tipo de decisão paternalista é uma tentativa de julgadores com formação jurídica de obrigaram os indivíduos a agirem da forma que eles pensam ser a forma correta sem nem sequer possuírem efetivamente tal conhecimento. Toda a abordagem psicológica realizada no primeiro capítulo da presente dissertação demonstrou como pessoas com de fato conhecimento de tal matéria, os psicólogos, já afirmaram que muito dos danos causados aos filhos são feitos por pais presentes, que tentam realmente dar todo o “carinho” e assistência possível ao filho, e de tal forma geram mais dano do que se não tivessem sido presentes.

O presente capítulo proveu um panorama geral do contexto social contemporâneo em que a cultura e as instituições não buscam desenvolver a Responsabilidade e o protagonismo dos indivíduos, mas sim geram um contexto de superficialidade, Narcisismo e assistencialismo que prolonga para a vida adulta uma relação de infantilismo entre as pessoas. Por isso a importância de práticas do Direito que busquem mudar, ao menos em parte, essa atitude de irresponsabilidade dos indivíduos no conduzimento de suas vidas.

CAPÍTULO 3

A RESPONSABILIZAÇÃO E A AUTONOMIA DOS INDIVÍDUOS NA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

3.1 A AUTONOMIA E A RESPONSABILIDADE COMO DIGNIDADE DO INDIVÍDUO

A importância de se dar ênfase às práticas consensuais de Solução de Conflitos tem seu fundamento na concepção do ser humano como pessoa capaz de ser responsável e protagonista de sua própria existência por meio de suas próprias escolhas e ações.

Platão, em seu diálogo *Menêxeno*, destacava que aquele homem que faz depender de si mesmo todas as coisas que conduzem à felicidade e não fica na dependência dos outros, para ele a vida está disposta da melhor maneira possível. Esse é o homem temperante, corajoso e prudente²⁶³.

O filósofo humanista Pico della Mirandola afirmou que o homem foi criado com a capacidade de qualquer lugar, forma ou presente que ele premeditadamente selecione, ele possa ter e possuir por meio de seu próprio julgamento e decisão. A natureza de todas as outras criaturas foi definida e restringida pelas leis divinas, enquanto o homem, sem restrições, pode por meio de seu próprio livre arbítrio traçar os lineamentos de sua própria natureza²⁶⁴.

O homem foi criado de tal forma que pode, como livre e orgulhoso criador de seu próprio ser, moldar sua forma na forma que preferir. Está no seu poder descer até as formas mais baixas e brutas de vida e estar apto, por meio de suas próprias decisões, de levantar novamente a uma forma de vida superior²⁶⁵.

²⁶³ PLATÃO. *Menêxeno*. In: CAMARA, Bruna. **Menêxeno de Platão**: Tradução, Notas e Estudo Introdutório. 96 f. Dissertação (Mestrado em Letras Clássicas) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2014. p. 71.

²⁶⁴ MIRANDOLA, Giovanni Pico Della. **Oration on the Dignity of Man**. Chicago: Henry Regnery, 1956. p. 7.

²⁶⁵ MIRANDOLA, Giovanni Pico Della. **Oration on the Dignity of Man**. p. 7-8.

John Stuart Mill destaca que as faculdades humanas de percepção, julgamento, atividade mental, preferências morais, etc., são exercitadas apenas quando o indivíduo faz uma escolha. Aquele que deixa de fazer algo porque é o costume não toma uma decisão. Ele não exercita a prática nem em discernir ou em desejar o que é melhor. O exercício moral ou mental, como o muscular, só é desenvolvido se usado²⁶⁶.

Essas faculdades não são usadas se o indivíduo faz as coisas apenas porque os outros a fazem, da mesma forma que acreditar em algo apenas porque os outros acreditam. Se as bases de uma opinião não são derivadas da razão da própria pessoa, sua razão não pode ser fortalecida, mas é mais provável que seja enfraquecida por adotá-la. Se as induções a um ato não são coincidentes com os próprios sentimentos e caráter da pessoa, eles se tornam inertes e entorpecidos em vez de ativos e enérgicos²⁶⁷.

Aquele que deixa o externo, os outros, escolherem os planos de vida para ele, não tem necessidade de nenhuma faculdade a não ser a simiesca de imitação. Aquele que escolhe seu plano emprega todas as suas faculdades. Ele deve usar a observação para ver, raciocínio e julgamento para prever, atividade para reunir materiais para decidir, discriminar para decidir, e quando deve decidir, firmeza e autocontrole para manter sua decisão deliberada²⁶⁸.

O ser humano não é uma máquina a ser construída conforme um modelo e regulada para exercer exatamente a tarefa prescrita, mas uma árvore, que necessita crescer e desenvolver a si mesma de todos os lados, de acordo com a tendência das forças internas que a tornam uma coisa viva²⁶⁹.

Nicola Abbagnano afirma que existir significa filosofar, não no sentido de fazer filosofia, mas no sentido de afrontar com os olhos abertos o próprio destino e analisar claramente os problemas que resultam da justa relação consigo mesmo,

²⁶⁶ MILL, John Stuart Mill. **On Liberty**. Boston: Ticknor and Fields, 1863. p. 112-113.

²⁶⁷ MILL, John Stuart Mill. **On Liberty**. p. 113.

²⁶⁸ MILL, John Stuart Mill. **On Liberty**. p. 113.

²⁶⁹ MILL, John Stuart Mill. **On Liberty**. p. 114.

com os outros e com o mundo. Existir significa escolher, decidir, empenhar-se²⁷⁰.

O filósofo político britânico Isaiah Berlin descreve o desejo do indivíduo de ser seu próprio dono. Ele quer que sua vida e suas decisões dependam de si mesmo e não de forças exteriores, quer ser instrumento de si mesmo e não de atos de vontade de outras pessoas, quer ser sujeito e não objeto, ser movido por razões e por propósitos conscientes que são seus e não por causas que o afetam de fora²⁷¹.

O sujeito quer ser alguém, não ninguém; quer atuar, decidir, não que decidam por ele; dirigir-se a si mesmo e não ser movido pela natureza exterior ou por outros homens como se fosse uma coisa, um animal ou um escravo incapaz de representar um papel humano; ou seja, quer conceber fins e meios próprios e realizá-los²⁷².

O ser humano é racional, o que o distingue do resto do mundo. Por isso é consciente de si mesmo como ser ativo que pensa e que quer, que possui Responsabilidade por suas próprias decisões e que é capaz de explicá-las em função de suas próprias ideias e propósitos²⁷³.

Carlos Santiago Nino afirma que um dos princípios basilares de uma concepção liberal de sociedade é o princípio da Autonomia da pessoa, que prescreve que sendo valiosa a livre eleição individual de planos de vida e adoção de ideias de excelência humana, o Estado, e demais indivíduos, não devem interferir nessa eleição ou adoção, limitando-se a desenhar instituições que facilitem a perseguição individual desses planos de vida e a satisfação dos ideais de virtude que cada um sustenta e impedindo a interferência mútua no curso de tal perseguição²⁷⁴.

Ronald Dworkin afirma que há duas dimensões da dignidade humana, dois princípios que identificam os valores mais abstratos da condição humana. O

²⁷⁰ ABBAGNANO, Nicola. **Introducción al Existencialismo**. Ciudad de México: Fondo de Cultura Económica, 1980. p. 13.

²⁷¹ BERLIN, Isaiah. **Cuatro Ensayos Sobre la Libertad**. Madrid: Alianza, 1988. p. 201.

²⁷² BERLIN, Isaiah. **Cuatro Ensayos Sobre la Libertad**. p. 201.

²⁷³ BERLIN, Isaiah. **Cuatro Ensayos Sobre la Libertad**. p. 201-202.

²⁷⁴ NINO, Carlos Santiago. **Ética y derechos humanos: Um ensayo de fundamentación**. 2. ed. Buenos Aires: Astrea, 1989. p. 204-205.

primeiro é o que chamou de princípio do valor intrínseco da vida humana que significa que toda vida humana possui um tipo especial de valor objetivo. Tem como valor a potencialidade, uma vez que a vida humana começou, é importante como evolui. É positivo que essa vida tenha êxito e seu potencial se realize e é negativo que fracasse e seu potencial não seja realizado²⁷⁵.

O segundo princípio é o que chamou de princípio da Responsabilidade pessoal, que significa que cada pessoa possui uma Responsabilidade pessoal na realização de sua própria vida, uma Responsabilidade que inclui o emprego do seu juízo para estimar que classe de vida para ela seria uma vida realizada. Não deve aceitar que nenhuma outra pessoa tenha direito de ditar a ela esses valores pessoais nem a impô-los sem seu consentimento²⁷⁶.

O indivíduo pode aceitar as valorações codificadas em uma tradição religiosa particular, ou as opiniões defendidas por líderes ou textos religiosos, incluso as valorações de mestres morais ou éticos laicos. Mas essa aceitação deve ser fruto de sua própria decisão, deve refletir seu juízo mais profundo sobre como desempenhar sua Responsabilidade soberana por sua própria vida²⁷⁷.

Francisco Laporta afirma que um dos pilares centrais do edifício das convicções morais compartilhadas dos indivíduos é uma concepção de ser humano como agente moral que decide sobre suas próprias ações, governa o curso de sua conduta e projeta seu projeto de vida a partir de dados e exigências que ele mesmo escolhe e aceita criticamente²⁷⁸.

A dignidade do ser humano é baseada na direção autônoma do seu comportamento, no compromisso que possui com suas deliberações e seus atos, no guiar a sua vida com base em seus valores e convicções. A não pressuposição do homem com tais características é uma invalidação de toda linguagem moral. Se as decisões do indivíduo dependem de forças externas, se ele é um instrumento da

²⁷⁵ DWORKIN, Ronald. **La Democracia Posible**: Principios para um nuevo debate político. Barcelona: Paidós, 2008. p. 24.

²⁷⁶ DWORKIN, Ronald. **La Democracia Posible**: Principios para um nuevo debate político. p. 25.

²⁷⁷ DWORKIN, Ronald. **La Democracia Posible**: Principios para um nuevo debate político. p. 25.

²⁷⁸ LAPORTA, Francisco J. Imperio de la Ley: Reflexiones sobre un punto de partida de Elías Díaz. **Doxa**, Alicante, n. 15-16, p. 133-145, 1995. p. 135.

vontade dos outros, se é um mero objeto, movido por causas alheias que o forçam a atuar, se a natureza ou outros homens decidem por ele, então noções morais elementares como dever, Responsabilidade, reprovação, mérito, culpa, compromisso, etc., que são noções chaves da linguagem moral, perdem todo o seu significado. Estar-se-ia diante da mais caótica e arbitrária ausência de Responsabilidade²⁷⁹.

Responsabilidade deriva do latim *respondere* = responder. É uma situação psicológica na qual o sujeito é necessitado a responder ou existencialmente, ou juridicamente ou moralmente²⁸⁰. Essa situação implica um primeiro elemento: o Eu. O Eu está aqui, os eventos acontecem, introduzem-se nele, ele deve reagir. Evitá-los significaria a prevalência deles²⁸¹.

Abbagnano afirma que existem dois tipos de reação, de ato, do indivíduo perante a existência. Um deles o filósofo chamou de ato existencial, em que se toma uma decisão considerando os riscos e Responsabilidades que ela implica. Porém, o homem pode também evadir da decisão para evitar o risco e não afrontar a Responsabilidade de uma decisão decisiva, nesse caso o homem se deixa viver sem decidir, sem escolher. O homem vive então em um estado de dispersão, não se possui, não possui verdadeiramente suas possibilidades de agir. Sua existência não se cumpre verdadeiramente nem se abre ao que está por vir²⁸².

No ato existencial autêntico ocorre uma verdadeira identificação do homem com a possibilidade que escolhe. Nessa possibilidade que faz sua, põe-se e reconhece a si mesmo, realiza-se. Tomando posse dela na ação decidida, toma verdadeiramente posse de si mesmo²⁸³.

Nesse caso, indivíduo não se sente mais movido por possibilidades diversas, já não persegue aleatoriamente uma ou outra possibilidade para descartá-la depois, a reconhece como sua própria, como constitutiva de si, de sua

²⁷⁹ LAPORTA, Francisco J. Imperio de la Ley: Reflexiones sobre um punto de partida de Elías Díaz. p. 136.

²⁸⁰ MENEGHETTI, Antonio. **Dicionário de Ontopsicologia**. p. 239.

²⁸¹ MENEGHETTI, Antonio. **Pedagogia Ontopsicológica**. p. 212.

²⁸² ABBAGNANO, Nicola. **Introducción al Existencialismo**. p. 19-20.

²⁸³ ABBAGNANO, Nicola. **Introducción al Existencialismo**. p. 20.

personalidade em sua unidade. Decide por aquela possibilidade porque decidiu acerca de si mesmo e há decidido acerca de si mesmo no sentido de unidade. Há decidido possuir-se naquela possibilidade que tornou sua, na que se há reconhecido. Nesse momento, termina a dança desenfreada das diversas possibilidades que surgem a cada instante sem afirmar-se²⁸⁴.

A partir do momento em que o sujeito existe é um condensado de vida que se localiza em um lugar, que é investido continuamente por dinâmicas, encontros, interações, não pode evadir da Responsabilidade do existir. Se o sujeito busca a fuga, é atingido, vencido por aquele acontecimento, por aquela pessoa²⁸⁵.

O sujeito possui a Responsabilidade de enfrentar todos os confrontos que a vida lhe traz, com todos os acontecimentos e indivíduos que surgem, buscando encontrar a solução adequada para cada caso, o ser humano possui essa capacidade naturalmente. Não buscar uma resposta para as situações que se depara, evadir do confronto, deixar que a decisão seja tomada por outro, é fugir da Responsabilidade da própria vida.

Os métodos consensuais de Solução de Conflitos, a Mediação e a Conciliação, permitem que as pessoas tomem suas próprias decisões de forma autônoma e responsável em vez de evadir da decisão colocando-a sobre a figura do juiz.

3.2 A MEDIAÇÃO E A CONCILIAÇÃO E SUA PRESENÇA NOS ORDENAMENTOS JURÍDICOS DO BRASIL E DA COLÔMBIA

Durante muito tempo considerou-se que a autocomposição era uma prática de Solução de Conflitos típica de povos primitivos e tribais enquanto o processo jurisdicional representava a insuperável conquista da civilização. Hoje, tal pensamento não é mais predominante, ressurgindo o interesse pelas vias alternativas ao processo, capazes de encurtá-lo ou evitá-lo²⁸⁶.

²⁸⁴ ABBAGNANO, Nicola. **Introducción al Existencialismo**. p. 20.

²⁸⁵ MENEGHETTI, Antonio. **Pedagogia Ontopsicológica**. p. 212.

²⁸⁶ GRINOVER, Ada Pellegrini. Os Fundamentos da Justiça Conciliativa. *In*: GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; LAGRASTA NETO, Caetano (Coord.). **Mediação e**

A cultura jurisdicional tradicional privilegia a lógica determinística binária baseada no paradigma ganhar ou perder, na qual a disjunção e a simplificação limitam as opções possíveis. Essa forma de colocar as diferenças empobrece o espectro das soluções possíveis, dificulta a relação entre as pessoas envolvidas e gera custos econômicos, afetivos e relacionais²⁸⁷.

A autocomposição conduz a um caminho diverso daquele privilegiado pela cultura jurídica, baseado na lógica determinista binária. As práticas de autocomposição permitem observar a singularidade de cada participante do conflito, considerando a opção de ganhar conjuntamente, construindo as bases de um tratamento efetivo, de modo colaborativo e consensuado²⁸⁸.

Existem duas formas consensuais principais de Solução de Conflitos, de autocomposição, ou seja, duas formas em que é possível que as partes cheguem a um acordo sobre como resolver o conflito estabelecido entre elas. Essas duas formas são a Mediação e a Conciliação.

A Conciliação é um processo que visa induzir as pessoas em conflito a ditar a solução para sua pendência. O conciliador procura obter a transação entre as partes (mútuas concessões), ou a submissão de um à pretensão de outro, ou a desistência da pretensão. Pode ocorrer tanto durante o processo judicial como fora dele, antes que o mesmo seja instaurado²⁸⁹.

Na Mediação, por sua vez, um terceiro imparcial dá assistência às pessoas em litígio com a finalidade de que possam manter uma comunicação produtiva à procura de um possível acordo entre elas²⁹⁰. Na Mediação busca-se viabilizar a resolução das demandas a partir de uma visão que as pessoas possam

Gerenciamento do Processo: Revolução na Prestação Jurisdicional. São Paulo: Atlas, 2008. p. 1.

²⁸⁷ SCHNITMAN, Dora Fried. Novos Paradigmas na Solução de Conflitos. *In*: SCHNITMAN, Dora Fried; LITTLEJOHN, Stephen (Org.). **Novos Paradigmas em Mediação**. Porto Alegre: Artmed, 1999. p. 17.

²⁸⁸ MORAIS, José Luis Bolzan de; SPENGLER, Fabiana Marion. O conflito, o monopólio estatal de seu tratamento e a construção de uma resposta consensuada: a "jurisconstrução". **Seqüência**, Florianópolis, n. 55, p. 303-326, dez. 2007. p. 316-317.

²⁸⁹ CINTRA, Antônio Carlos Araújo; GRINOVER, Ada Pelegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. 22. ed. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 34.

²⁹⁰ BAVARESCO, Andréa Serra. **Mediação: uma alternativa à jurisdição?** 163 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006. p. 14.

colaborar entre si e assim viabilizar o ganha a ganha. As partes são incentivadas a identificar todos os pontos convergentes que as fazem parceiras e não adversárias. Substitui-se a competição do processo jurisdicional pela cooperação²⁹¹.

A Conciliação é um procedimento mais célere. Na maioria dos casos se restringe a apenas uma reunião entre as partes e o conciliador. É muito mais eficaz para conflitos onde não existe uma inter-relação entre as partes e as mesmas buscam um acordo de forma imediata para por fim à controvérsia²⁹².

De acordo com Braga Neto, as etapas da Conciliação seriam apenas quatro:

a) abertura – onde são feitos, pelo conciliador, os esclarecimentos iniciais sobre o procedimento e todas as implicações legais referentes ao alcance do acordo gerado naquela oportunidade ou de sua impossibilidade;

b) esclarecimentos – as partes são esclarecidas sobre suas ações, atitudes e iniciativas que acabaram por fazer nascer o conflito. Esse momento é de vital importância, pois é nele que se manifestam as posições de cada uma das partes. O conciliador, por sua vez, deverá identificar os pontos convergentes e divergentes da controvérsia por meio do desencadeamento de perguntas sobre o fato e a relação causal entre eles, bem como se fazer valer de uma escuta ativa da comunicação verbal e não verbal das partes;

c) criação de opções – criar opções por meio de sugestões trazidas pelo terceiro ou pelas próprias partes para atingir o almejado consenso; e

d) acordo – chegam a um acordo entre as partes com sua redação e assinatura²⁹³.

²⁹¹ SALES, Lília Maia de Moraes; SOUSA, Mariana Almeida. A Mediação e os ADR's (*alternative dispute resolutions*) – a experiência norte-americana. **Novos Estudos Jurídicos**, Itajaí, v. 19, n. 2, p. 377-399, maio/ago. 2014. p. 399.

²⁹² BRAGA NETO, Adolfo. Alguns Aspectos Relevantes sobre a Mediação de Conflitos. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; LAGRASTA NETO, Caetano (Coord.). **Mediação e Gerenciamento do Processo: Revolução na Prestação Jurisdicional**. São Paulo: Atlas, 2008. p. 65.

²⁹³ BRAGA NETO, Adolfo. Alguns Aspectos Relevantes sobre a Mediação de Conflitos. p. 65-66.

Por não haver toda uma estrutura relacional entre as partes envolvidas no conflito que se torna a Conciliação mais ágil e rápida, pois não há que se verificar com relações às questões que o conflito envolve. Não envolve longos anos de relacionamento e sim um fato ocorrido que fez nascer uma breve ou momentânea inter-relação, como no geral são os casos de batidas de carro, relações de consumo, etc., onde as partes não convivem, mas somente necessitam de um terceiro para que possa auxiliá-los em questões mais controversas²⁹⁴.

A Mediação, por sua maior complexidade, se desdobra em sete etapas:

a) pré-Mediação – primeiro momento de contato das partes com o procedimento em que será explicado como ocorrerá o procedimento. Parte importante, pois propicia a construção de uma abordagem apropriada com as partes que facilitará o nascimento da confiança no procedimento;

b) investigação – inicia-se com uma primeira reunião com o mediador que fará de imediato novos esclarecimentos sobre o procedimento e tentará conhecer, por intermédio de perguntas para os mediados e sua escuta ativa da linguagem verbal e não verbal, toda a complexa inter-relação entre as partes. Nessa etapa é fundamental que o mediador consiga definir bem a controvérsia, as posições e, sobretudo, os interesses e necessidades dos mediados;

c) criação de opções – o mediador deverá estimular as partes a refletirem nas eventuais opções, e quanto maior o número, maiores serão as chances de resolver o conflito. Nesse momento deve ser firmado um compromisso entre todos de que as ideias trazidas não serão objeto de avaliação nem de tomada de decisão, simplesmente um período de tempo em que se estudam os caminhos, que poderão ou não ser trilhados;

d) escolha das opções – o mediador deverá auxiliar as partes para que façam a melhor escolha entre as diversas opções e ideias trazidas na negociação, sempre tendo como referência seus interesses, necessidades, desejos e anseios. Esse auxílio deve ser realizado por intermédio de avaliação entre os mediados e não

²⁹⁴ BRAGA NETO, Adolfo. Alguns Aspectos Relevantes sobre a Mediação de Conflitos. p. 66.

com sugestões ou escolha das mesmas pelo mediador;

e) avaliação das opções – feita a escolha mais apropriada para resolução do conflito, é realizada uma projeção para o futuro das opções apontadas;

f) preparação para o acordo – através da construção conjunta do termo final de tudo aquilo que os mediados escolheram e identificaram como solução que atenda a seus interesses e necessidades;

g) acordo propriamente dito²⁹⁵.

A Mediação é um procedimento mais longo e detalhado, pois envolve a necessidade de saber os pormenores das relações entre as partes, que por já possuírem vínculos anteriores muitas vezes possuem outras motivações para o conflito.

Cosi e Foddai destacam as principais vantagens da Mediação: as partes são envolvidas diretamente na negociação do acordo; o mediador, enquanto terceiro neutro, possui uma visão externa e objetiva do conflito e por isso pode ajudar as partes na procura de alternativas não imaginadas; o procedimento é rápido e menos custoso do que o procedimento jurisdicional e arbitrário; os mediadores são dotados de formação específica e de competência técnica; é o procedimento que melhor preserva as relações entre as partes; é aberta a solução criativa que respeitam os reais interesses das partes; as informações usadas no decorrer do procedimento são normalmente reservadas e não podem ser usadas no âmbito de outros procedimentos, formais ou informais²⁹⁶.

A previsão jurídica para resolver os conflitos de maneira consensual já estava presente no ordenamento jurídico brasileiro desde antes da independência, nas Ordenações Filipinas²⁹⁷, e dois anos após fez-se presente na Carta

²⁹⁵ BRAGA NETO, Adolfo. Alguns Aspectos Relevantes sobre a Mediação de Conflitos. p. 66-68.

²⁹⁶ COSI, Giovanni; FODDAI, Maria Antonietta. Lo Spazio della Mediazione. **Diritto@Storia**, Roma, n. 2, mar. 2003. p. 5.

²⁹⁷ ALMEIDA, Candido Mendes de. **Código Philippino ou, Ordenações e leis do Reino de Portugal**: recopiladas por mandado d'El-Rey D. Philippe I. 14. ed. Rio de Janeiro: Typ. do Instituto Philomathico, 1870.

Constitucional do Império em 1824²⁹⁸.

A presença dos métodos consensuais de Solução de Conflitos no ordenamento atual possui suas raízes no movimento de acesso à justiça iniciado na década de 70. Nesse período, clamava-se por alterações sistêmicas que fizessem com que o acesso à justiça fosse melhor na perspectiva do próprio jurisdicionado. Um fator que significativamente influenciou esse movimento foi a busca por normas de solução de disputas que auxiliassem na melhoria das relações sociais envolvidas na disputa²⁹⁹.

Com a promulgação da atual Constituição, estabeleceu-se em seu art. 98 que:

A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:

I - juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a **Conciliação**, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau; [...] (destaque nosso).

Para corresponder a essa previsão constitucional, foi criada a lei 9.099/95 que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Em seu art. 2º, estabeleceu-se que o processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a Conciliação ou a transação.

Nesse artigo é possível captar-se a essência da lei, uma lei que busca romper com o velho paradigma da jurisdição formal, burocrática, morosa, que coloca toda a Responsabilidade de Solução de Conflitos na figura do juiz togado. Uma jurisdição em crise, que já há algum tempo deixou de corresponder às expectativas de justiça da maior parte da população.

Com um procedimento mais simples, mais informal, menos burocrático, os

²⁹⁸ Art. 161. Sem se fazer constar, que se tem intentado o meio da reconciliação, não se começará Processo algum.

²⁹⁹ AZEVEDO, André Gomma de (Org.). **Manual de Mediação Judicial**. 4. ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2013. p. 21.

Juizados Especiais visam um processo mais célere, com grande ênfase em formas alternativas de Solução de Conflitos, como é o caso da Conciliação, que não servem apenas para a resolução antecipada do processo, mas também por resolver o conflito de uma forma mais madura, mais humana, colocando a Responsabilidade nas partes para que resolvam o seu conflito, chegando mais perto de uma efetivação de justiça relacionada com o caso concreto³⁰⁰.

Nos Juizados Especiais Cíveis é previsto uma audiência prévia conciliatória que é conduzida por juiz togado ou leigo ou por conciliador sob sua orientação. O juiz esclarecerá os envolvidos sobre as vantagens da Conciliação e os riscos e as consequências do litígio. Obtida a Conciliação, esta é reduzida a escrito e homologada pelo juiz togado, mediante sentença com eficácia de título executivo.

O art. 72 da lei 9.099/95 refere-se à Conciliação nos Juizados Especiais Criminais, onde é também previsto uma audiência preliminar conciliatória, que poderá conduzir à autocomposição em matéria civil ou penal.

A composição consiste na possibilidade das partes negociarem a reparação do dano material ou moral sofrido pela vítima, o que pode ser na forma de pagamento ou de alguma outra contraprestação por parte do agressor diretamente à vítima³⁰¹.

Caso ocorra a composição dos danos, é previsto no art. 74, parágrafo único, que se tratando de ação penal de iniciativa privada ou de ação penal pública condicionada à representação, o acordo homologado acarreta a renúncia ao direito de queixa ou representação.

³⁰⁰ Um grande avanço foi proporcionado para os litígios envolvendo os chamados “litigantes habituais”, as empresas de telefonia, internet, planos de saúde, bancos, etc., que com a Conciliação conseguem resolver boa parte de suas demandas de forma mais rápida e econômica, o que também privilegia os consumidores que conseguem sua reparação mais rapidamente. Normalmente essas ações giram em torno dos mesmos problemas que os consumidores frequentemente se deparam, e as empresas sabem terem pouca chance de êxito na decisão judicial final, utilizando-se da Conciliação para terminar mais rapidamente o litígio de forma a proporcionar uma maior economia a elas, o que acaba por resultar em uma maior justiça para os consumidores que conseguem receber sua reparação de forma mais rápida e econômica.

³⁰¹ FULLIN, Carmen Silvia. **Quando o negócio é punir**: uma análise etnográfica dos Juizados Especiais Criminais e suas sanções. 256 f. Tese (Doutorado em Antropologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. p. 24.

A composição permite que as partes envolvidas resolvam seus problemas pessoalmente, valorizando a Autonomia das pessoas e, em vez de simplesmente penalizar o acusado por seus atos, também permite que a vítima se sinta recompensada e até mesmo pode funcionar como uma forma de Conciliação entre ambos.

A Conciliação é usada para que as partes possam mais facilmente alcançar a autocomposição. O conciliar age como um instrumento de aconselhamento, mas quem põe fim à controvérsia são as próprias partes³⁰².

Com a eficiência gerada na Justiça Estadual, em 2001 aumentou-se o âmbito de atuação dos Juizados Especiais, sendo publicada a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, instituindo os Juizados Especiais Federais, tanto Cíveis como Criminais. Oito anos depois o sistema dos Juizados Especiais sofre um novo acréscimo, sendo publicada a Lei nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, instituindo os Juizados Especiais da Fazenda Pública. Assim como nos primeiros Juizados Especiais, esses novos órgãos possuem os mesmos objetivos de inovação jurisdicional, com ênfase para a presença da audiência conciliatória.

Fora dos Juizados Especiais, os métodos conciliatórios também encontram espaço em outras áreas. Em relação ao processo trabalhista, a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452/43) estabelece que aberta a audiência trabalhista, o juiz ou presidente proporá a Conciliação, só ocorrendo o restante da audiência se não houver acordo, caso contrário já termina com a lavratura do termo de acordo.

A Consolidação estabelece ainda que terminada a instrução, após as razões finais, o juiz ou presidente renovará a proposta de Conciliação, e só com a não realização dessa que irá proferir a sentença.

Para o processo civil ordinário, o Código de Processo Civil (Decreto-lei nº 1.608/39) estabelece que no caso de se tratar de uma causa que admita transação, o juiz designará audiência preliminar conciliatória. Obtida a Conciliação, a mesma

³⁰² GRINOVER, Ada Pellegrini *et al.* **Juizados Especiais Criminais**: Comentários à Lei 9.099, de 26.09.1995. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005. p. 127.

será reduzida a termo e homologada por sentença. Além disso, o Código afirma ainda que ao juiz cabe tentar conciliar as partes a qualquer tempo do processo.

Uma importante iniciativa do poder público foi a edição da resolução nº 125 de 2010 do Conselho Nacional de Justiça que instituiu a *Política Pública de Tratamento Adequado de Conflitos* com o objetivo de que esse “tratamento adequado” seja dado pela prática da Conciliação, a Mediação e outros métodos consensuais de Solução de Conflitos.

A resolução possui como fundamento o direito de Acesso à Justiça, previsto no art. 5º, XXXV³⁰³, da Constituição de 88, que além de significar acesso formal perante os órgãos judiciários, implica também um acesso à ordem jurídica justa³⁰⁴.

Prevê a resolução que

[...] cabe ao Judiciário estabelecer Política Pública de tratamento adequado dos problemas jurídicos e dos conflitos de interesses, que ocorrem em larga e crescente escala na sociedade, de forma a organizar, em âmbito nacional, não somente os serviços prestados nos processos judiciais, como também os que possam sê-lo mediante outros mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a Mediação e a Conciliação; [...]

A resolução afirma ainda que é necessário consolidar uma Política Pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios, principalmente a Mediação e a Conciliação que são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, sendo que sua apropriada disciplina em programas já implementados no Brasil tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças.

A partir disso, considera que é imprescindível estimular, apoiar e difundir a sistematização e o aprimoramento das práticas já adotadas pelos tribunais,

³⁰³ “[...] a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito; [...]”.

³⁰⁴ Para um estudo acerca do Acesso à Justiça como requisito de ordem social, consultar VALENCIA Hernández, Javier Gonzaga Valencia. **El derecho de acceso a la justicia ambiental y sus mecanismos de aplicación en Colombia**. 564 f. Tese (Doutorado em Direito Ambiental e da Sustentabilidade) – Universidade de Alicante, Alicante, 2011.

uniformizando os serviços de Conciliação, Mediação e outros métodos consensuais de Solução de Conflitos, para assim evitar disparidades de orientações e práticas, bem como para assegurar a boa execução da Política Pública.

Afirma também que a organização dos serviços de Conciliação, Mediação e outros métodos consensuais de Solução de Conflitos deve servir de princípio e de base para a criação de Juízos de resolução alternativa de conflitos, órgãos judiciais especializados na matéria.

Aos órgãos judiciários, além de estarem incumbidos de oferecerem a Mediação e a Conciliação para resolução de controvérsias, também devem prestar atendimento e orientação ao cidadão e formarem e treinarem adequadamente os servidores, conciliadores e mediadores³⁰⁵.

A Resolução 125 busca que os magistrados e tribunais abordem questões como solucionadores de problemas ou como efetivos pacificadores, a pergunta do Judiciário deve deixar de ser “como devo sentenciar em tempo hábil”, mas sim “como devo abordar essa questão para que os interesses que estão sendo pleiteados sejam realizados de modo mais eficiente, com maior satisfação do jurisdicionado e no menor prazo.”³⁰⁶.

Kazuo Watanabe destacou em artigo em 2011, que caso fosse adequadamente implementada essa resolução, ocorreria uma transformação revolucionária em termos de natureza, quantidade e qualidade dos serviços judiciários, com o estabelecimento de filtro importante da litigiosidade, com o atendimento mais facilitado dos jurisdicionados em seus problemas jurídicos e conflitos de interesses e com maior índice de pacificação das partes em conflito, e não apenas da Solução de Conflitos, isso tudo se traduzindo em redução de carga dos serviços do judiciário e maior celeridade das prestações jurisdicionais³⁰⁷.

³⁰⁵ Acerca da importância da capacitação de conciliadores e mediadores judiciais consultar: SALES, Lília Maia de Moraes; CHAVES, Emmanuela Carvalho Cipriano. Mediação e Conciliação Judicial: a importância da capacitação e seus desafios. **Seqüência**, Florianópolis, n. 69, p. 255-280, dez. 2014.

³⁰⁶ AZEVEDO, André Gomma de (Org.). **Manual de Mediação Judicial**. p. 31.

³⁰⁷ WATANABE, Kazuo. Política Pública do Poder Judiciário nacional para tratamento adequado dos conflitos de interesses. **Revista de Processo**, v. 36, p. 381-389, 2011. p. 388-389.

Com isso, seria recuperado o prestígio e o respeito do judiciário e ocorreria também uma profunda transformação do país, substituindo a cultura da sentença pela cultura da pacificação, disso nascendo, como produto de suma relevância, a maior coesão social³⁰⁸.

Após a criação dessa Política Pública, novas legislações têm surgido que abordam a Conciliação e a Mediação. O novo CPC (lei nº 13.105/15), que entrará em vigor dia 16 de março de 2016, já no seu início (art. 3º) afirma que o Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual de conflitos.

Logo em seguida afirma que a Conciliação, a Mediação e outros métodos de Solução de Conflitos devem ser estimulados pelos juízes, advogados, defensores públicos e outros membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial. Ao juiz cabe promover a qualquer tempo a autocomposição, preferencialmente com o auxílio de conciliadores e mediadores judiciais.

O código estabelece ainda que os tribunais devem criar centros judiciários de solução consensual de conflitos, responsáveis tanto pela realização das sessões de audiência de Mediação e Conciliação como desenvolver programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a autocomposição.

A Conciliação e a Mediação devem ser informadas pelos princípios da independência, imparcialidade, Autonomia da vontade, confidencialidade, oralidade, informalidade e decisão informada. As partes podem escolher de comum acordo o conciliador, mediador ou câmara privada de Conciliação e Mediação, inexistindo acordo haverá distribuição entre aqueles cadastrados no registro do tribunal, observada a respectiva formação. Sempre que recomendável, será designado mais de um conciliador ou mediador.

Também a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão criar câmaras de Mediação e Conciliação, com atribuições relacionadas à solução consensual de conflitos em âmbito administrativo.

³⁰⁸ WATANABE, Kazuo. Política Pública do Poder Judiciário nacional para tratamento adequado dos conflitos de interesses. p. 389.

Também foi recém aprovada uma lei específica para a Mediação, a lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, que dispõe acerca da Mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública.

A lei prevê que pode ser objeto de Mediação todo conflitos que verse sobre bens disponíveis ou indisponíveis que admitam transação. A Mediação pode versar sobre todo o conflito ou parte dele.

O mediador poderá ser escolhido pelas partes ou ser designado pelo tribunal, prevendo-se ainda a possibilidade de atuação de outros mediadores. Ainda que haja processo arbitral ou judicial em curso, as partes poderão se submeter à Mediação requerendo ao juiz ou árbitro a suspensão do processo por prazo suficiente para solução consensual do litígio.

A Mediação será encerrada com a lavratura do termo final, quando for celebrado acordo ou quando não se justificarem novos esforços para a obtenção do consenso, seja por declaração do mediador ou manifestação de qualquer das partes. Tendo sido celebrado o acordo, o termo de lavratura final constitui título executivo extrajudicial e quando homologado judicialmente título executivo judicial.

A lei ainda descreve como deve ser realizada a Mediação judicial e extrajudicial, das questões relativas à confidencialidade e suas exceções e como deve ser a autocomposição quando uma das partes for pessoa jurídica de direito público.

A conciliação na Colômbia é prevista é prevista no art. 116 da Constituição Política da Colômbia de 1991 que afirma:

Os particulares podem ser investidos transitoriamente na função de administrar justiça em condições de jurados nas causa criminais, **conciliadores** ou na de árbitros habilitados pelas partes para proferir decisões em direito ou equidade, nos términos que determine a lei³⁰⁹.

A principal lei que rege atualmente a conciliação é a Lei nº 640, de 05 de

³⁰⁹ Grifo e tradução nossa.

janeiro de 2001.

O mecanismo para alcançar a conciliação se estabelece mediante atas de conciliação ou certificados com força executiva e fazem trânsito em julgado, assimilando seus efeitos legais ao de uma sentença³¹⁰.

A conciliação pode ser judicial, se é realizada dentro de um processo judicial, ou extrajudicial, se é realizada antes ou por fora do processo judicial. A conciliação extrajudicial se denomina *conciliação em direito* quando é efetuada através dos conciliadores de centros de conciliação ou perante autoridades em cumprimento de funções de conciliador. É denominada *conciliação em equidade* quando é realizada perante conciliadores em equidade.

O conciliador em direito na Colômbia é o advogado capacitado, formado em Mecanismos Alternativos de Solução de Conflitos em entidades garantidas pelo Ministério da Justiça e do Direito³¹¹, salvo quando se trate de conciliadores de centros de conciliação de escritórios jurídicos das faculdades de direito e dos representantes municipais e dos notários que não sejam advogados titulados.

Os trâmites de conciliação que se celebrem perante funcionários públicos facultados para conciliar, centros de conciliação de consultórios jurídicos de faculdades de direito e entidades públicas serão gratuitos.

A lei 640 de 2001 estabelece as seguintes obrigações ao conciliador:

- a) citar as partes em conformidade ao disposto na lei;
- b) fazer participar a quem, ao seu critério, deva assistir à audiência;
- c) esclarecer os presentes sobre o objeto, alcance e limites da conciliação;
- d) motivar as partes para que apresentem propostas de acordo com base

³¹⁰ LÓPEZ, Adriana Patricia Arboleda. La conciliación: una mirada desde la bioética y la virtud de la prudencia. **Revista Lassalista de Investigación**, v. 11, n. 1, p. 192-202, 2014. p. 193.

³¹¹ LÓPEZ, Adriana Patricia Arboleda. La conciliación: una mirada desde la bioética y la virtud de la prudencia. p. 193.

nos fatos tratados na audiência;

- e) formular propostas de acordo;
- f) realizar a ata da audiência de conciliação;
- g) registrar a ata em conformidade com o previsto pela lei.

A conciliação extrajudicial em matéria de contencioso administrativo só pode ser apresentada perante os agentes do Ministério Público designados para essa jurisdição.

Toda pessoa natural ou jurídica (pública ou privada) que pela ocasião da expedição de um ato administrativo particular ou da ocorrência de um dano antijurídico derivado da celebração, execução, terminação ou liquidação de um contrato estatal ou como consequência de um fato, omissão ou operação administrativa, considere que lhe causaram um detrimento em seu patrimônio, deve intentar, obrigatoriamente, a celebração de um acordo conciliatório das controvérsias existentes com as entidades ou organismos de direito público ou com o particular que exerce funções públicas antes de apresentar a respectiva demanda perante a jurisdição³¹².

A conciliação em equidade é regulada principalmente pela Lei nº 23, de 21 de março de 1991. Os Tribunais Superiores de Distrito Judicial de Jurisdição Ordinária das cidades sedes deles e os juízes primeiros de maior nível hierárquico nos demais municípios do país, elegerão conciliadores em equidade de listas que apresentem para sua consideração as organizações cívicas dos correspondentes bairros, distritos e aldeias que a compõem.

O exercício de conciliador em equidade se realizará de forma gratuita, tendo em conta que a nomeação constitui especial reconhecimento ao cidadão de conotadas qualidades.

³¹² PROCURADURÍA GENERAL DE LA NACIÓN. **Conciliar antes de demandar**: Preguntas más frecuentes en relación con la conciliación extrajudicial en asuntos de lo contencioso administrativo. Bogotá: Procuraduría General de la Nación. p. 8.

A importância dos conciliadores em equidade na Colômbia é determinante, pois muitos lugares do território colombiano não possuem advogados que possam trabalhar como conciliadores. As condições geográficas, culturais e de contexto fazem que seja muito mais fácil formar conciliadores em equidade em municípios eminentemente rurais que pretender formar advogados conciliadores e que esses exerçam desde ali seu trabalho³¹³.

Dentro dos diversos benefícios trazidos pela prática da Mediação e da Conciliação na Solução de Conflitos, destaca-se na presente dissertação a responsabilização por meio da decisão autônoma das partes envolvidas no conflito.

3.3 A MEDIAÇÃO E A CONCILIAÇÃO COMO FORMAS DE RESPONSABILIDADE E AUTONOMIA

O modelo de resolução de conflitos via jurisdição foi o modelo que correspondeu ao advento do Estado Moderno. As primeiras manifestações do chamado “direito de agir” antecedem o próprio Estado, quando a justiça era obtida mediante a defesa privada dos interesses³¹⁴.

Conforme as relações sociais foram se sofisticando, a instituição estatal de monopólio da aplicação do Direito, a jurisdição, aparece e mune-se do poder de coerção. Paulatinamente ela vai ganhando força e a justiça é privada é afastada. Através da jurisdição, o Estado entra como um terceiro que substitui as partes titulares dos interesses envolvidos, ditando o direito para o caso concreto de forma impositiva com o intuito de assegurar a convivência social por meio da neutralização do conflito pela aplicação forçada do direito positivo³¹⁵.

Quando na atualidade a jurisdição entra em crise, novos métodos alternativos à jurisdição começam a surgir e ganhar força, exatamente com o objetivo de resolver essa crise e suprir as deficiências do processo, e é dessa forma

³¹³ CORPORACIÓN RAZÓN PÚBLICA. **Conciliación em equidad**: Normatividad, jurisprudencia, doctrina, conceptos, comentarios, concordancias y comparaciones con el conciliación en derecho. Bogotá: Corporación Razón Pública, 2009. p. 15.

³¹⁴ MORAIS, José Luis Bolzan de; SPENGLER, Fabiana Marion. **Mediação e Arbitragem: Alternativas à Jurisdição!** 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. p. 57.

³¹⁵ MORAIS, José Luis Bolzan de; SPENGLER, Fabiana Marion. **Mediação e Arbitragem: Alternativas à Jurisdição!** 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. p. 58.

que os métodos consensuais de Solução de Conflitos são tratados e vistos, porém suas funções vão muito além de simplesmente ser uma ajuda aos problemas do Judiciário. Os métodos consensuais funcionam por uma lógica diversa, permitindo um tratamento do conflito diverso daquele realizado pelo juiz, gerando efeitos mais funcionais para os indivíduos e para a sociedade. Assim, não devem ser analisados apenas como uma alternativa à jurisdição, mas como formas autônomas com suas próprias particularidades.

Nas formas consensuais de Solução de Conflitos, nos modelos ditos autônomos, o tratamento do conflito não provém de uma intermediação externa pela autoridade do Estado-juiz que dita a sentença, mas de uma confrontação explícita de pretensões, interesses, dúvidas, perplexidades, etc., que permitem às partes, neste processo de troca, de ascender a uma resposta consensuada, apenas mediada pela figura de um terceiro cujo papel é facilitar os intercâmbios e não de ditar a resposta, a sentença, que vem previamente definida no texto legislado pelo Estado. As formas consensuais permitem que as partes mantenham do início ao fim o controle sobre o processo e o seu resultado³¹⁶.

O processo jurisdicional, com sua dependência dos advogados como representantes de seus clientes, tende a negar às partes a oportunidade de assumir o controle de sua própria situação e fortalece a dependência na autoridade externa. Por outro lado, o processo de Mediação gera autoestima e sentido de competência que contribuem para proporcionar a Autonomia e debilitar a necessidade dos participantes de continuar brigando³¹⁷.

O processo é de autocomposição, o que significa que são as próprias partes que devem, por elas mesmas, chegar a um acordo, e devem fazer isso olhando para dentro de si mesmas, buscando aqueles elementos, afetivos, jurídicos, patrimoniais, etc., que permitem que elas encontrem uma nova posição, diferente da

³¹⁶ MORAIS, José Luis Bolzan de; SPENGLER, Fabiana Marion. **Mediação e Arbitragem: Alternativas à Jurisdição!** p. 126, 129.

³¹⁷ FOLBERG, Jay; TAYLOR, Alison. **Mediación: Resolución de conflictos sin litigio.** Ciudad de México: Limusa, 1996. p. 29.

que originou o conflito primeiramente³¹⁸.

Os contextos de resolução autocompositiva direcionam-se à co-participação responsável, admitem a consideração e o reconhecimento da singularidade de cada participante no conflito, consideram a possibilidade de ganhar conjuntamente, de construir o comum e assentar as bases de soluções efetivas que legitimem a participação de todos os setores envolvidos³¹⁹.

A Mediação e a Conciliação permitem não apenas uma resolução dos conflitos, mas uma pacificação dos mesmos por meio de uma resolução dos próprios indivíduos dos seus problemas, abrindo a possibilidade dos mesmos de exercerem sua cidadania plena por meio de sua própria capacidade de resolução das próprias controvérsias³²⁰.

Essas metodologias permitem aumentar a compreensão e o reconhecimento dos participantes, construir a possibilidade de ações coordenadas, mesmo que na diferença, incrementar os diálogos e a capacidade das pessoas e comunidades para comprometerem-se responsabilmente com decisões e acordos participativos, especificando as mudanças que ocorrerão tanto nas práticas materiais como nos papéis relacionais estabelecidos sobre a base das perspectivas, práticas e visões e sentidos construídos³²¹.

As práticas sociais de Mediação se configuram como um instrumento de exercício da cidadania na medida em que educam, facilitam e ajudam a produzir diferenças e a realizar tomada de decisões sem terceiros que decidam pelos afetados em um conflito. Falar de Autonomia, democracia e cidadania é, em certo sentido, ocupar-se da capacidade das pessoas de se autodeterminarem em relação e com os outros³²².

Resolver o próprio problema é ter a capacidade de se perguntar sobre as

³¹⁸ WARAT, Luis Alberto. **Surfando na Pororoca**: o ofício do mediador. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004. p. 58.

³¹⁹ SCHNITMAN, Dora Fried. *Novos Paradigmas na Solução de Conflitos*. p. 17-18.

³²⁰ BRAGA NETO, Adolfo. *Alguns Aspectos Relevantes sobre a Mediação de Conflitos*. p. 65.

³²¹ SCHNITMAN, Dora Fried. *Novos Paradigmas na Solução de Conflitos*. p. 18.

³²² WARAT, Luis Alberto. **Surfando na Pororoca**: o ofício do mediador. p. 66.

diversas estratégias disponíveis frente ao conflito, de refletir, de formular questões significativas, aprender a aprender, transformar-se em meios ativos de enfrentar os conflitos e resistir às simplificações de velhos paradigmas³²³.

De acordo com Wichrowski, a solução mediada está baseada na Autonomia privada, que é o poder do indivíduo de dar a si próprio um ordenamento jurídico e, objetivamente, é o caráter do próprio ordenamento que os indivíduos constituem para si mesmos, diferente do ordenamento constituído, mas dentro dos limites positivos ou negativos da ordem pública. As notas dominantes da Autonomia privada estariam, então, na liberdade individual e na força descentralizadora do monopólio legislativo do Estado³²⁴.

Continua Wichrowski que o exercício desse poder emana do princípio da Autonomia, que é a faculdade do indivíduo de autodeterminar-se, governar-se a si próprio³²⁵.

Para Warat, a Autonomia no processo de Mediação é uma forma de produzir diferenças e tomar decisões em relação à conflitividade que determina os indivíduos e os configura em termos de identidade e cidadania. É um trabalho de reconstrução simbólica dos processos conflitivos das diferenças que permite formar identidades culturais, integrar os conflitantes com um sentimento de pertinência comum. É também uma forma de poder perceber a Responsabilidade que pertence a cada um em um conflito, gerando devires reparadores e transformadores³²⁶.

De acordo com Cosi e Foddai, existem várias visões da Mediação, uma delas é como oportunidade de transformação pessoal. A Mediação possui a capacidade de transformar a personalidade dos sujeitos em conflito e da sociedade em geral. Graças ao seu informalismo e consensualismo, a Mediação permite que as partes definam de forma autônoma os seus problemas e objetivos, destacando a

³²³ SCHNITMAN, Dora Fried. *Novos Paradigmas na Solução de Conflitos*. p. 19.

³²⁴ WICHROWSKI, Tarcísio Battú. **Mediação**: Um exercício da autonomia privada com fundamento no princípio da confiança. 123 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002. p. 52.

³²⁵ WICHROWSKI, Tarcísio Battú. **Mediação**: Um exercício da autonomia privada com fundamento no princípio da confiança. p. 52.

³²⁶ WARAT, Luis Alberto. **Surfando na Pororoca**: o ofício do mediador. p. 66.

importância deles em suas respectivas vidas³²⁷.

A Mediação também ajuda as partes a desenvolverem a autodeterminação no decidir se e como por fim a uma disputa e as favorecem no mobilizar seus recursos pessoais para esse escopo. Com isso desenvolve nas partes uma capacidade de lidar com circunstâncias adversas hoje e no futuro. Quem participa de uma Mediação ganha confiança, respeito e consideração por si mesmo³²⁸.

O caráter privado e não jurisdicional da Mediação oferece às partes uma oportunidade não coativa de contato e comunicação. Nesse contexto, as partes descobrem que podem exprimir compreensão e reconhecimento recíproco não obstante o conflito que há entre elas³²⁹.

Com isso, a Mediação se torna um instrumento para ajudar os indivíduos a reforçarem a própria capacidade de relacionar-se em torno do problema. A Mediação pode produzir entre eles reconhecimento e interesse recíproco enquanto seres humanos³³⁰.

O êxito no reforçamento e de reconhecimento interindividual pode gerar influências significativas no redefinir as estruturas das relações sociais, passando da indiferença e hostilidade à estruturação de um grupo de sujeitos aliados. Por exemplo, a Mediação entre produtor e consumidor pode gerar o mútuo reconhecimento dos seus papéis e transformar a forma de se relacionar comercialmente, a Mediação no divórcio pode levar ao reconhecimento entre os ex-cônjuges, etc³³¹.

Como destaca Luis Alberto Warat, os conflitos mediados devem servir de ajuda para que os homens possam ir afirmando reciprocamente seus movimentos próprios, transformando suas conflitividades vinculares³³².

³²⁷ COSI, Giovanni; FODDAI, Maria Antonietta. Lo Spazio dela Mediazione. p. 13.

³²⁸ COSI, Giovanni; FODDAI, Maria Antonietta. Lo Spazio dela Mediazione. p. 13.

³²⁹ COSI, Giovanni; FODDAI, Maria Antonietta. Lo Spazio dela Mediazione. p. 13.

³³⁰ COSI, Giovanni; FODDAI, Maria Antonietta. Lo Spazio dela Mediazione. p. 13.

³³¹ COSI, Giovanni; FODDAI, Maria Antonietta. Lo Spazio dela Mediazione. p. 13.

³³² WARAT, Luis Alberto. **Surfando na Pororoca**: o ofício do mediador. p. 56.

O conflito funciona como uma oportunidade vital, um ponto de apoio para renascer. Na Mediação os conflitantes falam a si mesmos, refletem e impulsionam mecanismos interiores que as situam em uma posição ativa diante de seus problemas³³³.

Nesse contexto, o mediador deve estimular a cada membro do conflito para que encontrem juntos o roteiro que vão seguir para sair da encruzilhada e recomeçar a andar pela vida com outra disposição. A atitude de busca do comum deve ser tomada como uma oportunidade para gerenciarem melhor suas vidas, ir além do problema e apostar em melhorar o próprio transcurso vital³³⁴.

O transcurso vital é uma contínua escolha de caminhos, com paradas temporais que são as encruzilhadas, os conflitos, onde se olha os diversos começos e medem-se as consequências, até as menos previsíveis, de cada escolha. Uma encruzilhada é uma situação de dúvida vital, que de modo difuso, impulsiona os indivíduos para o câmbio da vida, para escolher um caminho vital entre os vários possíveis³³⁵.

A busca pelo processo jurisdicional, o desejo que a decisão seja tomada pelo juiz, é muitas vezes a reprodução do modelo de vida infantil em que a criança busca que os pais resolvam seus problemas. Devido a uma formação individual frequentemente precária, em que não se estimula a Responsabilidade, a Autonomia e a maturidade, e sim o Narcisismo e a dependência, criam-se indivíduos que não buscam resolver a própria vida, mas navegam conforme a corrente, evadindo de tomar decisões, e, quando os conflitos surgem, deixam que os outros o resolvam.

A sociedade por meio da cultura e da mídia perpetua essa situação. Predomina o incentivo à superficialidade, à diversão e à dependência assistencialista. Como consequência tem-se indivíduos que não sabem se relacionar, os vínculos são superficiais, e, com isso, quando surgem os conflitos os envolvidos não possuem capacidade para de forma autônoma por fim ao problema.

³³³ WARAT, Luis Alberto. **Surfando na Pororoca**: o ofício do mediador. p. 58.

³³⁴ WARAT, Luis Alberto. **Surfando na Pororoca**: o ofício do mediador. p. 58.

³³⁵ WARAT, Luis Alberto. **Surfando na Pororoca**: o ofício do mediador. p. 58.

O papel do mediador e do conciliador em todo esse contexto é servir como meio, como ferramenta, para que essas pessoas em conflito dialoguem, consigam superar seus dilemas e encontrar a força que todo indivíduo possui de resolver com maturidade seus problemas³³⁶.

A Mediação é um processo que enfatiza a própria Responsabilidade dos participantes em tomar decisões que influenciam suas vidas. Constitui um processo que confere autoridade sobre si mesmo a cada uma das partes³³⁷.

Destaca Schnitman que as metodologias de resolução alternativa de conflitos facilitam a definição e a administração responsável pelos indivíduos, organizações e comunidades, dos próprios conflitos e do caminho para as soluções. A Mediação e a Conciliação podem facilitar o diálogo e prover destrezas para a resolução de situações conflitivas. No curso do processo resultante, os sujeitos comprometidos têm a possibilidade de adquirir as habilidades necessárias para resolver por si mesmos as diferenças que podem, eventualmente, ser suscitadas no futuro com seus pares, familiares e colaboradores, ou em sua comunidade³³⁸.

É fundamental que as audiências, os encontros de Mediação e Conciliação desenvolvam a Responsabilidade nos indivíduos, permitam que os mesmos percebam o seu papel no conflito. Consigam ver também os seus deveres, não apenas os seus direitos, as suas necessidades.

Essas formas de resolução de conflito devem exercer seu papel transformador, exercer uma influência, dentro do possível, para que as pessoas mudem sua forma de agir e de se relacionar, mudem a forma irresponsável e narcisista desenvolvida na infância e alimentada na sociedade.

É claro que, conforme Folberg e Taylor, a Mediação não constitui um novo método de terapia nem a panaceia para todos os problemas psicológicos e

³³⁶ Com isso percebe-se a importância e complexidade do papel do mediador/conciliador, que deve ser uma pessoa muito preparada, exercer o papel próximo de um terapeuta, assim destaca-se que ainda se devem aprofundar os estudos e pesquisas relacionados ao preparo desse terceiro que deve facilitar a solução do conflito, que não pode ser qualquer indivíduo com qualquer tipo de formação.

³³⁷ FOLBERG, Jay; TAYLOR, Alison. **Mediación**: Resolución de conflictos sin litigio. p. 27.

³³⁸ SCHNITMAN, Dora Fried. *Novos Paradigmas na Solução de Conflitos*. p. 17.

interativos³³⁹.

A Mediação e a Conciliação por si só não irão modificar toda uma estrutura pedagógica e cultural que existe há muito tempo e precisa de mudanças em todas as áreas que compõem a vida humana, mas é a forma que o Direito possui de dar a sua contribuição nessa mudança. É o papel pedagógico que o Direito deve ter para ser um facilitador da resolução e da pacificação dos conflitos entre os membros da sociedade, e não exercer simplesmente o papel de substituto das figuras paterna e materna.

³³⁹ FOLBERG, Jay; TAYLOR, Alison. **Mediación**: Resolución de conflictos sin litigio. p. 28.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Dissertação teve como objeto a Mediação e a Conciliação e o papel que elas possuem na responsabilização e na resolução autônoma dos conflitos pelos indivíduos.

A primeira hipótese elencada, de que a tendência do indivíduo da contemporaneidade de viver sua vida de forma irresponsável e não resolver seus conflitos autonomamente está diretamente relacionado com a forma com a qual ele foi formado no seu ambiente familiar, restou confirmada.

A forma como o sujeito irá agir, irá se relacionar, conduzir sua vida, depende do tipo de formação que recebeu quando ainda era dependente dos pais. Todos os fenômenos humanos possuem relação com o crescimento e amadurecimento do sujeito.

Por falta de conhecimento de uma pedagogia adequada, muitos pais acabam por dar uma educação que muitas vezes não proporciona um desenvolvimento adequado ao indivíduo que permanece, em alguns aspectos, infantil. Por não terem sido ensinados a ter responsabilidades e serem autônomos, muitos indivíduos crescem querendo que os outros e a sociedade os sirvam.

A segunda hipótese, de que a sociedade atual incentiva a irresponsabilidade e a dependência do indivíduo por meio de uma cultura que reforça o Narcisismo e de práticas assistencialistas, restou comprovada.

O indivíduo vive em uma relação intrínseca com a sociedade, sendo que a cultura social causa impacto profundo nos indivíduos, influenciando muito em sua forma de viver. Vive-se hoje a cultura do Narcisismo, uma sociedade em que tudo é espetáculo. Perdeu-se a cultura do cultivo pessoal, da profundidade, do trabalho e se substitui pelo entretenimento, pelas relações superficiais, pela falta de responsabilidades pessoais.

Além disso, a tendência de práticas assistencialistas incentiva que os indivíduos não se responsabilizem pela própria vida, permanecendo dependentes, e

não realizando o potencial que a vida dá a todos.

A terceira hipótese, de que a Mediação e a Conciliação são formas que podem contribuir para que o indivíduo resolva seus conflitos de forma mais responsável e autônoma, também restou confirmada.

A Mediação e a Conciliação, por serem formas consensuais de resolução de conflito, colocam os indivíduos para resolverem seus próprios problemas, decidirem pessoalmente se e como resolver o conflito. Isso permite que os sujeitos tomem as rédeas da própria vida, agindo com responsabilidade, contribuindo para o reforço da dignidade do homem, que envolve a autonomia da própria vida.

A presente Dissertação não afirma que a Mediação e a Conciliação por si só podem resolver um problema de pedagogia e de cultura social, mas é uma forma que o Direito possui de dar a sua contribuição para uma mudança na forma dos indivíduos de conduzir suas vidas.

Uma mudança maior e mais efetiva demanda estudos mais aprofundados e práticas que influenciem uma mudança em muitas outras áreas da vida, principalmente da pedagogia, mas passando também pela política, pelas instituições de ensino, pela mídia, etc.

As próprias técnicas de resolução consensual de conflito não são perfeitas, possuem diversos defeitos em suas práticas, demandando muitos outros estudos que permitam seu aperfeiçoamento, com especial destaque para o preparo do Mediador e do Conciliador na sua função de auxiliar os indivíduos na resolução de seus próprios conflitos.

Assim, essa Dissertação busca contribuir para o debate dessa temática e incentivar outros estudos, no Direito e fora dele, que busquem contribuir para uma mudança de paradigmas, uma mudança para uma cultura que busque o desenvolvimento integral do indivíduo e de sua dignidade, que envolve ser responsável e autônomo no conduzir sua vida.

REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS

- A ONDA. Direção: Dennis Gansel. Produção: Christian Becker. Munique: Rat Pack Filmproduktion, 2008.
- ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- _____. **Introducción al Existencialismo**. Ciudad de México: Fondo de Cultura Económica, 1980.
- ALMEIDA, Candido Mendes de. **Código Philippino ou, Ordenações e leis do Reino de Portugal**: recopiladas por mandado d'El-Rey D. Philippe I. 14. ed. Rio de Janeiro: Typ. do Instituto Philomathico, 1870.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders**. 5. ed. Arlington: American Psychiatric Association, 2013.
- ARENDDT, Hannah. **A Condição Humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- ARISTÓTELES. **Política**. Brasília: UnB, 1985.
- ARISTOTLE. **Politics**. London: William Heinemann; Cambridge: Harvard, 1959.
- AZEVEDO, André Gomma de (Org.). **Manual de Mediação Judicial**. 4. ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2013.
- BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo: A transformação das pessoas em mercadoria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BAVARESCO, Andréa Serra. **Mediação: uma alternativa à jurisdição?** 163 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.
- BERLIN, Isaiah. **Cuatro Ensayos Sobre la Libertad**. Madrid: Alianza, 1988.
- BRAGA NETO, Adolfo. Alguns Aspectos Relevantes sobre a Mediação de Conflitos. *In*: GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; LAGRATA NETO, Caetano (Coord.). **Mediação e Gerenciamento do Processo: Revolução na Prestação Jurisdicional**. São Paulo: Atlas, 2008.
- BRASIL. Constituição (1824).
- _____. Constituição (1988).
- _____. Decreto-lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939.
- _____. Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.
- _____. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.
- _____. Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001.
- _____. Lei nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009.
- _____. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.
- _____. Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.
- _____. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.159.242 - SP (2009/0193701-9), do Tribunal de Justiça de São Paulo, Brasília, DF, 24 de abril de 2012.
- BRUMMELMAN, Eddie *et al.* Origins of narcissism in children. **PNAS**, Washington, early edition, mar. 2015.
- BUGSY. Direção: Barry Levinson. Produção: Barry Levinson, Warren Beatty e Mark Johnson. Baltimore: Baltimore Pictures, 1991.
- CHINOY, Ely. **Sociedade: Uma Introdução à Sociologia**. 4. ed. São Paulo: Cultrix,

1975.

CINTRA, Antônio Carlos Araújo; GRINOVER, Ada Pelegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. 22. ed. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo: Malheiros, 2006.

COLÔMBIA. Constituição (1991).

_____. Lei nº 23, de 21 de março de 1991.

_____. Lei nº 640, de 05 de janeiro de 2001.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010.

CORPORACIÓN RAZÓN PÚBLICA. **Conciliación em equidad**: Normatividad, jurisprudencia, doctrina, conceptos, comentarios, concordancias y comparaciones con el conciliación en derecho. Bogotá: Corporación Razón Pública, 2009.

CORREIA, Romulo Marcelo Santos. **O Silêncio de Narciso**: uma leitura sobre as implicações do espetáculo e do simulacro no Narcisismo contemporâneo. 120 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de Sergipe, 2011.

COSI, Giovanni; FODDAI, Maria Antonietta. Lo Spazio della Mediazione. **Diritto@Storia**, Roma, n. 2, mar. 2003.

DAHLKE, Rüdiger. **A doença como símbolo**. São Paulo: Cultrix, 2013.

DEBORD, Guy. **La sociedad del espectáculo**. Santiago: Naufragio, 1995.

DURKHEIM, Émile. **A Ciência Social e a Accção**. Lisboa: Bertrand, 1975.

_____. **As Regras do Método Sociológico**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

DWORKIN, Ronald. **La Democracia Posible**: Principios para um nuevo debate político. Barcelona: Paidós, 2008.

FOLBERG, Jay; TAYLOR, Alison. **Mediación**: Resolución de conflictos sin litigio. Ciudad de México: Limusa, 1996.

FREUD, Sigmund. Sobre o Narcisismo: uma introdução (1914). In: SALOMÃO, Jayme (Dir.). **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. 14.

_____. Inibições, Sintomas e Ansiedade (1926 [1925]). In: SALOMÃO, Jayme (Dir.). **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. 20.

_____. Três ensaios sobre a teoria da sexualidade (1905). In: SALOMÃO, Jayme (Dir.). **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. 7.

FROMM, Erich. **A Arte de Amar**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

_____. **O Medo à Liberdade**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

_____. **Psicanálise da Sociedade Contemporânea**. 6. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.

FROTA, Ana Maria. A reinstalação do si-mesmo: uma compreensão fenomenológica da adolescência à luz da teoria do amadurecimento de Winnicott. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 58, n. 2, p. 51-66, dez. 2006.

FULLIN, Carmen Silvia. **Quando o negócio é punir**: uma análise etnográfica dos Juizados Especiais Criminais e suas sanções. 256 f. Tese (Doutorado em Antropologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

GRINOVER, Ada Pellegrini. Os Fundamentos da Justiça Conciliativa. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; LAGRASTA NETO, Caetano

- (Coord.). **Mediação e Gerenciamento do Processo: Revolução na Prestação Jurisdicional**. São Paulo: Atlas, 2008.
- GUERREIRO, Mário A. L. Da Época de Tocqueville à era da globalização: a questão da persistência da miséria. *In: TOCQUEVILLE, Alexis de. Ensaio Sobre a Pobreza*. Rio de Janeiro: UniverCidade, 2003.
- HEGEL, G. W. F. **Filosofia do Direito**. São Leopoldo: Unisinos; São Paulo: Loyola, 2010.
- JUNG, C. G. **Psicologia y Educación**. 6. ed. Buenos Aires: Paidós, 1978.
- LAPORTA, Francisco J. Imperio de la Ley: Reflexiones sobre um punto de partida de Elías Díaz. **Doxa**, Alicante, n. 15-16, p. 133-145, 1995.
- LASCH, Christopher. **A Cultura do Narcisismo: a vida americana numa era de esperanças em declínio**. Rio de Janeiro: Imago, 1983.
- LEITE, Eduardo de oliveira. **A monografia jurídica**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.
- LIDZ, Theodore. **A Pessoa: seu desenvolvimento durante o ciclo vital**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.
- LLOSA, Mario Vargas. **A Civilização do Espetáculo: uma radiografia do nosso tempo e da nossa cultura**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.
- LOPARIC, Zeljko. A teoria winnicottiana do amadurecimento pessoal. **Infanto**, São Paulo, v. 7, n.1, p. 21-23, 1999.
- LÓPEZ, Adriana Patricia Arboleda. La conciliación: una mirada desde la bioética y la virtud de la prudencia. **Revista Lassalista de Investigación**, v. 11, n. 1, p. 192-202, 2014.
- LUBIT, Roy. O impacto dos gestores narcisistas nas organizações. **RAE**, São Paulo, v. 42, n. 3, p. 66-77, jul./set. 2002.
- MAHLER, Margaret S.; PINE, Fred; BERGMAN, Anni. **O nascimento psicológico da criança: simbiose e individuação**. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.
- MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- MASLOW, Abraham H. **Diário de Negócios de Maslow**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2003.
- _____. **Introdução à psicologia do ser**. 2. ed. Rio de Janeiro: Eldorado, [19--].
- MAY, Rollo. **O Homem à Procura de si Mesmo**. 23. ed. Petrópolis: Vozes, 1996.
- MELMAN, Charles; LEBRUN, Jean-Pierre. **O Homem sem Gravidade: Gozar a qualquer preço**. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2003.
- MENEGHETTI, Antonio. A autossabotagem no inconsciente do empreendedor. *In: _____*. **Psicologia Empresarial**. São Paulo: FOIL, 2013.
- _____. **A crise das democracias contemporâneas**. Recanto Maestro: Ontopsicologica, 2007.
- _____. **A Psicossomática na ótica ontopsicológica**. Recanto Maestro: Ontopsicológica, 2005.
- _____. **Dicionário de Ontopsicologia**. 2. ed. Recanto Maestro: Ontopsicológica, 2012.
- _____. **Manual de Ontopsicologia**. 4. ed. Recanto Maestro: Ontopsicológica, 2010.
- _____. **O Nascimento do eu**. 2. ed. Recanto Maestro: Ontopsicologica, 2003.
- _____. **Ontopsicologia Clínica**. 3. ed. Recanto Maestro: Ontopsicologica, 2005.
- _____. **Pedagogia Ontopsicológica**. 2. ed. Recanto Maestro: Ontopsicologica,

- 2005.
- _____. **Residence Ontopsicológico**. 3. ed. Recanto Maestro: Ontopsicologica, 2005.
- _____. **Sistema e Personalidade**. 3. ed. Recanto Maestro: Ontopsicologica, 2004.
- MERLEAU-PONTY, Maurice. **Fenomenologia da Percepção**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- MIRANDOLA, Giovanni Pico Della. **Oration on the Dignity of Man**. Chicago: Henry Regnery, 1956.
- MONDIN, Battista. **O homem, quem é ele?: elementos de antropologia filosófica**. 13. ed. São Paulo: Paulus, 2008.
- MORAIS, José Luis Bolzan de; SPENGLER, Fabiana Marion. **Mediação e Arbitragem: Alternativas à Jurisdição!** 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.
- _____. O conflito, o monopólio estatal de seu tratamento e a construção de uma resposta consensuada: a “jurisconstrução”. **Seqüência**, Florianópolis, n. 55, p. 303-326, dez. 2007.
- MILL, John Stuart Mill. **On Liberty**. Boston: Ticknor and Fields, 1863.
- NINO, Carlos Santiago. **Ética y derechos humanos: Um ensayo de fundamentación**. 2. ed. Buenos Aires: Astrea, 1989.
- OVÍDIO. **Metamorfoses**. São Paulo: Hedra, 2007.
- PAULA, Ana Paula Paes de. *Eros e Narcisismo nas organizações*. **RAE-eletrônica**, São Paulo, v. 2, n. 2, jul./dez. 2003.
- PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática**. 11. ed. Florianópolis: Conceito; Millennium, 2008.
- PIRES, Felipe Augusto Ribeiro. **Criatividade no processo de amadurecimento em Winnicott**. 91 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) – Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010.
- PLATÃO. Menêxeno. *In*: CAMARA, Bruna. **Menêxeno de Platão: Tradução, Notas e Estudo Introdutório**. 96 f. Dissertação (Mestrado em Letras Clássicas) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2014.
- PROCURADURÍA GENERAL DE LA NACIÓN. **Conciliar antes de demandar: Preguntas más frecuentes en relación con la conciliación extrajudicial en asuntos de lo contencioso administrativo**. Bogotá: Procuraduría General de la Nación.
- RIOS, Izabel Cristina. O amor nos tempos de Narciso. **Interface**, Botucatu, v. 12, n. 25, p. 421-426, abr./jun. 2008.
- ROSENFELD, Denis Lerrer. **Justiça, Democracia e Capitalismo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- SALES, Lília Maia de Moraes; CHAVES, Emmanuela Carvalho Cipriano. Mediação e Conciliação Judicial: a importância da capacitação e seus desafios. **Seqüência**, Florianópolis, n. 69, p. 255-280, dez. 2014.
- SALES, Lília Maia de Moraes; SOUSA, Mariana Almeida. A Mediação e os ADR's (*alternative dispute resolutions*) – a experiência norte-americana. **Novos Estudos Jurídicos**, Itajaí, v. 19, n. 2, p. 377-399, maio/ago. 2014.
- SCATTONI, Maria Rita. A sexualidade na relação diádica mãe-filho. **Nova Ontopsicologia**, Recanto Maestro, ano XXV, n. 1, p. 106-110, mar. 2008.
- SCHNITMAN, Dora Fried. Novos Paradigmas na Solução de Conflitos. *In*: SCHNITMAN, Dora Fried; LITTLEJOHN, Stephen (Org.). **Novos Paradigmas em Mediação**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

- SELL, Carlos Eduardo. **Sociologia Clássica: Marx, Durkheim e Weber**. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. **Ensaio Sobre a Pobreza**. Rio de Janeiro: UniverCidade, 2003.
- VALENCIA Hernández, Javier Gonzaga Valencia. **El derecho de acceso a la justicia ambiental y sus mecanismos de aplicación em Colombia**. 564 f. Tese (Doutorado em Direito Ambiental e da Sustentabilidade) – Universidade de Alicante, Alicante, 2011.
- VIDOR, Alécio. **Relação entre pais e filhos: a origem dos problemas**. 2. ed. Recanto Maestro: Ontopsicológica, 2014.
- VIEIRA, Zaira Rodrigues. **Atividade sensível e emancipação humana nos Grundrisse de Karl Marx**. 146 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.
- VRIES, Manfred F. R. Kets de. Narcisismo e Liderança: uma perspectiva de relações de objetos. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 30, n. 3, p. 5-16, jul./set. 1990.
- WARAT, Luis Alberto. **Surfando na Pororoca: o ofício do mediador**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.
- WATANABE, Kazuo. Política Pública do Poder Judiciário nacional para tratamento adequado dos conflitos de interesses. **Revista de Processo**, v. 36, p. 381-389, 2011.
- WICHROWSKI, Tarcísio Battú. **Mediação: Um exercício da Autonomia privada com fundamento no princípio da confiança**. 123 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.
- WINNICOTT, D. W. **A criança e o seu mundo**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1982.
- _____. **Natureza Humana**. Rio de Janeiro: Imago, 1990
- _____. **O ambiente e os processos de maturação: estudos sobre a teoria do desenvolvimento emocional**. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.
- _____. **Tudo Começa em Casa**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.